



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Interessada: Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM
Processo Licitatório nº 035/2012 – Modalidade: Convite nº 028/2012

Tipo: Menor preço global – **Data de Abertura: 14/08/2012 às 09 horas com credenciamento a partir das 08h30m.**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em materiais publicitários e correlatos, para atender ao Convênio 091/2012/SEC, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Local da sessão: Sala dos Prefeitos, na sede da AMM, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, CPA, Cuiabá - MT.

Aquisição do Edital: Na sede da AMM, na Coordenação Jurídica da AMM, em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h30m, mediante apresentação de CD ou Pendrive.

DAYANNY DE ALMEIDA FARIA
Presidente da CEL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DF7DDAA7

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DO
ARAGUAIA"

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrante: CIDESAPA
Contratado: ELCIO MENDES DA SILVA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO “TEMPORADA

ARAGUAIA 2012”, CONFORME CONVÊNIO Nº. 058/2012, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA E A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO/MT, NA APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DE SHOWS REGIONAIS.

Valor: R\$ 155.000,00(cento e cinquenta e cinco mil reais).

Número: 05/2012

Data: 26/07/2012

Vigência: 26/12/2012 a 31/12/2012.

Barra do Garças/MT., 26 de julho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Presidente Cidesapa

Publicado por:
Marcia Cristina Moraes
Código Identificador:9C7D6642

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrante: CIDESAPA

Contratado: ELCIO MENDES DA SILVA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “TEMPORADA ARAGUAIA 2012”, CONFORME CONVÊNIO Nº. 058/2012, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA E A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO/MT

Valor: R\$ 77.000,00(setenta e sete mil reais).

Número: 04/2012

Data: 26/07/2012

Vigência: 26/07/2012 a 31/12/2012.

Barra do Garças/MT., 26 de julho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Presidente Cidesapa

Publicado por:
Marcia Cristina Moraes
Código Identificador:6D9C0486

SECRETARIA EXECUTIVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 03/2012

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA – CIDESAPA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 03/2012

O CIDESAPA, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Convite nº **03/2012**, que teve por Objeto: contratação de empresa especializada para a realização do projeto “Temporada Araguaia 2012”, conforme Convênio nº. 058/2012, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia e a Secretaria de Estado de Turismo. Cujá vencedora foi: **Elcio Mendes da Silva-ME**, R\$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais).

Pontal do Araguaia-MT, 25 de julho de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
Presidente Cidesapa

Publicado por:
Marcia Cristina Moraes
Código Identificador:6191D8FB

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Contrato: 175/2012

Contratada: WS Pacheco Ltda ME

Objeto: Contratação de serviço para manutenção de equipamentos odontológicos dos PSFs e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do hospital municipal.

Prazo: 06 meses a partir da ordem de serviço indo até 31/12/12.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Data: 04/07/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4386C8ED

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Contrato: 176/2012

Contratada: Silas Marques de Almeida.

Objeto: Contratação de um professor para ministrar aulas de "pintura em tela".

Prazo: 03 meses a contar de sua assinatura indo até 05/10/12.

Valor: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)

Data: 06/07/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0E79579E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Contrato: 177/2012

Contratada: Emanuel Supermercado W D X Ltda ME.

Objeto: Aquisição de Pães, Roscas, Açúcar, Leite, Margarina, achocolatado e suco para consumo na Secretaria Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria de Agricultura.

Prazo: 06 meses a contar da expedição da ordem de serviço.

Valor: R\$ 17.052,30 (dezesete mil cinquenta e dois reais e trinta centavos)

Data: 06/07/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:DC3917C8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Contrato: 178/2012

Contratada: Posto da Divisa Ltda.

Objeto: Aquisição de 86.800 litros de gasolina comum.

Prazo: 06 meses a contar da ordem de fornecimento indo até 31/12/12.

Valor: R\$ 259.098,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e noventa e oito reais)

Data: 09/07/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6C972948

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Contrato: 179/2012

Contratada: Valdecy Bessa Rodrigues.

Objeto: Locação de uma casa residencial, situada às margens da rodovia MT-100 km 28, lado direito, sentido Alto Araguaia a Alto Taquari, Zona Rural.

Prazo: 45 dias a contar de sua assinatura indo até 27/08/12.

Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Data: 13/07/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FF02451F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Contrato: 180/2012

Contratada: Hospital das Clínicas de Mineiros Ltda

Objeto: Contratação de serviços para tratamento médico cirúrgico de ortopedia no paciente Marcelo Berigo (cirurgia para ruptura completa do ligamento cruzado anterior (LESÃO GRAU II).

Prazo: 30 dias a contar de sua assinatura.

Valor: R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais)

Data: 17/07/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:512068E8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Contrato: 181/2012

Contratada: Stalo Construtora Ltda

Objeto: Construção de academia de saúde no bairro Vila Aeroporto, na cidade de Alto Araguaia.

Prazo: 150 dias a contar da ordem de serviço.

Valor: R\$ 183.990,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa reais).

Data: 19/07/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:702A94A2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Contrato: 182/2012

Contratada: Transportes EVF Ltda ME

Objeto: Prestação de serviços na limpeza urbana.

Prazo: Inicia-se a partir da ordem de serviço indo até 23/12/12.

Valor: R\$ 57.496,50 (cinquenta sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Data: 23/07/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D05ACD84

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Contrato: 183/2012
 Contratada: Araguaia Construtora Ltda ME.
 Objeto: Contratação de empresa para serviço de reforma de ponte sobre o córrego Ribeirão Claro, localizados na MU-48
 Prazo: 60 dias a contar da ordem de serviço.
 Valor: R\$ 21.674,86 (vinte e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
 Data: 24/07/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5A05E7FB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Contrato: 184/2012
 Contratada: Construtora Vipps Ltda
 Objeto: Construção de uma escola municipal, na cidade de Alto Araguaia
 Prazo: 150 dias a contar da ordem de serviço.
 Valor: R\$ 879.999,99 (oitocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
 Data: 27/07/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:19B6675D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Contrato: 185/2012
 Contratada: Handres Lizardo Nunes
 Objeto: Contratação de Serviços para acompanhamento e regularização de pendências existentes no projeto do Programa de Habitação Rural - PNHR.
 Prazo: 05 meses a contar de sua assinatura até 31/12/12
 Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
 Data: 30/07/2012

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:428FC9C2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Quarto termo aditivo ao contrato 041/11
 Contratada: G Pereira de Souza Transportes ME
 Objeto: Prestação de Serviço com locação de um Caminhão Toco Caçamba, com dois ajudantes e motorista para Coleta de lixo Doméstico no Bairro Vila Aeroporto, referente ao Lote 03, oriundo do Pregão 003/2011
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais) referente ao acréscimo de serviços devido a retirada de lixo doméstico nos bairros Nossa Senhora Aparecida, Parque do Serrado, Maria das Graças e Casa Feliz, que deverão ser pagas em 06 parcelas iguais nos termos do contrato original.
 Data: 02/07/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B5445544

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 080/12
 Contratada: Stalo Construtora Ltda
 Objeto: Contratação de empresa para serviço de recuperação da serra das Malvinas e de trecho de acesso ao início da diretriz de traçado dos Eixões no P.A Gato Preto
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 30 dias a partir desta data extinguindo-se em 20/08/12
 Data: 20/07/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C9E269AA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Terceiro termo aditivo ao contrato 090/11
 Contratada: Campos e Campos Carneiro Ltda
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para a Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Infra-Estrutura, Secretaria Finanças, Secretaria de Obras e Secretaria de Esporte, Turismo e Laser
 Da anulação: Observando o ofício de nº 094/2012 que trata do ajuste do orçamento anual de 2012, fica anulado unilateralmente no presente, os valores remanescentes não utilizados dos lotes abaixo discriminados, tendo vista a realização e homologação de outro procedimento licitatório originando contratação com outra empresa para o fornecimento do mesmo objeto a que se refere este.
 Ficam anulados, por conseguinte, a partir desta data todos os valores remanescentes não utilizados dos seguintes empenhos decorrente desta contratação em suas respectivas dotações orçamentárias: 462 - lote 04, 463 - lote 05, 464 - lote 06, 467 - lote lotes 30 e 34 gêneros alimentícios para a sec. de Adm. e SINE, 468 - lote 19, 469 - lote 12, 470 - lote 10, 471 - lote 11, 472 - lote 20, 473 - lote 21, 480 - lotes 01, 02, 03, 16, 17 e 18, 487 - lote 07, 08 e 09, 489 - lotes 13 e 14 de 03/01/2012.
 Data: 30/07/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FFECB4B3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 099/12
 Contratada: Campos e Campos Carneiro Ltda
 Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito P13 e P45 para Diversas Secretarias Desta Prefeitura
 Da anulação: Observando o ofício de nº 094/2012 que trata do ajuste do orçamento anual de 2012, fica anulado unilateralmente no presente os valores remanescentes não utilizados dos lotes abaixo discriminados, tendo vista a realização e homologação de outro procedimento licitatório originando contratação com outra empresa para o fornecimento do mesmo objeto a que se refere este.
 Ficam anulados, por conseguinte, a partir desta data todos os valores remanescentes não utilizados dos empenhos decorrente desta contratação em suas respectivas dotações orçamentárias: 490 e 491/2012, 492 - PSFs, 493 - PETI, 494 - CRAS, 495 - Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente, 496 - Sec. de Administração, 497 - Divaes, 498 - Agricultura, 499 - Centro de Reabilitação, 501 - Hospital Municipal, 503 - Setor de tributos, 504 - Infra Estrutura, de 03/01/2012.
 Data: 30/07/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira

Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:50C414AB

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012**

Contrato 106/11

Contratada: A Machado Borges ME

Objeto: Aquisição de pães, roscas, pães de queijo, bolos, lanches, refrigerantes, copos e leites para consumo na secretaria de educação, secretaria de saúde, secretaria de administração, e secretaria de promoção e assistência social.

Assunto: Extinção de contrato e anulação de valor.

Prazo de vigência: 1º termo – prazo – 04 meses a partir do seu vencimento extinguindo-se em 30/04/12

Data: 22/12/2011

Ocorre que...

O prazo de vigência do presente contrato tenha se esgotado conforme acima especificado e considerando que não há interesse entre as partes para sua prorrogação, informamos de sua extinção a partir desta data.

Assim sendo, após sua extinção, vimos pedir que seja procedida a anulação dos seguintes valores remanescentes não utilizado referente ao 1º termo aditivo:

NE 78/12 R\$ 32.075,60 lotes 01, 02, 03, 06 e 07 de 03/01/12 referente a Aquisição de pães para consumo nas escolas municipais rurais e urbanas

Data: 30/07/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FDA47F1A

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012**

Termo de rescisão ao contrato 108/11

Contratada: Arnaldo Vieira de Rezende & Cia Ltda EPP

Objeto: Aquisição de leite para consumo na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Promoção e Assistência Social

Da Rescisão: Observando o ofício de nº 094/2012 que trata do ajuste do orçamento anual de 2012, fica o presente rescindido unilateralmente tendo vista a realização e homologação de outro procedimento licitatório originando outra contratação para o fornecimento do mesmo objeto com a mesma empresa a que se refere este.

Ficam anulados, por conseguinte, a partir desta data todos os valores remanescentes decorrente desta contratação referente números de empenhos: 80 lote 18 - Esc. Rurais, urbanas e EJA, 81 lote 18 – CRAS, 82 lote 18 – Casa de Apoio à Criança, 83 lote 18 – Asilo, 85 lote 18 – Creches de 03/01/2012 em suas respectivas dotações orçamentárias.

Data: 30/07/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6F388089

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012**

Nono termo aditivo ao contrato 109/10

Contratada: Wanderley Oliveira Fraga

Objeto: Arquiteto e Urbanista para Elaboração do Partido Urbanístico e Projeto de Urbanização constando: arruamentos, áreas de reserva ambiental obrigatória, área de utilidade pública, lotes, quadras, quadras das áreas e lotes e desmembramentos de área de terra de propriedade desta municipalidade com 128.446,38 m2, registrada no CRI de Alto Araguaia sob o nº 4.026

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 30/07/12 prorrogado de comum acordo entre as partes a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/12

Data: 30/07/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:208DC0AA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 109/2012

Contratada: Construtora R4 Ltda

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção da casa do mel

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 18/07/2012 prorrogado em mais 120 dias extinguindo-se em 15/11/2012, tendo em vista dificuldades construtivas ocorridas no início dos serviços.

Data: 03/07/2012

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BA9DA002

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012**

Contrato 110/11

Contratada: Rute Maria de Rezende Marchió ME

Objeto: Contratação de serviço para confecção de uniformes e camisetas para diversas secretarias desta prefeitura.

Assunto: Extinção de contrato e anulação de valor.

Da Vigência: 09 meses, a contar da ordem de serviço extinguindo-se em 31/12/11.

Valor total do contrato: R\$ 51.538,09

Data de início: 06/04/11

1º termo – valor – R\$ 1.609,80

Data: 10/06/2011

DA NULIDADE - 2º termo – prazo – 09 meses a partir de 01/01/12 que extinguiria em 30/09/12

Com data de 22/12/11

Data da Anulação: 30/07/2012

Ocorre que...

O prazo de vigência do presente contrato tenha se esgotado em 31/12/11 visto que a contratada apesar de constantes tentativas por telefone para a assinatura do 2º termo de prazo visando dar legalidade ao referido documento contratual conforme acima especificado e considerando que não houve interesse por parte da contratada para sua prorrogação, informamos de sua nulidade e consequente extinção do contrato retro citado a partir desta data.

Assim sendo, após sua extinção, vimos pedir que seja procedida a anulação dos seguintes valores remanescentes não utilizado referente ao 2º termo que tornou sem efeito legal:

NE 600/12 lote 01 aquisição de uniformes para merendeiras e alunos das esc. Municipais rurais e urbanas no valor de R\$ 13.077,22 e NE 601/12 lote 05 aquisição de camisetas para as campanhas sócio educativas do CRAS, em suas respectivas dotações orçamentárias.

Data: 30/07/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:03177E12

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 134/12

Contratada: Lucas Soares Dias

Objeto: Orquestração, criação do arranjo, gravação, melodia cantada com coral profissional e divulgação do hino do município de Alto Araguaia – MT, através de CDs gravados.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 23/07/2012, prorrogado em mais 90 dias devido a existência de saldo remanescente, extinguindo-se em 23/10/2012.

Data: 23/07/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E2D296E6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012**

Quinto termo aditivo ao contrato 143/10

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: Reforma do Ginásio de Esportes Samitão e/ou construção de vestiários no Mini Estádio da Vila Aeroporto

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 150 dias a partir desta data extinguindo-se em 22/12/12

Data: 25/07/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8FDE86BB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012**

Segundo termo aditivo ao contrato 143/11

Contratada: Ednéia Maria de Oliveira Andrada Gráfica Elisa ME

Objeto: Serviços gráficos para confecções de blocos, panfletos e capa de processo para atender as necessidades da secretaria de administração, meio ambiente e secretaria de saúde desta Prefeitura

Prazo: fica o presente que tem seu vencimento em 31/07/2012 fica prorrogado de comum acordo entre as partes por mais sete meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2012.

Data: 30/07/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:D2F11650

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012**

Segundo termo aditivo ao contrato 145/11

Contratada: Esportes Luciano Ltda ME

Objeto: Aquisição de bolas e materiais esportivos em geral para a secretaria de cultura, turismo, esporte e lazer

Prazo: fica o presente que tem seu vencimento em 31/07/2012 fica prorrogado de comum acordo entre as partes por mais seis meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2012.

Data: 30/07/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E516C3D1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012**

Terceiro termo aditivo ao contrato 147/11

Contratada: Viação Motta Ltda

Objeto: Fornecimento de passagens terrestres.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/07/12 prorrogado seu prazo de comum acordo entre as partes extinguindo-se em 31/12/12

Data: 30/07/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F0023D8A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 150/12

Contratada: Araguaia Construtora Ltda ME

Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Pintura Geral no Prédio da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT de Alto Araguaia-MT

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 20/07/2012, aumentado o prazo de 60 dias devido a existência de saldo remanescente, extinguindo-se em 18/09/2012.

Data: 20/07/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:00954D31

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012**

Segundo termo aditivo ao contrato 161/11

Contratada: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda

Objeto: Aquisição de testes para realização de exames hematológicos e exames manuais, coleta de sangue, fezes e urina, com concessão de equipamento, para o hospital municipal.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/07/2012 fica prorrogado de comum acordo entre as partes por mais seis meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2012

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 10.482,60 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) referente a 25% no valor dos lotes 01 e 02 distribuídos da seguinte forma: lote 01 – Aquisição de testes para exame de hematologia no valor de R\$ 5.562,50 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e lote 02 – Aquisição de testes para exames manuais, coleta de sangue, fezes e urina no valor de R\$ 4.920,10 (quatro mil novecentos e vinte reais e dez centavos) nos quantitativos devidamente demonstrados em planilha.

Data: 26/07/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4CC9F3B3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO **CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012**

Segundo termo aditivo ao contrato 162/11

Contratada: Euza Helena de Oliveira

Objeto: Contratação de serviço para fornecimento de refeições e aquisição de refrigerantes

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/07/2012 fica prorrogado de comum acordo entre as partes por mais seis meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 31/12/2012.

Data: 31/07/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E64A116B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 163/11
Contratada: Brasil Telecom S/A
Objeto: Aquisição de um Link Dedicado IP CONNECT 12 Mbps, Fibra Óptica, para atendimento a Internet Popular
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 34.893,98 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)
Data: 12/07/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:ECC1BD77

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Contrato 195/11
Contratada: Isolda Pereira de Rezende
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Assunto: Extinção de contrato e anulação de valor.
Da Vigência: A contar de sua assinatura indo até 31/12/11.
Valor total do contrato: R\$ 8.440,00
Data de início: 01/08/11
1º termo – prazo – 04 meses a partir do seu vencimento extinguindo-se em 31/05/12
Data: 22/12/2011
Data da Anulação: 30/07/2012
Ocorre que...
O prazo de vigência do presente contrato tenha se esgotado conforme acima especificado e considerando que não há interesse entre as partes para sua prorrogação, informamos de sua extinção a partir desta data. Assim sendo, após sua extinção, vimos pedir que seja procedida a anulação dos seguintes valores remanescentes não utilizados referente ao 1º termo aditivo:
NE 563/12 de 03/01/12 e NE 564/12 de 03/01/12 referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para as escolas municipais e creches deste município em suas respectivas dotações orçamentárias.
Data: 30/07/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4C39046D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Sétimo termo aditivo ao contrato 230/09
Contratada: Luciano Paniago Vilela & Cia – Hospital Nossa Senhora de Fátima
Objeto: Serviços de Assistência Médico-Hospitalar conforme os quantitativos da Tabela da AMB/92 (Associação Médica Hospitalar/1992), no valor de R\$ 0,35 (Trinta e cinco centavos) por CH (Coeficiente Hospitalar) e Valores da Tabela do ANEXO I
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.
Data: 03/07/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:799C8E0A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS E ADITIVOS JULHO 2012

Contrato 233/11
Contratada: Brintex Comércio de Tecidos Ltda
Objeto: Aquisição de tecidos e aviamentos para secretaria de promoção e assistência social.
Assunto: Extinção de contrato e anulação de valor.
Da Vigência: 03 meses, a contar da ordem de fornecimento.
Valor total do contrato: R\$ 47.258,50
Data de início: 14/10/11
1º termo – prazo – 03 meses a partir do seu vencimento extinguindo-se em 11/04/12
Data: 22/12/2011
2º termo – prazo – 03 meses a partir do seu vencimento extinguindo-se em 11/07/12
Data: 11/04/2012
Data da Anulação: 30/07/2012
Ocorre que...
O prazo de vigência do presente contrato tenha se esgotado conforme acima especificado e considerando que não há interesse entre as partes para sua prorrogação, informamos de sua extinção a partir desta data. Assim sendo, após sua extinção, vimos pedir que seja procedida a anulação do seguinte valor remanescente não utilizado referente ao 1º termo aditivo:
NE 584/12 R\$ 47.258,50 lotes 01 e 02 referente a Aquisição de tecidos e aviamentos para a secretaria de promoção e assistência social.
Data: 30/07/12

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 03/08/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A49A7D1C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos hum dia do mês de Agosto de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a que **ANA PAULA COLAVITE**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.810.574-4 e CPF 309.726.088-93, para o **CARGO** de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 09/2012, e Portaria de Nomeação nº 106/2012, sendo inicialmente lotada na Secretária de Saúde, PSF assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.
A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de Agosto de 2012.

ROLAND TRENTINI
Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO
Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA
Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ANA PAULA COLAVITE

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:0DF9D0AE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos hum dia do mês de Agosto de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a que **LUCIMAR ANDRADE OLANDA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 623102 e CPF 415.822.411-04, para o **CARGO** de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 09/2012, e Portaria de Nomeação nº 106/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Saúde, PSF assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de Agosto de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO

Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

LUCIMAR ANDRADE OLANDA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:F94473FF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos hum dia do mês de Agosto de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **MARA SILVIA LIMA ROCHA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1826089-6 e CPF 738.199.301-59, para o **CARGO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 08/2012, e Portaria de Nomeação nº 106/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Administração, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto

Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de Agosto de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO

Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

MARA SILVIA LIMA ROCHA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:95D21BDE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos hum dia do mês de Agosto de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse ao Sr que **SERGIO AUGUSTO SOUZA REZENDE**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1839118-4 e CPF 017.666.421-10,, para o **CARGO** de **VIGIA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação nº 08/2012, e Portaria de Nomeação nº 106/2012, sendo inicialmente lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, assumindo o mesmo o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de Agosto de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO

Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

SERGIO AUGUSTO SOUZA REZENDE

Servidor

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:E3FD4775

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO**

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos hum dia do mês de Agosto de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças -

MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a Sr^a **WANDRESSA CAMPOS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 1714416-7 e CPF 009.740.111-00, para o **CARGO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 09/2012, e Portaria de Nomeação n.º 106/2012, sendo inicialmente lotada na Secretaria de Saúde – Farmácia Municipal, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

A Servidora declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de Agosto de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

HÉLIO ANTUNES BRANDÃO FILHO

Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

WANDRESSA CAMPOS DA SILVA

Servidora

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:81842A27

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos hum dias do mês de Agosto de dois mil e doze, na Gerência de Recursos Humanos, eu, **HELIO ANTUNES BRANDÃO FILHO**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, no uso das atribuições que me confere o cargo, dou posse a **ROBERTO CARLOS VENCESLAU DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 885 194 SSP/MT e CPF 592.771.731-49, residente e domiciliada Rua Treze de Maio – Bairro Centro, nesta cidade de Alto Garças – MT, para o **CARGO** de **Motorista** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em cumprimento ao Edital de Convocação n.º 08/2012, e Portaria de Nomeação n.º 111/2012, sendo inicialmente lotado Secretaria de Infraestrutura e Obras –, assumindo a mesma o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da Legislação Municipal pertinente.

O Servidor declara que está tomando posse para o exercício do cargo no Regime Estatutário e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 01 de Agosto de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

HELIO ANTUNES BRANDAO FILHO

Secretário de Administração

ODAIR CRISÓSTOMO BARBOSA

Gerência de Recursos Humanos

De acordo,

ROBERTO CARLOS VENCESLAU DA SILVA

Servidor

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:E7B12E96

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 514 2012

PORTARIA 514/2012

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. **DAIANA FERREIRA ALVES**, portadora do RG n.º 1963959-7 - SSP/MT e do CPF n.º 024.236.831.03, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - ENCARREGADO – DAÍ (Junta de Serviços Militares/Unidade Municipal de Cadastro)**, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de Agosto de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:7B45B8CE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 510 2012

PORTARIA 510/2012

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o Sr. **SILVIO LEITE DA SILVA JUNIOR**, portador do RG n.º 22869603 SSP/MT, e CPF N.º 032.969.321.27, titular do cargo efetivo de **Assistente – Agente Administrativo, responsável pelo APLIC, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Depto de Contabilidade.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 12 de julho de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:9FE3A6C6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 511 2012

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT.,
ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Sra. **MARIA ANGELA CEZIMBRA MACHADO**, portadora do **RG nº 1395186-6 SSP/MT, e CPF Nº 867.122.841.04**, titular do cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete, responsável** pelo **GEO-OBRA, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 12 de julho de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:9CD7D1F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 515 2012

PORTARIA 515/2012

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. JAYME JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG nº 8.581.528-7 SSP/SP e do CPF nº 772.529.348-53, Secretário Municipal de Saúde, DAS – 6.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 03 de agosto de 2012.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:99212CAF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 265/2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Srª. **JÉSSICA ALVES DA COSTA**, para o cargo de Agente Combate as Endemias, Processo Seletivo Público nº. 003/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afiação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 02 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:8727159A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 266/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, a funcionária **TATIANE DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo PROFESSORA, conforme Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afiação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 03 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:A4AC164A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos (02) Dois dias do mês de Agosto de 2.012, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, a Srª. **JÉSSICA ALVES DA COSTA**, aprovada no Processo Seletivo Público Municipal realizado no dia 24 de Junho de 2.012, para o cargo de **AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS**, sendo nomeada pela **Portaria nº 265/2012** de 02 de Agosto de 2012, afizada em 02/08/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Apiacás-MT, 02 de Agosto de 2012.

JÉSSICA ALVES DA COSTA

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:3A9C2255

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 76/2012

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO –: TATIANE DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR

VALOR MENSAL: R\$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA-03/08/2012 à 21/12/2012

Publicado por:

Marizete Andretta

Código Identificador:711B01BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2011, PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2011 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 23034.006123/2001-23 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO /FNDE.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT - Representado pelo Sr. VANO JOSE BATISTA – Prefeito Municipal. FORNECEDOR: NIPOLAR CLIMATIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.631.714/0001-14, estabelecida à Rodovia BR 376 nº 11441 – Sala 02, Zona 19 – Maringá – PR, CEP: 87.070-510, neste ato representado por sua sócia proprietária a Srª REGINA AKIKO TAKEDA, portadora da carteira de identidade RG nº 3.899.879-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 727.691.069-53. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual a aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede Estadual, Municipal e do Distrito Federal, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (236) 07-001-1.050-4490.52. VALOR: R\$ 60.660,00 (Sessenta Mil Seiscentos e Sessenta Reais). Araputanga-MT, 03 de Agosto de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:F2F4ABD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 164/2012

Tomou posse no dia 01 de agosto de 2012, através da Portaria nº 82/2012, datada de 29 de junho de 2012, a Senhora ROSIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA VEDA, aprovada em concurso público nº 01/2012, para preenchimento do cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a qual aceita todas as atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:10AD25EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Eu, FRANCIANE DA SILVA, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade 1439842-7 SSP MT e CPF Nº: 004 801 291-26. DECLARO, para os devidos fins legais, que após ter tomado posse no cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, no dia 19 de julho de 2012, com o termo de posse nº 161/2012, entro em exercício de modo definitivo na data abaixo assinalada, sendo lotado na Secretaria Municipal de Obras.

É o que declaro.

ATESTADO

EU, JULIO MARIA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Obras e Vias Pública, nomeada pela Portaria nº 78/20112, atesto para todos os fins legais que a declaração de entrada em exercício é verdadeira, passando a servidora a exercer suas funções inerentes ao cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, na data acima assinalada.

É o que atesto.

Araputanga – MT, 03 de Agosto de 2012.

JULIO MARIA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Obras e Vias Pública

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:85425D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

Eu, MARIA APARECIDA FURTADO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade 1559971-0 SSP MT e CPF: 011 242 071-04. DECLARO, para todos os fins legais, que após ter tomado posse no cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, no dia 27 de Julho de 2012, entro em exercício de modo definitivo na data abaixo assinalada, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

É o que declaro.

ATESTADO

EU, RENATA DE SOUZA PINTO MARCONI, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 066/2011, atesto para todos os fins legais que a declaração de entrada em exercício é verdadeira, passando a servidora a exercer suas funções inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, na data acima assinalada.

É o que atesto.

Araputanga – MT, 01 de agosto de 2012.

RENATA DE SOUZA PINTO MARCONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:AF3C3033

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 208/2012

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA TEMPORÁRIO PARA ATENDIMENTO JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 ARIPUANA/MT; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÁ; CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE MARTINS MOREIRA; VALOR GLOBAL: 12.100,00; VIGÊNCIA: 02/07/2012 A 31/05/2013; PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.003/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:32A911AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 209/2012

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 ARIPUANA/MT; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: AGDA RABELO DE OLIVEIRA; VALOR GLOBAL: 12.100,00; VIGÊNCIA: 02/07/2012 A 31/05/2013; PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.003/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:61EE1D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 210/2012

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 ARIPUANA/MT; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CRAUDE DOS SANTOS; VALOR GLOBAL: 12.100,00; VIGÊNCIA: 02/07/2012 A 31/05/2013; PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.003/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:0EEB8F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 211/2012

REF. AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA, ESSÊNCIA GARROTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NA RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA LINHA PORQUÊ, A APROXIMADAMENTE 19 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MADEIREIRA NORTÃO LTDA-EPP; VALOR GLOBAL: 7.776,00; VIGÊNCIA: 10/07/2012 A 09/10/2012; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.035/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:20B51605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 212/2012

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPARO E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: RETIFICADORA ARIPUANÃ LTDA-EPP; VALOR GLOBAL: 36.662,13; VIGÊNCIA: 16/07/2012 A 31/12/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº.055/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:944DF0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 213/2012

REF. CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER NA DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO VIII FESTIVAL DE PESCA – PESCTUR

DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ART COR LTDA - ME; VALOR GLOBAL: 12.918,00; VIGÊNCIA: 19/07/2012 A 18/10/2012; CARTA CONVITE Nº.006/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:6254BD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 214/2012

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVO LTDA; VALOR GLOBAL: 15.333,50; VIGÊNCIA: 25/07/2012 A 24/12/2012; CARTA CONVITE Nº.005/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:EAFC4DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato do Contrato nº. 215/2012

REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: J. PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA - EPP; VALOR GLOBAL: 182,00; VIGÊNCIA: 25/07/2012 A 24/12/2012; CARTA CONVITE Nº.005/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:FB76813A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato 054/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 243/2011

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MORENSE DE COOPERATIVISMO, SINDICALISMO E REINVIDICAÇÕES; VIGÊNCIA: 10/07/2012 A 30/01/2013; VALOR: R\$ 10.000,00;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:B88A23B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato 055/2012 do Segundo Aditivo ao Contrato nº. 093/2012

REF.: ALTERA CARGA HORÁRIA E VALOR A MENOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARGARIDA DUTRA DOS SANTOS FILHA;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:908993A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato 056/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 073/2012

REF.: ALTERA CARGA HORÁRIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADO: MAURÍCIO INÁCIO NUNES; VALOR: R\$ 4.141,32;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:0212EA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato 057/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 248/2011
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR;
CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA:
CONSULTORES CIVITAS LTDA; VIGÊNCIA: 18/07/2012 A
31/12/2012; VALOR: R\$ 21.333,00;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:77DB75CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato 058/2012 do Primeiro Aditivo ao Contrato nº. 001/2012
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR;
CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA:
CRISTIANE GRACIELE LINA RUIZ; VIGÊNCIA: 24/07/2012 A
30/12/2012; VALOR: R\$ 10.920,00;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:61EDC521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato 059/2012 do Terceiro Aditivo ao Contrato nº. 240/2011
REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR;
CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADO: TIAGO
ALEXANDRE BATISTA; VIGÊNCIA: 28/07/2012 A 28/09/2012;
VALOR: R\$ 5.000,00;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:7102674E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato de Termo de Rescisão nº. 011/2012 Ref. ao Contrato nº. 145/2012
REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE
PROFESSOR; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ;
DISTRATADA: DANIELE PETRY;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:3AE5BD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato de Termo de Rescisão nº. 012/2012 Ref. ao Contrato nº. 012/2012
REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE
PROFESSOR; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ;
DISTRATADA: MARIA AUXILIADORA SILVA ALVES;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:237580CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato de Termo de Rescisão nº. 013/2012 Ref. ao Contrato nº. 167/2012
REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TREINADOR DE
FUTEBOL DE SALÃO E CAMPO NAS ESCOLINHAS DE BASE
E TÉCNICO DA SELEÇÃO ADULTA DE FUTEBOL DE CAMPO
DO MUNICÍPIO, BEM COMO ATENDER OUTRAS
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA
COORDENADORIA DE ESPORTES NESTE MUNICÍPIO;
DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADO:
GILMAR CARMO DE MATOS;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:13E8BBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato de Termo de Rescisão nº. 014/2012 Ref. ao Contrato nº. 239/2011

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSITENTE
SOCIAL JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA
ASSITÊNCIA SOCIAL-CRAS, NESTE MUNICÍPIO;
DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA:
ALINE LISIER PEIXER;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:984D233E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato de Termo de Rescisão nº. 015/2012 Ref. ao Contrato nº. 083/2012

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, EM CONFORMIDADE AO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.002/2012; DISTRATANTE:
PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: CRAUDE DOS
SANTOS;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:48D463B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato de Termo de Rescisão nº. 016/2012 Ref. ao Contrato nº. 072/2012

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE
PROFESSOR; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ;
DISTRATADO: MAURO FLÁVIO DE SOUZA;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:7511239B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE JULHO DE 2012

Extrato de Termo de Rescisão nº. 017/2012 Ref. ao Contrato nº. 241/2011

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE
FISIOTERAPIA JUNTO A MELHOR IDADE NO MUNICÍPIO DE
ARIPUANÃ – MT; DISTRATANTE: PREFEITURA DE
ARIPUANÃ; DISTRATADO: RICHARD NICHOLAS
RODRIGUES SCHNEIDER;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:8B62364F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N 138/2011

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

Serviço por Tempo Determinado

Contrato Número: 138/2011

Data: 10/03/2011

Data Término: 09/06/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Fabio Jose Cavalcante

Matrícula: 3296

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Professor

Valor: R\$ 548,37

Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:5EF77409

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - RESOLUÇÃO
Nº 011 DE 17 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre a Audiência Pública que tratou sobre a aprovação do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n.º 2.165 de 30 de dezembro de 2008, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária no dia 17 de Julho de 2012, com registro em Ata nº 44,

Considerando o exposto e a apresentação pela equipe de consultoria da Empresa QI Assessoria Consultoria e Planejamento mediante Audiência Pública que tratou sobre o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS e apresentando a população do município, metas e propostas e Ações para este elaboradas pela Empresa Técnica e ratificadas pelo Conselho Municipal de Habitação, para ser protocolado junto à Caixa Econômica e Ministérios das Cidades.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade pelos presentes da Audiência Pública que tratou sobre o Plano Local de Habitação de Interesse Social as Etapas I II e III do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, estabelecida pela Secretaria Nacional de Habitação/Ministério das Cidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres/MT, 17 de Julho de 2012.

ELIANE MOREIRA DE ARRUDA
Vice - Presidente do CMH

Publicado por:
Fernanda de Almeida Gonçalves
Código Identificador:1483B2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - RESOLUÇÃO
Nº 012 DE 18 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre afastamento Temporário dos Conselheiros do Conselho Municipal de Habitação – CMH devido o processo Eleitoral/2012.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n.º 2.165 de 30 de dezembro de 2008, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária no dia 18 de Julho de 2012, com registro em Ata nº 45,

Considerando os Ofícios de solicitações de afastamento Temporário dos representantes das Instituições relacionadas a seguir. O Presidente do Conselho Sr. Alvasir Ferreira de Alencar representante do Rotary Clube de Cáceres e Conselheira Srª Máxima da Purificação de

Alcântara Melo Soares representante do Grupo Espírita Fabiano de Cristo, por 90 (noventa) dias a partir da data de 03/07/12. Visto o Pleito Eleitoral/2012 onde os mesmos estarão postulando o Cargo de Vereadores.

Considerando os Ofícios que nestes 90 (noventa) dias os Suplentes, Srª Suérica Maia de Paula Carvalho pertencente ao Rotary Clube de Cáceres e Noíde Marques Diniz pertencente ao Grupo Espírita Fabiano de Cristo, estarão assumindo as vagas deixadas temporariamente pelos Titulares.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade pelo plenário o afastamento Temporário dos conselheiros deste Conselho Municipal de Habitação – CMH.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres/MT, 18 de Julho de 2012.

ELIANE MOREIRA DE ARRUDA
Vice - Presidente do Cmh

Publicado por:
Fernanda de Almeida Gonçalves
Código Identificador:AC181F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SOB Nº 03/2012 – DO(S) CANDIDATO(S)
CONSIDERADOS DESISTENTES E ELIMINADOS DA 1ª
CHAMADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT/Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão do Concurso Público 001/2012, designada pela Portaria nº.170 de 26/04/2012, **INFORMA** a relação nominal dos candidatos que foram considerados Desistentes e Eliminados no Concurso Público n.º.001/2012, conforme estabelecem os itens **9.4 e 9.5 do Edital nº.001/2012**, para preenchimento da vaga para qual foi classificado, ressalvados os casos previstos no Art. 14 em seus Parágrafos da Lei Complementar Nº 25 de 27 de novembro de 1997. Segue relação abaixo.

RELAÇÃO NOMINAL DO(S) CANDIDATO(S)
CONSIDERADO(S)
DESISTENTE(S) E ELIMINADO(S) DA 1ª CHAMADA DO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
13ª	GAUDILENE DA SILVA BARBOSA
14ª	MARIA ANTONIA FERREIRA DA COSTA
15ª	ANDREA BATISTA DE ANDRADE
16ª	VIVIANE MUSSATO DE CÂNDIO
22ª	FABIA ANTONIA MACIEL

FARMACEUTICO – 40HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1ª	DANIELLE CRISTINA LEITE MARTINS DE CAMPOS

Cáceres, 01 de Agosto de 2012.

LUCIANA DOS REIS ARLEME J. OLIVEIRA ALCÂNTARA
Presidente Secretária Municipal de Saúde
Comissão do Concurso Público 001/2012 Cáceres-mt
Portaria Nº.170 de 26/04/2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:FA30177F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SOB Nº. 04/2012 - CONVOCAÇÃO DA 3ª CHAMADA
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT/Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão do Concurso Público 001/2012, designados pela Portaria Nº 170 de 26/04/2012 **CONVOCAM**, os candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2012, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta convocação, junto a Prefeitura Municipal de Cáceres (Protocolo Geral), das 13 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira, para apresentarem os seguintes documentos exigidos pelo Edital N.001/2012 no item 7.4 que diz "Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia autenticada em cartório,...", bem como, na Resolução Nº. 14 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I, da CF/88);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7. Cartão do PIS/PASEP;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido por médico do trabalho ;
13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de Bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
31ª	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA
32ª	AAILTON BACA QUEIROZ
33ª	FAGNER APARECIDO FERREIRA LUIZ
34ª	JOANA D'ARC GONÇALVES ROCHA
35ª	MARCELO POQUIVUI

FARMACEUTICO – 40HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
3ª	MARIONE MARTINS MONTEIRO DA SILVA CACERES

Novos aprovados poderão ser convocados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

LUCIANA DOS REIS

Presidente

Comissão do Concurso Público 001/2012 Cáceres-mt

Portaria Nº.170 de 26/04/2012

ARLEME J. OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:0C12A042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 71/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012

Interessado: Secretarias Municipais da Prefeitura de Cáceres

Objeto: Pregão Presencial visando aquisição de Combustíveis, tipo álcool, gasolina, óleo diesel e outros insumos, em atendimento às solicitações das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cáceres-MT.

Realização: dia 06 de Junho de 2012 às 13h00.

Fornecedor/Vencedor	Valor Total
Auto Posto Tuiuiú Ltda	R\$ 1.918.289,00

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 06 de Junho de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:A82BA356

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

O Município de Campinópolis – MT através do sua pregoeira Oficial, legalmente nomeada através do Decreto nº 1.992/2012, de 21/06/2012, por ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal, **COMUNICA** que será realizado às 8;30 horas, do dia 17/08/2012, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, Pregão Presencial cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** Aquisição de Medicamentos para o Hospital e Farmácia Básica, Medicamentos Ético, Material Hospitalar e Odontológico, Material para laboratório e Material Permanente. Maiores informações poderão serem obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:00 da manhã e das 13:00 às 17:00 da tarde em horário normal de expediente, situada Avenida Benonico José Lourenço, 2170, Setor união, ou através do e-mail licitacaopmcamp.mt@hotmail.com.br, ou pelo fone (66) 3437-1992 – Campinópolis – MT.

Campinópolis – MT, em 03 de Agosto de 2012.

LEIDIANE LOPES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:A2C41E43

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 318, DE 1º DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Memorando nº. 049, de 1º de agosto de 2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **CAROLINA COSTA SILVA**, portadora do RG nº. 1487795-3 SSP/MT e CPF nº. 007.645.361-84, para ocupar o cargo em comissão de **Treinadora Desportiva - Escolinha de Futebol – Comunidade Guapirama**, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:45D5EF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 319, DE 2 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 109/2011,

Considerando o desempenho da avaliação dos servidores municipais em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE

1. CONCEDER estabilidade ao servidor municipal, abaixo relacionado, com efeitos retroativos, por haver cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
SEBASTIÃO LUIZ DE ANDRADE MARQUES	17/07/2009	13/07/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos dois dias do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:B067A68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 007 ao Contrato de Gestão nº 046/2007

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Associação Pró-Saúde do Parecis - OS

Objeto: Fica aditada a Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a vigorar pelo período de mais 06 (seis) meses com início em 01 de agosto de 2012 e término em 31 de janeiro de 2013.

Data: 31/07/2012

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 008/2007

Secretaria: Saúde

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:5507CEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 027/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x R2 Tech Serviços e Soluções Inteligentes Ltda ME

Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência.

Prazo: 30 dias

Data: 02/08/2012

Procedimento Licitatório: Tomada de Preço nº 007/2012

Secretaria: Educação

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:6A570E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 089/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as Secretarias Municipais, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes**, teve como vencedora a empresa: **COPA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA para o lote 01, com o percentual de 2,2% de desconto.**

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:D6CB1A49

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 048, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

INSTITUI O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADAS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS DISPOSITIVOS CONSTANTES NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – MCASP.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos da Portaria nº 406/2011 e 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional, Resolução Normativa nº 03/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e as Normas Brasileiras de Contabilidade, Aplicado ao Setor Público no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cronograma de Ações dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo, conforme o Anexo Único que integra esse decreto.

Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias a contar da publicação desse decreto, deverá através de Portaria nomear a Comissão Municipal de Implementação dos Procedimentos Contábeis, Patrimoniais e Específicos Aplicados ao Setor Público.

Art. 3º A Comissão de Implementação, juntamente com o Controle Interno, poderá elaborar normas para regulamentar os procedimentos dos processos internos e encaminhar ao Prefeito para apreciar e editar.

Art. 4º Todos os setores envolvidos no processo deverão prestar contas sobre os prazos e tarefas que lhe forem atribuídas, por força das competências da administração.

Art. 5º Caberá ao Órgão Central de Controle Interno desse Poder Executivo acompanhar a execução do “Cronograma de Implementação”.

Art. 6º Esse decreto será divulgado em meio eletrônico, por meio do portal www.camposdejulio.mt.gov.br.

Art. 7º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de junho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:38FA670B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 059, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DAS TARIFAS POR CORRIDA E QUILOMETRAGEM PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI) NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas por corrida e quilometragem para os serviços de transporte por automóvel de aluguel (Taxi) no perímetro urbano e rural de Campos de Júlio e região, passam a vigorar conforme a tabela abaixo:

ORIGEM	DESTINO	VALOR
PONTO DE TAXI ATÉ	CENTRO E BAIRROS URBANOS	R\$ 10,00
	AEROPORTO	R\$15,00
	CTG	R\$10,00
	POSTO PLANALTO	R\$10,00
	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	R\$15,00
	COAPAR	R\$20,00
DEMAIS LOCALIDADES		
	BOATES-RURAL	R\$15,00
	RIO FORMIGA	R\$20,00

	RIO JURUENA	R\$70,00
LINHAS RURAIS		
	FAZENDA PLANORTE	R\$70,00
	FAZENDA ZANELA 1	R\$70,00
	FAZENDA QUERENCIA	R\$75,00
	FAZENDA PATO BRANCO	R\$75,00
	FAZENDA PÔR DO SOL	R\$80,00
	FAZENDA SANTA ANA	R\$80,00
	FAZENDA ÁGUA BRAVA	R\$80,00
	FAZENDA PARZIANELLO	R\$80,00
	FAZENDA NHAMBIQUARA	R\$85,00
	FAZENDA LAJEADA-(Sementes Primeira)	R\$95,00
	ESCOLA ELIZA TOMÉ, IGREJA E CENTRO COMUNITÁRIO	R\$95,00
	FAZENDA N. SRª APARECIDA	R\$100,00
	FAZENDA N. SRª APARECIDA (Tomé)	R\$110,00
	FAZENDA SANTO ANTÔNIO	R\$120,00
	FAZENDA TIROLEZA	R\$120,00
	USIMAT-Período de seca	R\$140,00
	USIMAT –Período de chuva	R\$150,00
	FAZENDA SOL ABERTO	R\$150,00
	FAZENDA SANTA CAROLINA (Padovani)	R\$160,00
	ASSENTAMENTOS	R\$200,00
	FAZENDA ÁGUAS CLARAS	R\$25,00
	FAZENDA SÃO JORGE	R\$30,00
	FAZENDA SÃO JORGE	R\$40,00
	FAZEN SIMARELLI	R\$45,00
	FAZENDA SERTANEJO	R\$50,00
	FAZENDA CAMPO REAL	R\$50,00
	FAZENDA PORTAL DA AMAZÔNIA	R\$40,00
	FAZENDA ESTRELA DO NORTE 1	R\$50,00
	FAZENDA ZUCATTO	R\$50,00
	FAZENDA SERIEMA	R\$50,00
	FAZENDA LORENZETTI	R\$60,00
	ESCOLA E IGREJA	R\$60,00
	FAZENDA LAMBARI	R\$60,00
	FAZENDA JUÍNA	R\$65,00
	FAZENDA JUÍNA ALGODOEIRA	R\$65,00
	FAZENDA JUSSARA	R\$75,00
	FAZENDA AMANHECER	R\$80,00
	FAZENDA SUBLIME	R\$85,00
	FAZENDA GIRASSOL	R\$90,00
	FAZENDA OURO FINO (Início)	R\$90,00
	FAZENDA OURO FINO (Final)	R\$120,00
	FAZENDA SANTA CATARINA	R\$95,00
	FAZENDA MARINGÁ	R\$130,00
	FAZENDA CORONEL	R\$150,00
	FAZENDA CELITO	R\$180,00
	FAZENDA N. SRª APARECIDA (Ladeira)	R\$15,00
	FAZENDA SANTA ISABEL	R\$15,00
	FAZENDA ÁGUA BOA	R\$25,00
	FAZENDA TILE	R\$30,00
	FAZENDA N. SRª APARECIDA (Pes)	R\$30,00
	FAZENDA ESCARIOTTI	R\$30,00
	FAZENDA CHAVE DE OURO	R\$35,00
	FAZENDA MEDIANEIRA 1	R\$30,00
	FAZENDA SÃO FRANCISCO	R\$30,00
	FAZENDA LORENZETTI	R\$60,00
	FAZENDA AZUL DA NOITE	R\$70,00
	FAZENDA BELTRÃO	R\$75,00
	FAZENDA N. SRª DE FÁTIMA (Zonta)	R\$85,00
	FAZENDA LETÍCIA	R\$40,00
	FAZENDA MATO GROSSO	R\$45,00
	FAZENDA CATATUMBA	R\$10,00
	FAZENDA MASUTTI	R\$30,00
	FAZENDA COCCO	R\$40,00
	FAZENDA ALDO FISHER	R\$50,00
	FAZENDA SAUDADES (Guarita)	R\$50,00
	FAZENDA SAUDADES (Sede)	R\$70,00
	FAZENDA MAMOSE (balança)	R\$70,00
	FAZENDA MAMOSE (sede)	R\$85,00
	FAZENDA NOVA	R\$30,00
	FAZENDA SEBEN	R\$35,00
	FAZENDA SANTA AMÉLIA	R\$35,00
	FAZENDA DORS	R\$40,00
	FAZENDA SÃO CARLOS	R\$55,00
	FAZENDA SÃO CRISTÓVÃO	R\$55,00
	FAZENDA BARACHINI	R\$60,00
	FAZENDA ORTOLAN	R\$60,00
	FAZENDA PORTUGUÊS	R\$60,00
	FAZENDA PARAÍSO	R\$70,00
	ESTRELA DO NORTE	R\$65,00
	FAZENDA DIADEMA	R\$70,00
	FAZENDA ESTRELA DO NORTE	R\$60,00

	2	
	FAZENDA ANDREMAQ -Luar do Sertão	R\$70,00
	FAZENDA CONTINES	R\$70,00
	FAZENDA PASSO FUNDO	R\$75,00
	FAZENDA PORTAL DA AMAZÔNIA	R\$75,00
OUTRAS CIDADES		
	SAPEZAL	R\$100,00
	COMODORO	R\$140,00
	NOVA LACERDA	R\$280,00
	VILHENA/RO	R\$280,00
VALOR POR QUILOMETRO E POR HORA PARADA		
	KM RODADO EM ESTRADA DE CHÃO	R\$2,50
	KM RODADO EM ASFALTO	R\$2,00
	HORA PARADA	R\$25,00

Art. 2º O condutor do automóvel de aluguel (Taxi) deverá portar a tabela prevista no artigo primeiro no interior do veículo, em local visível aos passageiros.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 01 de agosto de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:37F4BF80

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 060, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

DELEGA ATRIBUIÇÃO À FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o período de afastamento concedido à funcionária pública Lizandra Marcia Schneider, nomeada ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças, para gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à funcionária pública **ANA PAULA LOPES LUNDIN**, inscrita no CPF sob nº. 905.109.091-91, registrada sob a matrícula nº. 986, as atribuições no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Finanças, devendo observar, nos atos que acarretem despesas, a PPA, LDO e LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A funcionária pública citada no artigo primeiro desse decreto fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e os princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações da área designada, em especial os da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; bem como observar, manter e prevenir a preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogados a partir de 30/8/2012.

Campos de Júlio, 01 de agosto de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:7031E57B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 523, DE 18 DE JULHO DE 2012

ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2012, previsto na Lei nº 404, de 30 de setembro de 2009, as seguintes Ações:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 – Depto de Educação Função: 12 – Educação Sub-função: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1201 – EDUCAÇÃO PARA TODOS Projeto: 1. 057 – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Produto: Móveis e Veículos Adquiridos Exercício: 2012 484.000,00 Valor Total: 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) Meta: Atender o Termo de Compromisso PAR nº 4248/2012 com a aquisição de móveis para implementação das atividades escolares e veículos para o transporte escolar.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 470, de 12 de julho de 2011, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 as seguintes Ações:

Descrição da Ação
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 08.01 – Depto de Educação Função: 12 – Educação Sub-função: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1201 – EDUCAÇÃO PARA TODOS Projeto: 1. 057 – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Produto: Móveis e Veículos Adquiridos Exercício: 2012 484.000,00 Valor Total: 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) Meta: Atender o Termo de Compromisso PAR nº 4248/2012 com a aquisição de móveis para implementação das atividades escolares e veículos para o transporte escolar.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2012, previsto na Lei nº 496/2011 o valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO
PROJETO: 1-057 – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201
FONTE RECURSO: 108 – Transf de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE
ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Obras e Instalações R\$ 484.000,00
Total R\$ 484.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2-022 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF I
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1001
FONTE RECURSO: 102 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

ELEMENTO: 33.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal
Dec.Contrat. TerceirosR\$ 48.200,00

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE:2-029 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1001

FONTE RECURSO: 102 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

ELEMENTO: 33.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal
Dec.Contrat. TerceirosR\$ 86.600,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:1-027 – INCENTIVOS A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1201

FONTE RECURSO: 114 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.500,00

ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:1-045 – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E VIOLÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201

FONTE RECURSO: 114 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:1-048 – IMPLANTAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201

FONTE RECURSO: 114 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.500,00

ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:1-049 – AMPLIAÇÃO EMEF “GERMANO LAZARETE - II

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201

FONTE RECURSO: 114 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 5.050,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:2-039 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201

FONTE RECURSO: 114 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:2-071 – MANUTENÇÃO EMEF “ELIZA K. TOMÉ”

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201

FONTE RECURSO: 114 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

ELEMENTO: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:2-072 – MANUTENÇÃO EMEF “GERMANO LAZARETTI -I”

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201

FONTE RECURSO: 114 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:2-073 – MANUTENÇÃO EMEF “GERMANO LAZARETTI -II”

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201

FONTE RECURSO: 114 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

ELEMENTO: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R\$ 10.000,00

ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

ELEMENTO: 44.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:2-075 – CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201

FONTE RECURSO: 114 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 4.400,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:2-078 – CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SME

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1201

FONTE RECURSO: 114 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

ELEMENTO: 33.30.36.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R\$ 2.000,00

ELEMENTO: 33.90.14.00.00 – Diárias - Civil R\$ 5.000,00

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

ELEMENTO: 33.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:2-079 – REFORMA E PINTURA EMEF “GERMANO LAZARETTI – II”

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201

FONTE RECURSO: 114 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

ELEMENTO: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R\$ 5.000,00

ELEMENTO: 33.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 – DEPTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:2-080 – REFORMA E PINTURA EMEF “GERMANO LAZARETTI – I”

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201

FONTE RECURSO: 114 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

ELEMENTO: 44.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.02 – DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ATIVIDADE:1-028 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1202
 FONTE RECURSO: 114 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Educação
 ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 19.000,00
 ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 – DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 ATIVIDADE:2-045 – MANUTENÇÃO CRECHE “PEQUENO PRINCEPE”
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1202
 FONTE RECURSO: 114 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Educação
 ELEMENTO: 33.90.14.00.00 – Diárias - Civil R\$ 4.000,00
 ELEMENTO: 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção R\$ 4.000,00
 ELEMENTO: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R\$ 7.000,00
 ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.02 – DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 ATIVIDADE:2-074 – MANUTENÇÃO EMEF “INES BREZOLIN GIONGO”
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1202
 FONTE RECURSO: 114 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Educação
 ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 51.000,00
 ELEMENTO: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R\$ 5.000,00
 ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.03 – DEPTO DO FUNDEB
 ATIVIDADE:2-074 – MANUTENÇÃO FUNDEB 40%
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.271.1201
 FONTE RECURSO: 114 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Educação
 ELEMENTO: 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.500,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 08.03 – DEPTO DO FUNDEB
 ATIVIDADE:2-074 – MANUTENÇÃO FUNDEB 40%
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201
 FONTE RECURSO: 111 – Transf. do FUNDEB - 60%

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
 ELEMENTO: 33.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
 ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 09.01 – DEPTO AGROPECUÁRIO
 ATIVIDADE:1-030 – CRIAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.541.1801

FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
 ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.770,00
 ELEMENTO: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R\$ 4.700,00
 ELEMENTO: 33.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 1.895,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 09.01 – DEPTO AGROPECUÁRIO

ATIVIDADE:1-031 – IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO A HORTIFRUTIGRANJEIROS
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.602.2001
 FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
 ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.260,00
 ELEMENTO: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R\$ 2.000,00
 ELEMENTO: 33.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 8.625,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 09.01 – DEPTO AGROPECUÁRIO
 ATIVIDADE:2-049 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. AGRIC. M. AMBIENTE
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.2001
 FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
 ELEMENTO: 33.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Dec.Contrat. Terceiros R\$ 4.470,00
 ELEMENTO: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R\$ 3.530,00
Total R\$ 484.000,00

Art. 5º- Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de julho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:1E75B546

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 524, DE 18 DE JULHO DE 2012.

ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2012, previsto na Lei nº 404, de 30 de setembro de 2009, as seguintes Ações:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo Unidade: 11.02 – Depto de Esportes Função: 27 – Desporto e Lazer Sub-função: 812 – Desporto Comunitário Programa: 2701 – PRO ESPORTE Projeto: 1. 056 – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY Produto: Campo de Futebol Society Construído Exercício: 2012 166.000,00 Valor Total: 166.000,00 (cento e sessenta mil reais) Meta: Propiciar a comunidade o desenvolvimento de prática esportiva visando garantir uma melhoria na qualidade de vida, visto que a prática de esportes tem sido extremamente recomendada por médicos de muitas especialidades, como uma das providências mais saudáveis e eficazes para o tratamento dos mais variados distúrbios de saúde e integração social.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 470, de 12 de julho de 2011, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, as seguintes Ações:

Descrição da Ação
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo Unidade: 11.02 – Depto de Esportes Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário**Programa:** 2701 – PRO ESPORTE**Projeto:** 1.056 – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY**Produto:** Campo de Futebol Society Construído**Exercício:** 2012 166.000,00**Valor Total:** 166.000,00 (cento e sessenta mil reais)**Meta:** Propiciar a comunidade o desenvolvimento de prática esportiva visando garantir uma melhoria na qualidade de vida, visto que a prática de esportes tem sido extremamente recomendada por médicos de muitas especialidades, como uma das providências mais saudáveis e eficazes para o tratamento dos mais variados distúrbios de saúde e integração social.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do município, para o exercício financeiro de 2012, previsto na Lei nº 496/2011, o valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 11.02 – DEPTO DE ESPORTE

PROJETO: 1-056 – CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.2701

FONTE RECURSO: 203 – Demais Convênios

ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 166.000,00

Total R\$ 166.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 05.01 – DEPTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROJETO: 1-008 – AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.452.1501

FONTE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 95.000,00

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2-089 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF II

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1001

FONTE RECURSO: 102 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

ELEMENTO: 33.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Dec.Contrat. Terceiros R\$ 71.000,00

Total R\$ 166.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 18 de julho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:9BEAB53B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 147, DE 23 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS VIÁRIOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA** para ocupar o cargo de Assessor de Assuntos Viários, de provimento em comissão, constante dos anexos I-B e II-B da Lei nº. 506, de 7 de fevereiro de 2012, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4 da referida lei.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 23 de julho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:95210EE0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 146, DE 19 DE JULHO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) a servidora **ROSÂNGELA FUHR**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme Portaria nº. 044, de 02 de maio de 2002, relativo ao período aquisitivo de 02/5/2007 a 01/5/20012 pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 19 de julho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:54016D85

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 151, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTIN COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previsto no artigo 144 do Estatuto do Servidor instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de assuntos de interesse particular à servidora **CLARICE VERÔNICA PFEIFFER**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº. 012, de 13 de junho de 2006, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar dessa data, cujo período não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69, § 1º e 150, § 1º, III do Estatuto do Servidor.

Art. 2º O período da licença prevista no artigo primeiro não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69, § 1º e 150, § 1º, III do Estatuto do Servidor.

Art. 3º O exercício de cargo ou emprego durante o afastamento da servidora vinculada à administração pública caracteriza situação de acúmulo ilegal de cargos, devendo a servidora, nesse caso, optar por um dos cargos, em conformidade com o Acórdão nº. 923/2007, do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de agosto de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:A8B3FD66

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 152, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO QUE
ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de agosto de 2012, à servidora efetiva abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
LIZANDRA MÁRCIA SCHNEIDER	01/3/2011 a 29/02/2012

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de agosto de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:17C8645B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 153, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A
SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **AURICÉIA FERNANDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 057, de 3 de junho de 2002, relativo ao período aquisitivo de 3/6/2007 a 02/6/2012, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 01 de agosto de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:100B9C59

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 154, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA PARA A SERVIDOR
EFETIVO POR MOTIVO DE DOENÇA GRAVE EM
PESSOA DA FAMÍLIA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previsto no artigo 149 do Estatuto do Servidor instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença grave em pessoa da família à servidora **MARIA INES GOLFETTO ZANELLA**, ocupante do cargo efetivo de cargo de Enfermeiro Padrão, conforme Portaria nº. 077, de 01 de abril de 2012, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º O período da licença prevista no artigo primeiro não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69, § 1º e 150, § 1º, III do Estatuto do Servidor.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de agosto de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:773138A2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 155, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A
SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **ELDIVA SCHILKE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 065, de 13 de fevereiro de 2006, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2006 a 31/01/2011, pelo

prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 01 de agosto de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:048FA2B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 156, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, § 2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **MARIA DIVINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 016, de 01 de março de 2002, relativo ao período aquisitivo de 01/3/2007 a 28/02/2012, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 01 de agosto de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:801A4015

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 159, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MAURO FLÁVIO DE SOUZA** para ocupar o cargo de Assessor de Atendimento ao Público, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º, §13 da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9, constante do anexo I-B da Lei nº. 506, de 7 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de agosto de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:F978D0F1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 148, DE 26 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, CONSTANTE DA PORTARIA Nº. 034, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros nomeados para compor o respectivo conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LUCIOMERO ORTOLAN** para integrar o Conselho de Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS, como suplente, em substituição ao senhor Clóvis Ferreira de Souza, representante do executivo municipal.

Art. 2º Nomear os senhores **Bernardo de Araújo Filho**, como titular e a senhora **Leidiane Ribeiro de Souza**, como suplente, representando o Agente Financeiro no referido conselho, em substituição aos senhores Armindo Vitor da Silva Filho e Junior Pinho Martins, respectivamente.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de julho de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:DA69CEAA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 157, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **WANUCY GARCIA PORTELA** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Comunicação.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 081, de 01 de abril de 2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de agosto de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:AE98B69B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 158, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE ATENDIMENTO
AO PÚBLICO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado pelo servidor e protocolizado sob o número 1281, em 31 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a senhora **JÉSSICA ALINE ZUCATTO** do cargo em comissão de Assessor de Atendimento ao Público.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 022, de 01 de fevereiro de 2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de agosto de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:F345E726

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

BEATRIZ ESPERANÇA BIANCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 E 17 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

NELI MARIA SELVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO PIRES DOS SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AMAURI NOAL requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:0442DC9E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2012

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2012

Dispensa de licitação para efeito de contratação direta de empresa prestadora de serviços de transporte escolar, em regime emergencial, na forma do disposto no art. 24, inc. IV da Lei 8666/93, com vistas ao atendimento dos serviços inadiáveis, na forma justificada nos autos, no atendimento das questões emergenciais de transporte de alunos, até que se fale o regular processo licitatório.

Empresa contratada:

R.N costa Santos Transportes - ME, com endereço na Rua Tietê, Nº445 Bairro Jardim Paulista, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 10.607.735/0001-31, devidamente representada pelo seu proprietário Sr. Rodrigo Nogueira Costa Santos, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2071883-7/SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 029.861.641-61.

Data do contrato: 01 de agosto de 2012

Prazo: a vigência do contrato terá início em 01 de agosto de 2012 e termino em 31 de dezembro de 2012.

Valor do contrato: R\$ 120.797,60 (cento e vinte mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Forma de pagamento: em 04 (quatro) parcelas na forma da planilha fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a administração, de conformidade com a disponibilidade financeira, autorizar pagamento em período menor que o mensal, mediante medição dos serviços, vedado pagamento antecipado.

-Da fundamentação legal:

- Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.

-Da fundamentação de fato

- Contratação de empresa para a execução de serviços essenciais DE TRANSPORTE ESCOLAR, em regime de emergência caracterizada pelo seguinte:

-Da caracterização da situação emergencial

–Necessidade inadiável de transporte de alunos da rede pública municipal e a impossibilidade de executar os serviços com frota própria, caracterizando-se a excepcionalidade pela urgência que o caso requer, tendo em vista que os serviços não podem ser adiados, justamente em função.

–Trata-se da contratação de empresa especializada em locação de veículos para o transporte dos alunos da rede pública municipal e estadual, em caráter excepcional, dado o andamento do semestre letivo, tendo em vista que o Procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 003/2011 está suspenso em face de decisão em Mandado de Segurança, processo nº 215-38.2011.8110024, do recurso de Agravo de Instrumento nº 19487/2011, aguardando julgamento final pela Turma Julgadora da 3ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

-Razão da escolha da empresa que executará os serviços

– Trata-se de empresa localizada na região onde prestará os serviços a serem contratados, portanto possui melhores condições para a execução dos serviços inclusive com melhores preços.

Chapada dos Guimarães em 01 de agosto de 2012.

FLÁVIO DALTRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:5DF2D1D9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: CONSTENGE CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Claudia-MT. Nº: 053/2012 DATA: 02/07/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 700.261,35 (Setecentos Mil, Duzentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:14F31D03

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: CONSTENGE CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Claudia-MT. Nº: 054/2012 DATA: 02/07/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 1.463.614,08 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Oito Centavos).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:2A32F246

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: CONSTENGE CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Claudia-MT. Nº: 055/2012 DATA: 02/07/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 396.136,37 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Cento e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:00FF6AB8

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia Civil para Construção de Uma Quadra Coberta no Município de Claudia-MT. Nº: 056/2012 DATA: 02/07/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 375.939,51 (trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:6AD16F6E

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: Constenge Construções, Indústria e Comércio Ltda-EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia Civil, para Construção do Prédio Centro de Especialidades do Município de Claudia-MT. Nº: 057/2012 DATA: 02/07/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 296.820,00 (Duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e vinte reais).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:871A37F4

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: LENZ & LENZ LTDA ME.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia Civil para Construção do Prédio do CREAS do Município de Claudia-MT. Nº: 058/2012 DATA: 02/07/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 230.566,01 (Duzentos e trinta mil e quinhentos e sessenta e seis reais e um centavo).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:6989B1CF

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: M A Comércio e Serviços LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para a Implantação de Sinalização Viária Vertical e Horizontal no Município de Cláudia/MT. Nº: 060/2012 DATA: 05/07/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 146.670,33 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta reais e trinta e três centavos).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:7BC1193A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: Eduardo Delmiro Prado Caires.

OBJETO: Prestação de Serviços em Reparos e Manutenção na Rede de Iluminação Pública. Nº: 061/2012 DATA: 05/07/2012 VIGÊNCIA: 04/11/2012 VALOR: R\$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:B05D6894

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: EMANUELLE TEIXEIRA DA COSTA.

OBJETO: Contratação de Serviços Profissionais como Psicóloga. Nº: 062/2012 DATA: 06/07/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:401EA3C5

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: EMANUELLE TEIXEIRA DA COSTA.

OBJETO: Contratação de Serviços Profissionais como Psicólogo. Nº: 062/2012 DATA: 06/07/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:7AD7A5C5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: AGNE MONTEBELLO GAYA BORSARI.
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Técnica Operacional em Meio Ambiente, Educação Ambiental, Monitoramento do Aterro Sanitário, Coleta Seletiva, Limpeza Urbana e Paisagismo.
Nº: 063/2012 DATA: 10/07/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:DBDB6677

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços de Manutenção/Revisão na **IVECO CITYCLASS 70C16 PLACA NPL 9631/MT.** Nº: 064/2012 DATA: 20/07/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 5.331,48 (cinco mil e trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:A600A9DB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças para Reposição na **Pá Carregadeira W-200.** Nº: 065/2012 DATA: 27/07/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 1.274,80 (um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:36C05A30

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: Paloma Distribuidora De Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para a revisão do Novo Uno Mille Way, Placa NUA 4223/MT. Nº: 066/2012 DATA: 27/07/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 469,06 (quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:5AF76D25

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: BRESSAN LAMONATTO E CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços para a revisão da Ambulância S10 ADVANTAGE CABINE SIMPLES PLACA NTZ – 1886. Nº: 067/2012 DATA: 27/07/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 917,58 (novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:D6D9E480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Engenharia Civil para Conclusão do Centro de Múltiplo Uso no Município de Claudia-MT. Nº: 059/2012 DATA: 05/07/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 209.757,78(Duzentos e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:0D8AEFAC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 554/2012

Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de COLIDER-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, SENHOR CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Colíder/MT,
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de COLIDER-MT, os servidores:

EDUARDO DA SILVA GUILHERME, Nº MAT. 1033
VANDERLEI APARECIDO BORGES, Nº MAT. 1034

Parágrafo único: O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de COLIDER-MT, os servidores:

ROSIMARA PEREIRA DA SILVA, Nº MAT. 2270
JANETE APARECIDA NICASTRO MOREIRA, Nº MAT 386
CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA, Nº MAT 2885

Parágrafo Único: O edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e da Portaria nº 387/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 03 de Agosto de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:25F524C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 553/2012

“Institui Comissão permanente de Licitação deste Município”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Exmº Sr. **CELSO PAULO BANAZESKI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Instituída Comissão Permanente de Licitação, para o fim de que se trata a Lei nº 8.666/93.

Artigo 2º - A Comissão será composta dos seguintes servidores: Rosimara Pereira da Silva, Deise da Silva Aragão, Marcelo Neves Barbosa e Clemencilva Pereira dos Santos Madeira, para compor a Comissão Permanente de Licitação, o primeiro acima atuará como Presidente da Comissão, o segundo como secretária e os demais como membros.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e da Portaria nº 001/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 03 de Agosto de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:494EF99A

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI 2624/2012

Projeto de Lei nº 547/2012

Autor: Ver, Benedito Moreira Brito – 2º Secretário

LEI Nº. 2624/2012

“QUE TORNA OBRIGATÓRIO O USO DO LEITE E SEUS DERIVADOS NA MERENDA ESCOLAR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal da Merenda Escolar, de inserir diariamente o leite in-natura ou seus derivados, no cardápio da merenda escolar, nos educandários municipais de Colíder-MT.

Art. 2º - Os derivados que trata o caput, compreende-se: o queijo, requeijão, arroz doce, canjica entre outros que será definido com a nutricionista e as merendeiras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 02 de agosto de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:671DBA27

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº 341/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia a **Srª Jandira Rodrigues Salomão da Silva** ao Cargo de Serviços Gerais– Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

III - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo à 13/06/2012, ficando revogadas as disposições em contrário

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 18 de Junho de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/05/2012 à 21/06/2012.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:9AF2FE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DECRETO Nº 386/12

Eu **NELCI CAPITANI**, Prefeita Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia a **Srª. RAQUEL DA SILVA SIMÃO** ao Cargo de Leiturista – Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro do corrente ano.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 09 de Julho de 2012.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

ADRIANA SPREY PEREIRA

Secretaria de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 21/05/2012 à 21/06/2012.

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:3DF2EB98

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2012

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 018/2012**DATA:** 25 de julho de 2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro.**CONTRATADO:** RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA**OBJETO:** Revisão dos 90.000 km, referente ao veículo Hilux CD 4x4, marca Toyota, placa NUE 6230, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, bem como aquisição de peças, filtros e óleos decorrentes da referida revisão, no período da garantia.**DOTAÇÃO :** 06.08.2.030.33.90.30 06.08.2.030.33.90.39**Publicado por:**

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:37F9B4F4**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 92/2010****Objeto:** Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 06 (seis) meses, vigorando de 28 de julho de 2012 a 27 de janeiro 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.**Contratado:** Ibrama - Instituto Brasileiro De Apoio A Modernização Administrativa.**Contratante:** Gaspar Domingos Lazari - Prefeitura de Confresa**Publicado por:**

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:B06FB60B**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- 032/2012****Objeto:** Prestação de serviços de reca de pneus para uso de diversas secretarias deste Município**Abertura:** 17/08/2012 - **Horário de Cuiabá** – 09:00 horas**Maiores Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.**O Edital poderá ser obtido através do site:**
www.conquistadoeste.mt.gov.br.

Conquista D'Oeste, 03 de agosto de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:568D96A0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 004/2012****DATA:** 03/08/2012 – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONDICIONADORES DE AR); Empresa: PALMA & FERNANDES LTDA; VALOR TOTAL: 7.059,15; PRAZO: 180 DIAS – CONVITE Nº 001/2012.**Publicado por:**

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:605E7886**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
049/2012****Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Rocha & Silva Rocha Ltda-ME. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do presente contrato em 15 (quinze) dias. **DA ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº003/2012. **Contrato nº** 031/2012. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não foram por este alterada, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade como disposto no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Curvelândia – MT, 03 de agosto de 2012.**MAURY SOUZA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:E119C9D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 330 DE 03 DE AGOSTO DE 2012**NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**MAURY SOUZA DA SILVA** - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,**RESOLVE,****Art. 1º** - Nomear a candidata **JANE KLÉA DE JESUS**, portador (a) do CPF 895.740.101-63, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde fazendo jus aos vencimentos do cargo.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 03 de Agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza da Rocha Silva

Código Identificador:EB4FF6BE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2012**

Prorroga o mandato dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, titulares e suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para o período de 07 de janeiro de 2012 a 07 de outubro de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Diamantino/MT, em reunião ordinária realizada no dia 04 de janeiro de 2012, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 616, de 29 de maio de 2006.

RESOLVE:**Art. 1º. PRORROGAR O MANDATO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS SEGUINTE SEGMENTOS:**

Representante do Lar São Roque:**Titular:** Heraldo Luiz Felício**Suplente:** Regina Barros**Representante da Paróquia Imaculada Conceição:****Titular:** Irene Cocco**Suplente:** Marly Barbosa**Representante da UDAC – União Diamantinense de Associação Comunitária:****Titular:** Hilario Machado**Suplente:** Arilton Tenório**Associação dos Pastores da Igreja Evangélica de Diamantino:****Titular:** Gustavo da Silva**Suplente:** João Nazareno de Araujo**Representante do Rotary:****Titular:** João Pedro Severo Velasco**Suplente:** Paulo Neves**Representante Grupo Viver:****Titular:** Maria Gonçalves Zulli**Suplente:** Filomena Tanssini

Art. 2º. Prorrogar o mandato dos representantes do Poder Público visando à manutenção da paridade e representatividade dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Ação Social:**Titular:** Ana Cristina dos Santos**Suplente:** Joeber Delcoli de Almeida**Secretaria Municipal de Saúde:****Titular:** Luciana Mendes Santos**Suplente:** Maria Guilhermina de Almeida**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:****Titular:** Durval Domingos**Suplente:** Ademir Benedito Saldanha da Silva**Representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Diamantino:****Titular:** Orlando Gonçalves**Suplente:** Vanessa Pivatto**Secretaria Municipal de Educação:****Titular:** Cecília Maria da Silva**Suplente:** Iracy Rezende Moreira

Art. 3º. O mandato dos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público serão prorrogados até a data de 07 de outubro de 2012, quando ocorrerá a eleição dos novos conselheiros.

Art. 4º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação fixado em mural, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 06 de janeiro de 2012.

DINALVA VIEIRA DE BARROS

Presidente do COMDIPI

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:1BE79061**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2012**

Prorroga o mandato dos Conselheiros Municipais de Assistência Social, titulares e suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil entre o período de 23 de fevereiro de 2012 a 23 de setembro de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência social – Diamantino/MT, em reunião ordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2012, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 240, de 03 de março de 1997 e a Lei nº 681 de 03 de novembro de 2008.

RESOLVE:**Art. 1º. PRORROGAR O MANDATO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS SEGUINTES SEGMENTOS:****Representante da UDAC – União Diamantinense de Associação Comunitária:****Titular:** Antônio Ferreira da Silva**Suplente:** Hilário Machado**Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantino:****Titular:** Raim Dias de Mesquita**Suplente:** Adriane Márcia Schmitt Oribes Barbosa**Representante da Pastoral da Criança****Titular:** Ana Regina Bortolho**Suplente:** Solange Souza Teixeira**Sindicato dos Servidores Público Municipal de diamantino:****Titular:** Marcos Antonio Biliato**Suplente:** Euroclides B. de Campos**Representante do Lar São Roque:****Titular:** Heraldo Luiz Felício (Frei Irineu)**Suplente:** Regina Barros**Representante Profissional da Assistência Social:****Titular:** Elizângela da Silva Almeida**Suplente:** Maria Luiza Dias Ferreira

Art. 2º. Prorrogar o mandato dos representantes do Poder Público visando à manutenção da paridade e representatividade dos seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Ação Social:**Titular:** Ana Cristina dos Santos**Suplente:** Regina Santana Sampaio**Secretaria Municipal de Saúde:****Titular:** Eucênia de Souza**Suplente:** Lucivânia Francisca de Oliveira**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:****Titular:** Eunice Moraes da Costa**Suplente:** Juvenita Fátima da Costa**Secretaria Municipal de Educação:****Titular:** Cecília Maria da Silva**Suplente:** Iracy Rezende Moreira**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo****Titular:** Dinalva Vieira de Barros**Suplente:** Gerson Vidal**Secretaria Municipal de Obras****Titular:** Deusdedit Santana Lara**Suplente:** Silvana Risonho

Art. 3º. O mandato dos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público serão prorrogados até a data de 23 de setembro de 2012, quando ocorrerá a eleição dos novos conselheiros eleitos.

Art. 4º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação fixado em mural, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 22 de fevereiro de 2012.

ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:4EF333A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
398/2011

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2011 – ASS: 02/08/2012 – referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90(noventa) dias. Detentor: **CONSTRUTORA ALFER LTDA EPP**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 06/11/2012.

DIAMANTINO /MT em 02 de agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:27B3047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
405/2011

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2011 – ASS: 24/07/2012 – referente à prorrogação de 12(doze) meses na vigência do contrato e acréscimo de 7% (sete por cento) no valor unitário dos pontos de monitoramento, totalizando o valor global de **R\$ 105.583,32**(cento e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Detentor: **INVIOLÁVEL DIAMANTINO ALARMES LTDA ME**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO A DISTÂNCIA ATRAVÉS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 23/07/2013.

DIAMANTINO /MT em 24 de julho de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:0825414C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **REALINHAMENTO DE PREÇO do item 01 – Óleo Diesel**, constante do Pregão 022/2012 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2012, publicada no Diário dos Municípios no dia 21/06/2012. O valor registrado, por litro era de R\$ 2,04(dois reais e quatro centavos) e fica realinhado e registrado em R\$ 2,20(dois reais e vinte centavos) à partir da data da Publicação deste Aviso no Diário Oficial dos Municípios.

Diamantino, MT, em 02 de agosto de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:A7CCC179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2012

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal,

Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 378.465 SSP/MT e do CPF nº. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.879.070/0001-09, situada na Rua G, casa 1, Setor Norte, Morada do Ouro em Cuiabá - MT, neste ato representada pelo Sr. Moacy Lopes Soares, brasileiro, Diretor Superintendente de Mercado, portador da Cédula de Identidade RG nº 213.232 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 138.766.191-49, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, para atender a demanda das secretarias municipais de diamantino - MT**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2012**, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

1.1.1 Especificações do objeto contratado:

Item	Especificação	Marca	Qtde meses	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
01	Sistema de Planejamento Municipal para 02 usuários	BETHA SISTEMA	12	801,93	9.623,16
02	Sistema de Contabilidade Pública para 08 usuários simultâneos	BETHA SISTEMA	12	4.525,17	54.302,04
03	Sistema de Tributação Municipal para 09 usuários simultâneos	BETHA SISTEMA	12	4.739,22	56.870,64
04	Sistema de Proposta para 03 usuários	BETHA SISTEMA	12	100,00	1.200,00
05	Sistema de Folha de Pagamento para 03 usuários	BETHA SISTEMA	12	2.042,51	24.510,12
06	Sistema de Recursos Humanos para 02 usuários	BETHA SISTEMA	12	1.044,20	12.530,40
07	Sistema de Atendimento via internet ao Servidor Público para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	417,55	5.010,60
08	Sistema de Patrimônio Público para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	437,14	5.245,68
09	Sistema de Licitações e Compras para 15 usuários simultâneos	BETHA SISTEMA	12	4.240,20	50.882,40
10	Sistema de Almoxxarifado para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	437,14	5.245,68
11	Sistema de Controle de Frotas para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	437,14	5.245,68
12	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica via internet para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	2.750,00	33.000,00
13	Sistema de Livro Eletrônico via internet para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	1.370,00	16.440,00
14	Sistema de Tesouraria para 03 usuários	BETHA SISTEMA	12	1.300,10	15.601,20
15	Sistema de Auditor para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	310,20	3.722,40
16	Sistema de Biblioteca para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	437,14	5.245,68
17	Sistema de Cidadão Web para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	726,56	8.718,72
18	Sistema de Contas Pública para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	100,00	1.200,00
19	Sistema de Controle Financeiro para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	512,51	6.150,12
20	Sistema de Controle Interno para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	100,00	1.200,00
21	Sistema de Educação para 05 usuários	BETHA SISTEMA	12	1.457,64	17.491,68
22	Sistema de EducaWeb para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	764,24	9.170,88
23	Sistema de Escola para 10 usuários	BETHA SISTEMA	12	2.184,20	26.210,40
24	Sistema de Saúde	INOVADORA SISTEMA DE GESTÃO	12	5.684,56	68.214,72
25	Sistema de Fly Indicadores para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	223,09	2.677,08
26	Sistema de Fly Protocolo para 01 usuário	BETHA	12	293,94	3.527,28

		SISTEMA			
27	Sistema de Fly Transparência para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	100,00	1.200,00
28	Sistema de Gerador de Relatórios para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	100,00	1.200,00
29	Sistema de Legislação para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	366,29	4.395,48
30	Sistema de Fatura de Água e Esgoto para 02 usuários	BETHA SISTEMA	12	878,81	10.545,72
31	Sistema de Ouvidoria para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	366,29	4.395,48
32	Sistema de Ponto Eletrônico para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	949,65	11.395,80
33	Sistema de Procuradoria para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	569,79	6.837,48
34	Sistema de Protocolo para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	293,94	3.527,28
35	Sistema de Validador para 01 usuário	BETHA SISTEMA	12	100,00	1.200,00
TOTAL:				R\$ 41.161,15	R\$ 493.933,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Diamantino não será obrigado a aquisição/serviços, exclusivamente por seu intermédio, os materiais/serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição/serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2012**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O valor global fixado para a presente ata é de R\$ **493.933,80** (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

3.2 Os pagamentos serão conforme determinado em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da presente ata é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação em veículo de comunicação Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Diamantino:

6.1.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado dentro das especificações.

6.1.2 Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

6.1.3 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.

6.1.4 Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que considerar insatisfatório, solicitando nova execução os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;

6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6.1.6 Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.1.7 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.8 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.1.9 Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

6.1.10 Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.11 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.8 Permitir a subcontratação de partes dos serviços, desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

6.2.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei n. 7.646/87 no tocante à utilização dos softwares;

6.2.2 Oferecer recursos humanos capacitados para a operacionalização dos sistemas locados com as qualificações abaixo:

a) Conhecimentos dos sistemas operacionais Windows® 98/2000/XP/7;

b) Configuração e instalação de impressora;

c) Cópia (Backup) e recuperação (Restore) de dados;

d) Windows Explorer;

e) Noções básicas de rede;

f) Noções básicas de Internet (Browser e acesso);

6.2.3 Disponibilizar equipamentos modernos e adequados para o bom desempenho dos trabalhos prestados pela Contratada. Responsabilizar-se pela operacionalização de cadastros, rotinas e procedimentos dos softwares instalados;

6.2.4 Responsabilizar-se por danos causados ao banco de dados pela queda de energia, por vírus ou problemas no HD da máquina;

6.2.5 Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos técnicos da Contratada quando da execução dos serviços na sede do município.

6.2.7 Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

6.2.8 Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

6.2.9 Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:

6.2.9.1 Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação dos sistemas;

6.2.9.2 Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como “restore” e recuperação no caso de falha de máquina.

6.2.9.3 Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento do MUNICÍPIO quando da visita técnica dos mesmos.

6.2.10 Caberá ao MUNICÍPIO solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas;

6.2.11 Usar os sistemas locados exclusivamente nas unidades gestoras, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.

6.2.12 Dispor de equipamentos de informática adequados para instalação dos sistemas locados;

6.2.13 Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.

5.2. Da Detentora da Ata:

6.5.1 À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas no prazo de 90 dias conforme dispõe o art. 78 inciso XV da Lei n. 8.666/93.

6.5.3 Executar os serviços contratados dentro das normas legais, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.5.4 Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93;

6.5.5 Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos para recebimento de orientação e materiais e equipamentos condizentes com a execução dos serviços, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais eficiente das atividades objeto deste contrato;

6.5.6 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;

6.5.7 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

6.5.8 Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da Contratante, guardando sigilo perante terceiros;

6.5.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

6.5.10 Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela Contratante.

6.6.1 Implantar todos os softwares objeto deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6.2 Exigir da Contratante o cumprimento da legislação sobre o uso dos softwares, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal;

6.6.3 Ministrando treinamento aos servidores da Contratante para a utilização e operacionalização dos sistemas locados;

6.6.4 Prestar suporte técnico aos sistemas locados de forma gratuita;

6.6.4.1 Para efeito desse contrato entende-se como suporte técnico o atendimento virtual, telefônico e ou por fax na operacionalização exclusiva dos softwares objeto deste contrato;

6.6.5 Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas pelos sistemas locados;

6.6.6 Apresentar ao titular da Contratante os relatórios das visitas realizadas na Prefeitura Municipal para prestação de suporte técnico, apontando alternativas para solucionar as pendências porventura encontradas;

6.6.7 Exigir da contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da gestão;

6.6.8 Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93;

6.6.9 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;

6.6.10 Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

6.6.11 Tratar como confidenciais todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;

6.6.12 Sempre que necessário ou solicitado pelo MUNICÍPIO, atualizar e/ou melhorar os sistemas locados, de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

6.6.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.

6.6.14 Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

6.6.15 Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

6.6.16 Manter o(s) servidor (es) do MUNICÍPIO, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.

6.2. DA LICENÇA PARA USO DO SOFTWARE

6.2.1 A Contratada concede a Contratante o direito de uso de uma cópia dos softwares na informatização da Prefeitura, podendo o mesmo estar conectado em rede, o que dá a esta o direito de acesso ao sistema por meio de outros computadores, sendo vedada à duplicação dos softwares objeto deste contrato, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas na Lei n. 7.646/87, que prevê pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e indenização que pode chegar ao valor de 2.000 (duas mil) cópias para cada cópia instalada ilegalmente;

6.2.2 Os sistemas descritos neste contrato, que são de propriedade da contratada, estão protegidos pela Legislação de Direitos Autorais, tanto no Brasil como no Exterior;

6.2.3 Outras restrições: somente será permitido a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema objeto deste contrato a um outro usuário, mediante expressa autorização da Contratada, sendo vedada à engenharia reversa, bem como a de compilação ou decomposição dos referidos sistemas;

6.2.4 A responsabilidade por danos indiretos, ou seja, mau uso dos softwares, da incapacidade ou da impossibilidade de utilizar os sistemas locados é da Contratante, ainda que a Contratada tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos;

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição/serviços deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

I – Unidade Orçamentária: (051) Gabinete do Prefeito.

II – Projeto Atividade: 2.002 – Manutenção e Encargos com o Gabinete.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (096) Secretaria Munic. Agricultura Ind. Com. e Meio Ambiente.

II – Projeto Atividade: 2.003 – Manutenção e Encargos com a Secretaria.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (144) Secretaria Munic. Obras Viação e Serv. Públicos.

II – Projeto Atividade: 2.005 – Manutenção e Encargos com a Secretaria.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (154) Departamento de Transito.

II – Projeto Atividade: 2.006 – Manutenção e Encargos com o Depto de Transito.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (164) Departamento do SAE.

II – Projeto Atividade: 2.007 – Manutenção e Encargos com o SAE.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (221) Secretaria Munic. Educação e Cultura.

II – Projeto Atividade: 2.008 – Manutenção e Encargos com a Secretaria.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (301) Secretaria Munic. Educação e Cultura.**II – Projeto Atividade:** 2.020 – Manutenção e Encargos com os Convênios do Ensino Superior.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (304) Secretaria Munic. Educação e Cultura.****II – Projeto Atividade:** 2.021 – Manutenção e Encargos com o EJA.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (345) Secretaria Munic. Educação e Cultura.****II – Projeto Atividade:** 2.022 – Manutenção e Encargos com a Ed. Infantil.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (381) Departamento de Cultura.****II – Projeto Atividade:** 2.023 – Manutenção e Encargos com o Departamento.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (391) Conselho Mun. de Educação.****II – Projeto Atividade:** 2.009 – Manutenção e Encargos com o Conselho.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (399) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 1.123 – Manutenção do Serv. de Controle, Avaliação, auditoria e Regulação.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (458) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.024 – Gestão das atividades da Secretaria.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (468) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.026 – Manutenção e Encargos com o Centro de Reabilitação.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (476) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.027 – Manutenção com o Centro Psicossocial.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (484) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.028 – Manutenção e Desenvolvimento Atividade do PA.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (492) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.029 – Manutenção das Ativ. Vig. Epid. Ambiental.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (500) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.030 – Manutenção das Ativ. Vig. Ambiental.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (509) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.031 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de DST/AIDS.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (517) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.032 – Manutenção das Ativ. Sanitárias.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (525) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.033 – Manutenção das Ativ. de Saúde Bucal.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (533) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.034 – Manutenção e Desen. Ativ. das ACS.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (543) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.036 – Manutenção e Desen. das UBS.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (551) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.037 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (563) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.****II – Projeto Atividade:** 2.050 – Manutenção e Encargos com a as Unidades PSF.**III – Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0201 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**IV – Fonte de Recursos:** Próprios**I – Unidade Orçamentária: (568) Secretaria Munic. Saúde e Vig. Sanitária.**

II – Projeto Atividade: 2.040 – Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (618) Secretaria Munic. de Promoção Social.

II – Projeto Atividade: 2.041 – Manutenção e Encargos com a Secretaria.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (632) Secretaria Munic. de Promoção Social.

II – Projeto Atividade: 2.044 – Manutenção com o Fundo de Assistência Social.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (637) Secretaria Munic. de Promoção Social.

II – Projeto Atividade: 2.045 – Manutenção com as Ativ. do Sine.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (663) Secretaria Munic. de Promoção Social.

II – Projeto Atividade: 2.046 – Manutenção com o Conselho Tutelar.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (681) Secretaria Munic. de Esporte Lazer e Turismo.

II – Projeto Atividade: 2.051 – Manutenção e Encargos com o Depto de Esporte.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (698) Secretaria Munic. de Esporte Lazer e Turismo.

II – Projeto Atividade: 2.053 – Manutenção e Encargos com o Depto de Turismo.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (715) Secretaria Munic. de Administração.

II – Projeto Atividade: 2.054 – Manutenção e Encargos com a Secretaria.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

I – Unidade Orçamentária: (745) Secretaria Munic. de Finanças.

II – Projeto Atividade: 2.055 – Manutenção e Encargos com a Secretaria.

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

IV – Fonte de Recursos: Próprios

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada produto a ser fornecido tendo como base de o desequilíbrio econômico financeiro, caso seja aceito pela administração.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se

preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, através de contrato pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições e serviços.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº. 025/2012**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2012 a proposta da empresa **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Diamantino/MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Diamantino - MT, 02 de agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

SR. MOACY LOPES SUARES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LEANDRO APARECIDO BATALHA BICHO

RG: 105.816-93 SSP/MT

CPF: 559.445.971-04

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

Publicado por:

Sandra Berenice Wagner da Silva

Código Identificador:2E5003D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 035/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 46.138.319/0001-89, no valor previsto de **R\$ 6.443,00** (Seis mil quatrocentos e quarenta e três Reais), Objetivando a **Aquisição de conjunto de moto bomba para atender a demanda urgente do sistema de água do Município de Diamantino**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 01 de Agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:293B7D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 036/2012

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **E MENDES DA SILVA & CIA LTDA ME**, CNPJ: 15.543.148/0001-40, no valor previsto de **R\$ 6.180,00** (Seis mil cento e oitenta Reais), Objetivando a **Confeção de 144 m de barracão em estrutura metálica com fechamento de 24 m de lateral com telhas, para usar como arquivo morto e depósito de bens inservíveis**, correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 02 de Agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:468D431F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 007/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇO 007/2012**, objetivando: **Contratação de empresa para execução de obras de Recuperação de Pontes, no município de Diamantino**. Onde não foi apresentada nenhuma proposta, caracterizando-se assim como licitação **DESERTA**. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Diamantino - MT, 30 de Julho de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA

Presidente Cpl

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:45383A3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º110/2012

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2012.

Sumula: Dispõe Sobre Exoneração do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Feliz Natal-mt e Dá Outras Providências.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o Sr. **EGUIBERTO ADELAR GABE**, que exerce o cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Feliz Natal – MT.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 de AGOSTO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:37D097AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º100/2012

DATA: 18 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **MÁRCIA BARROS DA SILVA**, para exercer o cargo de **TÉCNICA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI – 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 18 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRASE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:0F547F8B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º101/2012**

DATA: 18 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª **MARTA MARQUES FERNANDES**, para exercer o cargo de **PROFESSORA CLASSE B LICENCIATURA PLENA – PROFESSORA PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 18 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRASE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8BEA8A0E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º102/2012**

DATA: 19 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº009/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º o Sr **JORGE MARTINEZ BOAS**, para exercer o cargo de **PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA – PROFESSOR PEDAGOGIA – PARA ATUAR NO CAMPO – 20 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terá como Regime Previdenciário, a Previdência Social do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 19 de JULHO de 2012.**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRASE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:AD3DCF49

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º104/2012.**

DATA: 19 DE JULHO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre nomeação DE FISCAL DE OBRAS, e da outras providências.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. José Plínio Silva Filho, Engenheiro Civil, CREA RN: 170069109-0, para fiscalizar o contrato nº 054/2012, referente a Tomada de Preços nº 006/2012, execução de obra de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, que será realizado pela empresa **METALÚRGICA E CHAPEAÇÃO WOLFART LTDA-ME**.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam – se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 19 de JULHO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:88B78009

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº.105/2012**

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a Srª. **GABRIELA MARTINS DOS SANTOS**, que exerce o cargo de Enfermeira - 40 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam–se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 01 DE AGOSTO DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:AC85014C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº.106/2012**

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, o Srª. **JAISON GOMES DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA NÍVEL III** - 40 Horas/Semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam–se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 01 DE AGOSTO DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:3DC03F44

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº.107/2012**

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a Srª. **MARIA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA VICENTINO**, que exerce o cargo de **PROFESSORA NÍVEL III 1ª A 4ª SÉRIE** - 20 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam–se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 01 DE AGOSTO DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:DD68C5A3

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº.108/2012**

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre a EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, o Sr. **ODENIR PEREIRA DE SOUZA**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE OFICINA - 40 Horas/Semanais**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em 01 DE AGOSTO DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:E4485597

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º109/2012**

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre EXONERAÇÃO do sECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO município de feliz natal-mt e dá outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o Sr.º. **LAURINDO ALOISIO SCHEUER**, que exerce o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Feliz Natal-MT.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em 01 DE AGOSTO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:3D37528C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º111/2012.**

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre NOMEAÇÃO do sECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO município de feliz natal-mt e dá outras providênciaS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei orgânica em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear o Sr.º. **GENILSON MARCOVICZ**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Feliz Natal-MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em 02 DE AGOSTO DE 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:6EAE5F55

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º033/2012**

DATA: 02 DE JuLho DE 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil reais).

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0371/2011, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

03.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.001.0.0.04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEPLAN.

3.3.90.36.00.00 – 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

04.001.0.0.12.243.0006.2035 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL.

3.3.90.32.00.00 – 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.3.90.39.00.00 - 101- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

04.001.0.0.12.306.0004.2009 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

3.3.90.32.00.00 – 101 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais).

04.002.0.0 – FUNDEB.

04.002.0.0.12.243.0006.2066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - CRECHE.

3.3.90.36.00.00 – 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

04.002.0.0.12.361.0004.1079 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS.

4.4.90.51.00.00 – 104 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

04.002.0.0.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.

3.3.90.36.00.00 – 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

04.002.0.0.12.365.0006.2067 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - INFANTIL.

3.1.91.13.00.00 – 103 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

05.002.0.0.08.243.0010.2086 - PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E AÇÕES DO PROJÓVEM - PBV I.

3.3.90.39.00.00 – 301 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

05.002.0.0.08.244.0009.2030 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF.

4.4.90.52.00.00 – 301 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.002.0.0.10.301.0012.2038 - MANUT. E ENCARGOS POSTOS DE SAÚDE - PAB - BLOCO I - AT BÁSICA.

3.3.90.30.99.00 – 202 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

06.002.0.0.10.301.0012.2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL - SB - BLOCO I - AT BÁSICA.

3.3.90.30.00.00 – 202 - Material de Consumo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

06.002.0.0.10.301.0012.2041 - MANUT. SAÚDE FAMILIAR - PSF - BLOCO I - AT BÁSICA.

3.1.90.13.00.00 – 201 - Obrigações Patronais R\$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais).

06.002.0.0.10.302.0014.2057 - DIAGNOSTICOS EM SAÚDE - FAEC - BLOCO II – MAC.

3.3.90.39.00.00 – 202 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS.

07.001.0.0.26.782.0017.2062 - MANUT. E ENCARGOS DEPTO OBRAS E SERV. URBANOS.

3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.3.90.36.00.00 – 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

07.002.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

07.002.0.0.17.512.0018.2050 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO.

3.3.90.36.00.00 – 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

07.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

07.003.0.0.26.782.0019.2054 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

3.3.90.36.00.00 – 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

08.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

08.001.0.0.20.122.0021.2073 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEAGRI.

3.1.90.11.00.00 – 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$40.000,00.(quarenta mil reais).

4.4.90.52.00.00 – 999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

T O T A L R\$ 1.040.000,00.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

04.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

04.001.0.0.12.243.0006.2035 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CRECHE MUNICIPAL.

3.1.90.13.00.00 – 101 - Obrigações Patronais R\$13.000,00 (treze mil reais).

04.001.0.0.12.306.0004.2009 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

3.3.90.32.00.00 – 102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 107.300,00 (cento e sete mil e trezentos reais).

04.002.0.0- FUNDEB.

04.002.0.0.12.361.0004.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%.

3.1.90.13.00.00 – 104 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3.3.90.30.00.00 – 104 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

04.002.0.0.12.361.0004.2022 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00.00 – 103 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

04.003.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

04.003.0.0.27.812.0008.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS.

3.3.90.32.00.00 – 999 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

05.002.0.0.08.244.0009.2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PBF/CRAS/PAIF.

3.1.90.04.00.00 – 301 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.002.0.0.10.301.0012.1013 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE.

4.4.90.51.00.00 – 201 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

06.002.0.0.10.301.0012.1034 - RENOVAÇÃO DA FROTA DA SAÚDE.

4.4.90.52.00.00 – 201 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

06.002.0.0.10.301.0012.2039 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL - SB - BLOCO I - AT BÁSICA.

3.1.90.13.00.00 – 201 - Obrigações Patronais R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

4.4.90.52.00.00 – 201 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

06.002.0.0.10.301.0012.2041 - MANUT. SAÚDE FAMILIAR - PSF - BLOCO I - AT BÁSICA.

3.1.91.13.00.00 – 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
3.3.90.30.99.00 – 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
06.002.0.0.10.301.0014.2056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PACS - BLOCO I - AT BÁSICA.
3.1.90.13.00.00 – 202 - Obrigações Patronais R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
06.002.0.0.10.302.0014.2045 - MANUT. AÇÕES DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL - BLOCO II MAC.
3.3.90.36.00.00 – 202 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.
07.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS.
07.001.0.0.26.782.0017.1021 - MELHORIA DO PARQUE DE MÁQUINAS E RENOVAÇÃO DA FROTA.
4.4.90.52.00.00 – 999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
07.001.0.0.26.782.0017.1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS.
3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
3.3.90.39.00.00 – 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
07.001.0.0.26.782.0017.1064 - IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO MT 225.
4.4.90.30.00.00 – 301 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
07.001.0.0.26.782.0017.2049 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS.
3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
07.001.0.0.26.782.0017.2062 - MANUT. E ENCARGOS DEPTO OBRAS E SERV. URBANOS.
3.1.90.11.00.00 – 999 - Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil R\$80.000,00 (oitenta mil reais).
07.002.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
07.002.0.0.17.512.0018.2050 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO.
3.1.90.04.00.00 – 999 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$12.000,00 (doze mil reais).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
08.001.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
08.001.0.0.20.602.0021.1030 - APOIO A CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS.
3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
08.002.0.0 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
08.002.0.0.23.695.0022.1033 - AÇÕES DE INCENTIVO AO ECOTURISMO.
3.3.90.39.00.00 – 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
08.003.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
08.003.0.0.18.541.0020.2063 - APOIO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.
3.3.90.30.00.00 – 999 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
4.4.90.51.00.00 – 999 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

T O T A L R\$ 1.040.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 Em 02 de julho de 2012**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
 Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se
 Cumpra-se**

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:DA2342EA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL Nº034/2012

DATA: 11 DE Julho DE 2012.

SÚMULA: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0390/2012, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

04.002.0.0 – FUNDEB.

04.002.0.0.12.361.0004.1079 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS.

4.4.90.51.00.00 – 104 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

T O T A L R\$ 190.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação em decorrência dos Convênios celebrados com o Governo Estadual através da SECID – Convenio nº 024/2012- no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais) e do FUNDED - convenio nº 044/2012 – no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 Em 11 de julho de 2012**

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
 Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se
 Cumpra-se**

Publicado por:
 Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:6E700055

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 02 de agosto de 2012 até a data máxima de 31 de agosto 2012**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo : 017 – OPERADOR DE MAQUINA NIVEL IV			
JAISON GOMES DE OLIVEIRA	0476	56	1º
Cargo : 021 – MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS			
ODENIR PEREIRA DE SOUZA	0074	62	1º

Feliz Natal-MT, 02 de Agosto de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:8AC1FCC8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/GAB/2012 - DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

PORTARIA 127/GAB/2012 - DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: “ Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde a Servidor Público, conforme menciona” ;

Considerando o disposto nas Leis Municipal nº 009/2006 e LC 015/2011;

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Médica Para Tratamento de Saúde, pelo prazo de 15 (quinze dias), Conforme atestado médico o Servidor **Gedis Estevam de Lacerda**.

Art. 2º. A Licença objeto descrito no caput do artigo anterior, terá como prazo o período de 01 (um) a 15 (quinze) dias de agosto do ano de Dois mil e doze.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 01 de Agosto de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:D4DE8B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 013/2012, menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores, Laminas e Serviços de Ressoragem, realizada em sessão publica no dia 03/08/2012, tendo como vencedores os seguintes licitantes: **HANNELISE REITER PATTIS - ME:** Lote 01 itens 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 no valor de R\$ 441.578,00 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e oito reais); **TRICATE COMERCIO PARA PEÇAS E TRATORES LTDA:** Lote 01 itens 05, 06, 07, 08, 09, 10 no valor total

de R\$ 71.078,00 (setenta e um mil setenta e oito reais). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 03 de Agosto de 2012.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:71341870

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 27/2011

Contrato nº. 27/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: Júlio César da Silva

Objeto do contrato: Prestação de serviços como Médico clínico geral com dedicação de 40 hrs semanais para prestação de serviços no Hospital Municipal e PSF's, incluindo o fornecimento de Equipamento de Ultra-Sonografia e demais acessórios auxiliares, incluindo as despesas com manutenção e execução dos serviços.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação de prazo de **06 (seis) meses**, ficando a vigência do referido contrato estendido até **25 de Dezembro de 2012**

Fundamentação Legal: no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Décima, item 10.3.1 do contrato originário.

Assinatura: 23/06/2012.

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:0A4878DE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 311/2012 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de 26/07/2012 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, foram: Itens 01 à 15 e 19 – E.S. Catarina- ME. e Itens 16, 17 e 18 – M.E.P. Forlin - ME.

Gaúcha do Norte-MT, 02 de Agosto de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:1944ACC8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 311/2012, torna público o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na modalidade Pregão Presencial no dia 20/08/2012 às 15h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: licitacaogauchadonorte@hotmail.com. Gaúcha do Norte, 03 de Agosto de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:74FBBC0B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2012

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 311/2012, torna público o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT, na modalidade Pregão Presencial no dia 20/08/2012 às 16h00min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: licitacaogauchadonorte@hotmail.com. Gaúcha do Norte, 03 de Agosto de 2.012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:6B6BB6BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE OESTE DO MATO GROSSO (CISOMT)
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
CONVENIO Nº 002/2012.

OBJETO: Transferência, em caráter suplementar e reembolsável, de recursos financeiros em favor dos municípios consorciados, destinados à aquisição de veículos para atendimento exclusivo das Secretarias Municipais de Saúde, ampliando a oferta de vagas no transporte de pacientes e propiciando uma melhor qualidade no transporte destes.

PRAZO E VALOR: O prazo de execução desse convênio dá-se em 01/08/2012 até 31/12/2012, com valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Publicado por:
 Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:264931BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
PORTARIA N.º 94/2012 DE 02 DE AGOSTO DE 2.012

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR.

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – DEDITIR à PEDIDO o servidor CRISTIANO FURTADO SCARPAZZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1999362-5 Expedida Pela Secretaria de Segurança pública do Estado de Mato Grosso e do CPF 026.071.851-30, exercendo o Cargo em Estágio Probatório de Auxiliar de Serviços e Saneamento, conforme Termo de Renúncia protocolado sob n.º 837 de 02 de Agosto de 2.012, à partir desta data.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,

ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE AGOSTO DE 2.012.

NILTON BORGES BORGATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:56EAF0CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 332/2012

OBJETO: aquisição de um imóvel urbano **localizado no lote 16 (dezesseis) da quadra 109 (cento e nove)**, no Bairro Cidade Nova-Rua dos Bálsamos nº98 em Guarantã do Norte/MT, contendo 800 m² (oitocentos metros quadrados)..

DATA: 31/07/2012

CONTRATADA: PAULO HENDGES

VALOR R\$ 59.500,00

Guarantã do Norte, 06 de agosto de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:49AFB36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e valor do Contrato original nº 135/2011 para mais 04 MESES E 27 DIAS

DATA: 02/08/2012

CONTRATADO: T.V. RODRIGUES – CLÍNICA ORTOPÉDICA

VALOR: R\$ 31.850,00

Guarantã do Norte, 06 de agosto de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:0FD9E48D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2011

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e valor do Contrato original nº 123/2011 para mais 05 MESES E 15 DIAS

DATA: 13/07/2012

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SÃO LUIS LTDA

VALOR: R\$ 129.759,00

Guarantã do Norte, 06 de agosto de 2012.

MERCIDIO PANOSSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:6EC6D6BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 029/2012 DE 18 DE JULHO DE 2012 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 232/2012 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Senhor **ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Edital nº. 029/2012 de 18 de Julho de 2012, que convoca a Candidata Neiva Tenedin Castilho, inscrição nº. 048, aprovada pelo Concurso Público 01/2011, para o cargo de provimento efetivo de Apoio Administrativo Educacional (Cozinheira) e Portaria de Nomeação Nº 232/2012 de 01 de Agosto de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Agosto de 2012.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:B87B237C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE OBJETO COM PRORROGAÇÃO DE
ABERTURA TP 013/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 **torna público que pelo motivo de alteração de objeto, PRORROGA O PRAZO:** será realizada no dia 21 de Agosto de 2012 às 09:00hs. (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, s/n, centro, Pregão para o seguinte objeto: **Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de adequação de projetos arquitetônicos e complementares da Creche Pró - Infância, planilhas orçamentárias e memoriais descritivo, implantação de academia ao ar livre (mão de obra), no Município de Itanhangá.** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais) de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas dos dias úteis, maiores informações pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhangá(MT). 31 de Julho de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:05A5E779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2012 DATA: 11 DE JULHO DE 2012

SÚMULA: “Atribui encargo ao Servidor Público Municipal Efetivo e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a **Franciele Aline Selinger**, Portadora do CPF nº 025.559.241-83 e RG nº 1713928-7 SSP/MT, servidora nomeada pela

Portaria 042/2012, os encargos e atribuições inerentes ao cargo de Responsável pelo Posto dos Correios do Município de Itanhangá

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de julho de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 11 de Julho de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:35124A43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
TERMO ADITIVO Nº 01/2012

TERMO ADITIVO Nº 01/2012 (SUPRIMIR VALOR)
CONTRATO Nº 012/2012

CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.720.593/0001-14
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de obras/ampliação do prédio da câmara municipal de Itiquira.
Valor Suprimido: R\$ 26.647,05 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)
Data: ITIQUIRA, MT, 03 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Hiolanda Alves Pacheco
Código Identificador:D102FB0F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
TERMO ADITIVO Nº 02/2012

TERMO ADITIVO Nº 02/2012 (ADITAR VALOR)
CONTRATO Nº 012/2012

CONTRATADA: CONSTRUIR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.720.593/0001-14
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de obras/ampliação do prédio da câmara municipal de Itiquira.
Valor do Aditivo: R\$ 27.418,68 (vinte e sete mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)
Data: ITIQUIRA, MT, 03 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Hiolanda Alves Pacheco
Código Identificador:3EDF407C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
028/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventual contratação de Técnico em Sonorização para operação do sistema de áudio e vídeo de centro de convenções do município de Jaciara-MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **16 de agosto de 2012 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o

Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,. Informações: tel. (66)3461 7923. Jaciara, 03 de agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:46CB511F

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DO
TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO PAC2

A **Prefeitura Municipal de Jaciara** convida toda comunidade e população beneficiária para audiência pública de início das atividades do PAC 2, a realizar-se no dia 10 de agosto (sexta-feira) as dezenove horas no CDM – localizado a Avenida Botocudos em frente ao Mantiqueira.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal de Jaciara

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:727A727A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº. 029/2012

O Prefeito Municipal de Jangada – MT, o Senhor Valdecir Kemer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de fiscalizar os contratos de aquisição de bens, prestação de serviço e execução de obras, medida esta de relevante interesse publico;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor Jose Candido da Rocha Neto Neto, Secretario Municipal de Administração e Finanças, como fiscal de contratos de aquisição de bens realizados no exercício de 2012.

Art. 2º. – Nomear o Senhor Vildomar Segatto – Secretario Municipal de Obras, Viação e Transporte, como fiscal de contratos de aquisição de bens realizados no exercício de 2012.

Art. 3º. – Nomear o Senhor Eduardo Gaspar Ribeiro Taques – Engenheiro Civil, como fiscal de contratos de execução de obras realizados no exercício de 2012.

Art. 4º Revogam as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e
Cumpre-se.

Jangada – MT, 03 de Agosto de 2012.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:E6C517D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 013-2012

PORTARIA Nº 013/2012 de 03 de Agosto de 2012

“DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU, A PARTIR DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2012”

GILSON SOUZA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento dos trabalhos da Câmara Municipal de Jauru/MT, seja interno e para o público, a partir do dia 06 de agosto de 2012, será, das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 12/2012 do dia 20 de julho de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 03 de Agosto de 2012.

GILSON SOUZA ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Gilmar Alves Ferreira

Código Identificador:1EB6834B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 458 /2012.

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 458/2012

REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º O presente Regulamento disciplina o funcionamento do Cemitério Municipal e a concessão de espaços e lotes, bem como normas que deverão ser seguidas pelas agências funerárias nos casos de sepultamentos, nos termos da Lei Municipal n.º 1.216/2010.

Parágrafo Único. Este Regulamento diz respeito somente ao sepultamento de corpo cadavérico humano e peças anatômicas, tais como membros, órgãos, tecidos e outros, resultantes de amputação, atos cirúrgicos ou processos obstétricos, retiradas de seres humanos vivos, provenientes de hospitais e congêneres do Município de Juína-MT.

Art. 2.º É vedado criar restrições ao sepultamento com fundamento em crença religiosa ou discriminação fundada em raça, sexo, cor, trabalho ou convicções políticas.

Art. 3.º No Cemitério Municipal não se permitirá à perturbação da ordem e tranqüilidade, o desrespeito aos sentimentos alheios e a convicções religiosas, ou qualquer outro comportamento ou ato que fira os princípios éticos e atente contra os costumes.

Art. 4.º Os titulares de direito sobre as sepulturas ficam sujeitos à disciplina legal e regulamentar referente à decência, segurança e salubridade aplicável às construções funerárias.

Art. 5.º Na sede da administração de cada cemitério devem ser expostas, para consulta pública, planta geral do cemitério e plantas parciais de cada quadra ou setor, de modo a serem facilmente feitas identificação e localização de cada sepultura.

CAPÍTULO II
DO REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DA GUIA DE
AUTORIZAÇÃO DE SEPULTAMENTO

Art. 6.º O requerimento para emissão da Guia de Autorização de Sepultamento será solicitada por um familiar, conhecido, funerária ou pelo próprio concessionário, denominado Requerente, junto ao

Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juína-MT, mediante Modelo Formulário estabelecido pelo ANEXO I, do presente Regulamento, que deste passa a ser parte integrante.

Art. 7.º O formulário será preenchido pelo Encarregado pela Emissão da Guia conforme as informações que serão prestadas pelo Requerente.

§ 1.º No Requerimento deverá constar os dados do:

I – requerente;

II – falecido;

III – lote ou espaço do Cemitério Municipal, objeto da Concessão; e,

IV – concessionário.

§ 2.º Considerando que o concessionário passa a ser o contribuinte da Municipalidade, quanto aos dados do mesmo é obrigatório:

I – nome ou razão social, conforme o caso;

II - estado civil;

III - data de nascimento;

IV – nacionalidade e naturalidade, com a UF;

V - nome da genitora;

VI – telefone para contato, sempre atualizado;

VII - cédula de identidade, órgão emissor, UF e a data da emissão;

VIII - CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso;

IX - endereço, com logradouro e número da residência ou estabelecimento;

X - bairro

XI – nome do Município, com a UF; e,

XII – Código de Endereçamento Postal – CEP.

§ 3.º O Requerimento deverá ser firmado pelo requerente e pelo Encarregado pela Emissão da Guia, assim como emitido em 3 (três) vias, com a seguinte destinação:

I – 1.ª (primeira) para o requerente;

II – 2.ª (segunda) para o Departamento de Tributação; e,

III – 3.ª (terceira) para o Arquivo do Departamento de Saúde.

Art. 8.º Por força do art. 310, § 4.º, da Lei Municipal n.º 1.046/2008, que instituiu o Código Tributário Municipal, as empresas ou agências funerárias são responsáveis pelo recolhimento das taxas de concessão do espaço ou lote do cemitério municipal referente aos sepultamentos realizados nos sábados, domingos, feriados e dias em que não for possível efetuar o recolhimento pelos meios regulares, ficando este prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao do sepultamento, sob pena de configuração do crime de apropriação indébita, nos termos da lei penal.

Art. 9.º De posse da 1.ª (primeira) e 2.ª (segunda) via do Requerimento para emissão da Guia de Autorização de Sepultamento, o requerente deverá se dirigir ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal e solicitar o Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou Boleto Bancário para o recolhimento do valor da Taxa de Concessão do lote ou espaço do Cemitério Municipal.

Art. 10.º Recebido o Requerimento pelo Departamento de Tributação será efetuado o lançamento imediato da Taxa de Concessão de Uso de Espaços ou Lotes do Cemitério Municipal em nome do concessionário, e emitido o Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou Boleto Bancário com vencimento para o mesmo dia do recebimento.

Art. 11.º Se não for dias de sábados, domingos, feriados e dias em que não for possível efetuar o recolhimento pelos meios regulares, em que a funerária é responsável pelo recolhimento da Taxa de Concessão, e o Requerente deixar de fazer o recolhimento da Taxa, será emitida pelo Departamento Competente Guia de Autorização de Sepultamento em gavetas, da Ala B, do Cemitério Municipal.

Art. 12.º Emitido o Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou Boleto Bancário e devidamente quitado pelo requerente, esse entregará 01 (uma) via do Documento para o Encarregado pela Emissão da Guia, que por sua vez, preencherá a Guia de Autorização de Sepultamento (desde que apresentados os documentos obrigatórios) e o Comprovante de Concessão Provisória de Lote ou Espaço do Cemitério Municipal - conforme Modelo Formulário estabelecido pelo ANEXO III, deste Regulamento, passando desse a fazer parte integrante - e os entregará para o Concessionário.

Parágrafo Único. O Encarregado pela Emissão da Guia deverá fazer uma cópia do Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou Boleto Bancário, devidamente quitado, e firmá-lo, certificando que confere com o original.

CAPÍTULO III

DA GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE SEPULTAMENTO

Art. 13.º Não será emitida Guia de Autorização de Sepultamento sem a apresentação da Declaração de Óbito, salvo no caso de interesse sanitário.

Art. 14.º A Declaração de Óbito deverá ser apresentada no momento da solicitação da Guia de Autorização de Sepultamento.

Art. 15.º As Guias de Autorização de Sepultamento serão expedidas exclusivamente e em ordem numérica pelo Departamento de Saúde.

Art. 16.º A Guia de Autorização de Sepultamento somente poderá ser preenchida após apresentado todos os documentos necessários.

Art. 17.º O preenchimento da Guia de Autorização de Sepultamento deverá ser efetuado por servidor público designado pelo Secretário Municipal de Saúde, ou seu substituto imediato, como Encarregado pelo Departamento de Saúde.

Art. 18.º Na Guia de Autorização de Sepultamento constará:

I – número da guia, ano, em ordem cronológica da sua emissão e número da via;

II – número e data da declaração de óbito;

III – nome do médico declarante;

IV – qualificações do falecido, data hora e local do falecimento;

V – local do sepultamento do Cemitério Municipal, referente à Ala, Quadra, Fileira, Lote, Bloco, ou Letra e Número quando em gaveta;

VI – prazo da concessão;

VII – Valor da taxa de concessão expresso em Unidade Fiscal do Município - UFM;

VIII – dados da funerária;

IX - assinatura do concessionário e do Encarregado pela Emissão da Guia;

Parágrafo Único. A guia de sepultamento será emitida em 3 (três) vias, destinada:

I – a 1.^a (primeira), para o concessionário;

II – a 2.^a (segunda), para o serviço de sepultamento; e,

III – a 3.^a (terceira) para o arquivo do Departamento de Saúde.

Art. 19º. A inutilização ou perda de guia de autorização de sepultamento pelos agentes autorizados deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 20º. O Modelo da Guia de Autorização de Sepultamento a ser utilizado para os serviços do Cemitério Municipal, é o constante do Modelo Formulário do ANEXO II, deste Regulamento, que desse passa a ser parte integrante.

CAPÍTULO IV

DA EMISSÃO DO TÍTULO DE CONCESSÃO

Art. 21º. O concessionário deverá no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão do Comprovante de Concessão Provisória, providenciar junto ao Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juína-MT, a emissão do Título de Concessão do Lote ou Espaço do Cemitério Municipal, mediante apresentação da Certidão de Óbito do falecido.

§ 1º. O Título de Concessão de Uso de espaço ou lote do Cemitério Municipal será expedido pelo Departamento de Saúde e assinado pelo Prefeito Municipal, em nome do Concessionário.

§ 2º. O Título de Concessão deverá ser renovado até a data do seu Termo Final, por iniciativa do concessionário, sob pena da incidência das disposições do art. 11, § 3º, da Lei Municipal n.º 1.216/2010 (calcinação dos restos mortais), mediante Termo de Renovação a ser expedido pela Municipalidade.

§ 3º. O Termo de Renovação do Título de Concessão de Uso de espaço ou lote do Cemitério Municipal, a ser utilizado, está expresso no Modelo Formulário constante no ANEXO VI, deste Regulamento, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 22º. O Título de Concessão será entregue pelo encarregado pelo Departamento de Saúde diretamente a pessoa do Concessionário, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Certidão de Óbito, expedida pelo cartório de Registro Civil competente.

Art. 23º. No Título de Concessão constará:

I – número do Título e ano, em ordem cronológica da sua emissão;

II – qualificações do Município concedente;

III – prazo da concessão;

IV – identificação do espaço ou lote concedido, quanto a Ala, Quadra, Fileira, Lote, Bloco, ou Letra e Número quando em gaveta;

V – nome do falecido e data do falecimento;

VI – número da Guia de Autorização de Sepultamento e da Certidão de Óbito e dados do cartório emissor da Certidão de Óbito;

VII – nome, grau de parentesco e qualificações do Concessionário;

VIII – local e data e assinatura do Prefeito Municipal;

IX – Termo inicial e final da concessão;

X – Observação quanto à necessidade da renovação da concessão e as consequências jurídicas da não renovação, com a base legal.

§ 1º. Será permitida a reserva ou concessão prévia para uso futuro de espaço do Cemitério Municipal somente da ALA A, de 1 (lote) adjacente, por ocasião do falecimento, circunstância em que será emitido um Título de Concessão de Reserva para utilização dos lotes

da ALA A (SEPULTURAS CONVENCIONAIS), do Cemitério Municipal, do qual constará:

I – número do Título e ano, em ordem cronológica da sua emissão;

II – qualificações do Município concedente;

III – prazo da concessão;

IV – identificação do espaço ou lote concedido, quanto a Ala, Quadra, Fileira, Lote, Bloco;

V – lote reservado e nome do familiar falecido;

VI – nome, grau de parentesco e qualificações do Concessionário;

VII – local e data e assinatura do Prefeito Municipal;

VIII – Termo inicial e final da concessão; e,

IX – Observação quanto à necessidade da renovação da concessão e as consequências jurídicas da não renovação, com a base legal.

§ 2º. Quando da utilização do lote de reserva o concessionário ou seu representante legal deverá providenciar junto à Administração Pública Municipal a emissão de mai 1 (um) Título de Concessão para utilização do lote da ALA A do Cemitério Municipal em substituição ao de reserva.

Art. 24º. No caso de morte do concessionário, a transferência de direitos dar-se-á na forma da sucessão legítima ou testamentária, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

§ 1º. O novo concessionário deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do sepultamento do antigo concessionário a documentação comprobatória da relação de parentesco ou testamento que lhe transmitiu o direito à concessão, mediante procedimento administrativo.

§ 2º. Para fins de documentação comprobatória da relação de parentesco com o objetivo de transferência de titularidade (direitos) da concessão, será necessário que o requerente apresente Requerimento e Declaração de Relação de Parentesco para Transferência de Concessão de Uso de Espaço do Cemitério Municipal, conforme Modelo Formulário constante do ANEXO IV, deste Regulamento, que desse passa a ser parte integrante, onde conste:

I – o tipo e grau de parentesco com o titular;

II – a informação sobre a existência de outros herdeiros do titular, relacionando os nomes e grau de parentesco de cada um deles;

§ 3º. Deverão ser anexados a Declaração mencionada no parágrafo anterior:

I - certidão de óbito do titular e do cônjuge, caso o titular seja casado;

II - certidão de nascimento do requerente;

III - demais documentos/certidões que julgar necessários para provar da relação de parentesco.

§ 4º. O declarante responderá administrativa, cível e criminalmente pelas declarações realizadas.

IV - Antes da transferência da concessão de uso, o Município deverá publicar em jornal local e imprensa oficial a convocação dos eventuais parentes do titular que possam interesse na concessão para que se manifestem, concedendo para tanto um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, sendo que somente ao fim deste prazo e sem nenhuma manifestação a transferência poderá ser concluída.

Art. 25º. Eventuais manifestações de parentes interessados serão analisadas pela Administração Municipal, individualmente.

Art. 26º. Os Modelos Formulários de Títulos de Concessões a ser utilizados para os serviços do Cemitério Municipal, são os constantes dos seguintes ANEXOS, deste Regulamento, que desse passam a ser parte integrante, assim especificados:

I - ANEXO VII – Título de Concessão para utilização dos lotes da ALA A (SEPULTURAS CONVENCIONAIS), do Cemitério Municipal;

II - ANEXO VIII - Título de Concessão para utilização dos espaços da ALA B (GAVETAS), do Cemitério Municipal;

III - ANEXO IX - Título de Concessão para utilização dos lotes da ALA B (REGIÃO CAMPAL), do Cemitério Municipal; e,

IV - ANEXO X - Título de Concessão para utilização dos espaços do OSSUÁRIO, do Cemitério Municipal.

V - ANEXO XI - Título de Concessão de Reserva para utilização dos lotes da ALA A (SEPULTURAS CONVENCIONAIS), do Cemitério Municipal.

CAPÍTULO V DA DIMENSÃO DOS JAZIGOS

Art. 27º. Os jazigos do Cemitério Municipal de Juína MT deverão ter, obrigatoriamente, as seguintes dimensões:

I - SEPULTURA: 2,20 metros de comprimento, 0,85 metros de largura e 1,10 metros de profundidade, para adultos; e, 1,30 metros de comprimento, 0,40 metros de largura e 1,10 metros de profundidade, para infantes;

II – CARNEIRO SIMPLES: 2,26 a 2,40 metros de comprimento, 0,91 a 1,05 metros de largura, 0,60 a 0,80 metros de altura e 1,10 a 1,30 de profundidade;

III - CARNEIRO SOBREPOSTO: As mesmas dimensões, dobradas ou triplicadas, do Carneiro Simples, limitado a 3 (três) nichos acima do nível do solo e 2 (dois) subterrâneos, com profundidade máxima de 1,90 metros, abaixo do nível do solo;

IV – GAVETAS VERTICAIS: 2,50 metros de comprimento, 0,90 metros de largura e 0,80 metros de altura.

§ 1.º Na Região Campal, os carneiros devem ser construídos a 0,50 metros abaixo do nível do solo.

§ 2.º Os intervalos laterais entre jazigos a construir deverão ter um mínimo de 0,30 metros de distância.

CAPÍTULO VI DAS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO

Art. 28º. Deverá constar nas Plaquetas de Identificação dos Jazigos, o nome do falecido, datas de nascimento e falecimento, bem como a identificação do lote ou da gaveta.

CAPÍTULO VII DAS INUMAÇÕES

Art. 29º. Cada cadáver terá um jazigo, sendo permitido o sepultamento em vala comum, no caso de grandes epidemias ou calamidade pública.

Art. 30º. Os sepultamentos no Cemitério Municipal somente serão autorizados mediante a apresentação da Guia de Autorização de Sepultamento;

§ 1.º A autorização de sepultamento somente se efetivará depois de emitida a Guia de Autorização de Sepultamento e a Declaração de Óbito estiver transcrita no Livro de Registro de Sepultamento, do Departamento de Saúde.

§ 2.º Se algum cadáver for levado ao Cemitério Municipal desacompanhado da Guia de Autorização de Sepultamento ou for encontrado em seu recinto ou as suas portas, o Encarregado pelo Cemitério, imediatamente, dará parte à autoridade policial, a fim de que se promova sua remoção e se adotem as medidas policiais cabíveis.

Art. 31º. O sepultamento será realizado dentro das 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao falecimento.

Art. 32º. Nenhum cadáver permanecerá insepulto por mais de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento em que haja ocorrido a morte, salvo se o corpo estiver embalsamado ou por expressa determinação da autoridade judicial ou policial.

Art. 33º. Em cada sepultura só se enterrará um cadáver, excetuando-se o do recém-nascido e o da mãe ou ainda os corpos de irmãos gêmeos recém-nascidos.

Parágrafo Único. Quando a inumação for realizada em túmulo de duas gavetas ou mais, será observado para cada gaveta o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 34º. Os infantes deverão ser sepultados na Quadra 8, da ALA A, do Cemitério Municipal.

CAPÍTULO VIII DA EXUMAÇÃO

Art. 35º. As sepulturas poderão ser aberta somente depois de decorrido o prazo legal de 05 (cinco) anos para os adultos e 03 (três) anos para infantes, sendo que dentro deste período nenhuma exumação poderá ser feita, salvo determinação judicial ou policial, ao ainda determinada pela Secretaria de Estado da Saúde, observando-se o que estabelece este Regulamento e a Lei Municipal n.º 1.216/2010.

Art. 36º. Decorridos os prazos fixados no artigo anterior e não renovada a concessão, as sepulturas serão abertas e os despojos retirados e transportados para o Ossuário, e deste para a calcinação.

§ 1.º A exumação só será feita depois de tomadas precauções sanitárias julgadas necessárias pelas autoridades competentes.

§ 2.º Quando a exumação objetivar a transladação de restos mortais para fora do Município de Juína-MT, depois de decorridos os prazos regulamentares, o interessado apresentará ao Departamento de Saúde, uma confeccionada de acordo com as normas técnicas aprovadas pelas autoridades competentes.

§ 3.º O servidor designado pelo Secretário Municipal de Saúde assistirá às exumações, a fim de verificar se estão satisfeitas as condições estabelecidas neste Regulamento.

§ 4.º O servidor designado fornecerá certidão de exumação com todas as indicações necessárias para a identificação dos restos mortais, bem como da transladação, quando for o caso, conforme Modelo Formulário constante do ANEXO V, do presente Regulamento, desse passando a ser parte integrante.

Art. 37º. Decorrido o prazo disposto no art. 33, deste Regulamento, as exumações poderão ser requeridas, por escrito, pelo concessionário ou pelos sucessores, na forma da sucessão legítima ou testamentária, de acordo com o Código Civil Brasileiro, os quais deverão alegar e provar:

I - a qualidade de quem faz o pedido;

II - a razão do pedido e a causa da morte conforme certidão de óbito respectiva;

III - consentimento da autoridade competente, com jurisdição sobre o município se for feita a exumação para a translação do cadáver para outro município;

IV - consentimento de autoridade consular respectiva se for feita a exumação para translação para outro país.

Art. 38º. As exumações serão sempre registradas pelo servidor designado, em livro próprio.

Art. 39º. Em sepultura onde houver sido feito sepultamento de pessoa falecida por moléstia contagiosa, assim considerada pelas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, não se fará exumação, senão para atender determinação judicial ou policial, na forma da lei.

Parágrafo Único. Os casos de sepultamento de pessoa falecida por moléstia contagiosa deverão constar do Livro de Registro de Sepultamento.

Art. 40º. No caso de exumação de interesse da Justiça, o servidor designado providenciará a indicação da sepultura, a respectiva abertura, o transporte do cadáver para o local da autópsia e o resseppultamento, imediatamente, após o término das diligências.

§ 1.º Se as diligências requisitadas forem feitas em virtude de requerimento da parte, esta pagará as taxas de exumação.

§ 2.º Quando a exumação for requisitada por autoridade policial ou judicial será realizada:

I – em data e hora previamente estabelecidas;

II – na presença de autoridade policial.

§ 3.º O resseppultamento deverá ser registrado em livro próprio.

CAPÍTULO IX DO SEPULTAMENTO DE PEÇAS ANATÔMICAS

Art. 41º. Compreende-se como peças anatômicas, os membros, órgãos, tecidos e outros, resultantes de amputação, atos cirúrgicos ou processos obstétricos, retiradas de seres humanos vivos, provenientes de hospitais e congêneres do Município de Juína-MT.

Parágrafo Único. Inclui-se no disposto no caput, produtos de fecundação sem sinais vitais, com pesos menores que 500 (quinhentos) gramas ou estaturas menores que 25 (vinte e cinco) centímetros, ou idades gestacionais menores que 20 (vinte) semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou seus familiares.

Art. 42º. As peças anatômicas serão sepultadas no Cemitério Municipal, em sepulturas, localizadas na Fileira D, da Quadra 8, do Cemitério Municipal.

Art. 43º. O sepultamento de peças anatômicas que trata este Regulamento fica condicionada à rígida observância, no que couber, das normas estabelecidas pela Resolução n.º 306, de 09 de dezembro de 2006, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e suas alterações posteriores.

Art. 44º. Os hospitais ou congêneres deverão avisar por escrito o Departamento de Saúde, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a necessidade de sepultamento de peças anatômicas, para as providências cabíveis.

Art. 45º. O pedido de sepultamento deverá ser devidamente formalizado em papel timbrado do hospital, em 02 (duas) vias, assinado pelo responsável do setor hospitalar, com identificação de seu nome e cargo, dirigido ao Encarregado pelo Departamento de Saúde, dele constando obrigatoriamente a discriminação e identificação das peças anatômicas;

Art. 46º. Uma das vias do pedido de que trata o inciso anterior será registrada e arquivada no Departamento de Saúde, devendo a outra via, com protocolo de recebimento passado pela Administração, ser registrada e arquivada no hospital ou estabelecimento congênere de origem.

Art. 47º. As sepulturas que trata este Capítulo somente poderão ser abertas e reutilizadas pela Administração do Cemitério Municipal, quando necessário, após o decurso de tempo necessário para a completa decomposição e desintegração das peças anatômicas.

CAPÍTULO X DA CONSERVAÇÃO E TRATAMENTO PARA FINS DE TRANSPORTE DE RESTOS MORTAIS HUMANOS

Seção I

Da Conservação e Tratamento

Subseção I

Dos Procedimentos de Conservação

Art. 48º. A utilização ou não de procedimento de conservação dependerá do tipo de translado e do tempo decorrido entre o óbito e a inumação e do diagnóstico da causa da morte.

Parágrafo Único. Desde que não seja por via aérea ou marítima, estão desobrigados do uso de método de conservação os casos de translado intermunicipal e interestadual de restos mortais humanos, em urna funerária, prevista nesta norma, quando o tempo decorrido entre o óbito e a inumação não ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 49º. Para efeitos desta norma serão considerados procedimentos de conservação a formolização e o embalsamamento.

Art. 50. Será obrigatória a utilização de procedimento de conservação:

§ 1.º No translado internacional, por meio de embalsamamento e acondicionamento na urna funerária tipo II, impermeável e lacrada, especificada na Resolução RDC/ANVISA n.º 68, de 10 de outubro de 2007.

I - excetua-se do disposto no parágrafo primeiro, deste artigo, o translado internacional de natureza terrestre, marítima, fluvial e lacustre de restos mortais humanos, entre municípios brasileiros e os estrangeiros pertencentes a países que fazem fronteiras com o território nacional quando o tempo decorrido entre o óbito e a inumação não ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas.

II - quando o período entre o óbito e a inumação estiver compreendido entre 24 (vinte e quatro) horas e 48 (quarenta e oito) horas, será usada a formolização e acondicionamento em urna funerária tipo II, impermeável, hermeticamente fechada, especificada na Resolução RDC/ANVISA n.º 68, de 10 de outubro de 2007.

§ 2.º No translado interestadual/intermunicipal aéreo e/ou entre portos de controle sanitário instalados no território nacional, por meio de formolização e acondicionamento em urna funerária impermeável tipo II, hermeticamente fechada, especificada na Resolução RDC/ANVISA n.º 68, de 10 de outubro de 2007, quando o período entre o óbito e a inumação estiver compreendido entre 24 (vinte e quatro) horas e 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3.º No translado interestadual/intermunicipal aéreo e/ou entre portos de controle sanitário instalados no território nacional, por meio de embalsamamento e acondicionamento em urna funerária tipo II, impermeável e lacrada, especificada na Resolução RDC/ANVISA n.º 68, de 10 de outubro de 2007, quando o período compreendido entre o óbito e a inumação for superior a 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4.º Nos demais translados, quando o período entre o óbito e a inumação estiver compreendido entre 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) horas, por meio de formolização e acondicionamento em urna funerária tipo II, impermeável, hermeticamente fechada, especificada na Resolução RDC/ANVISA n.º 68, de 10 de outubro de 2007.

Art. 51º. Fica vedada, em todo o território nacional, a prestação de serviço de conservação em restos mortais humanos, em que o óbito tenha tido como causa a encefalite espongiforme, febre hemorrágica ou outra nova doença infecto-contagiosa que, porventura, venha a surgir a critério da OMS e concordância da ANVISA/MS e SVS/MS.

Art. 52°. Só será permitida, em todo o território nacional, a prestação de serviço de conservação em restos mortais humanos que contenham radiação, após liberação formal pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Subseção II

Da Ata de Procedimento de Conservação

Art. 53°. É obrigatória a lavratura de Ata de Conservação de Restos Mortais Humanos, conforme ANEXO VIII, da Resolução RDC/ANVISA n.º 68, de 10 de outubro de 2007, sempre que for realizado procedimento de conservação de restos mortais humanos. Referida ata deverá ser apresentada à Autoridade Sanitária Federal de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegários, por ocasião do traslado sob sua competência, ou a critério da Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, nos demais casos.

Parágrafo Único. Os procedimentos de conservação de restos mortais humanos serão realizados por profissional médico ou sob sua supervisão direta e responsabilidade, cuja ata será por ele subscrita.

Art. 54°. Os procedimentos de conservação de restos mortais humanos deverão ocorrer em laboratório apropriado, sob Licença de Funcionamento e Alvará Sanitário.

Parágrafo Único. O responsável técnico pelo laboratório, a que se refere o caput deste artigo, deve ser médico, legalmente, habilitado para o exercício de sua profissão.

Seção IV

Do Acondicionamento

Art. 55°. Para efeito desta norma será considerada a seguinte urna: Urna funerária tipo II: caixa ou recipiente externo em madeira, medindo, no mínimo, 30 mm (trinta milímetros) de espessura, forrado internamente com folhas de zinco soldada.

Art. 56. A urna funerária deve ser compatível e adequada às características dos restos mortais humanos a serem trasladados, ao método de conservação utilizado, ao tempo compreendido entre o óbito e a inumação, e o meio de transporte a ser utilizado.

Parágrafo Único. Na superfície externa da urna funerária deverá constar o nome, a idade e o sexo da pessoa falecida; a origem e destino final dos restos mortais humanos e a orientação quanto aos cuidados em seu manuseio.

Art. 57°. A urna funerária que acondicionar restos mortais humanos, sob método de conservação, deverá conter amostra de cada substância utilizada no procedimento, acondicionada em frasco impermeável e lacrado, a título de contraprova.

Seção V

Do Traslado

Art. 58°. O traslado de restos mortais humanos submetidos a método de conservação pertinente e acondicionados em urna especificada na Resolução RDC/ANVISA n.º 68, de 10 de outubro de 2007, deverá ser efetuado em compartimento apropriado, destinado exclusivamente para armazenagem de carga do veículo transportador aéreo, marítimo, fluvial, lacustre ou terrestre.

Art. 59°. É vedado em todo o território nacional, o traslado de restos mortais humanos cuja causa da morte tenha sido encefalite espongiforme, febre hemorrágica ou outra nova doença infecto-contagiosa que, porventura, venha a surgir, a critério da OMS e concordância da ANVISA/MS e SVS/MS.

Art. 60°. O traslado de restos mortais humanos que contenham radioatividade, só será autorizado após a liberação formal, pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN.

Art. 61°. Excetuam-se do disposto neste Capítulo o traslado de cinzas provenientes da cremação dos restos mortais humanos.

Art. 62°. Aplica-se a este Capítulo o disposto da Resolução RDC/ANVISA n.º 68, de 10 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Controle e Fiscalização Sanitária do Traslado de Restos Mortais Humanos e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO XI

DA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Art. 63°. O Cemitério Municipal será administrado pela Administração Pública Municipal, precisamente, pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura com colaboração da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 64°. A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura estabelecerá as normas específicas e gerais a ser aprovadas por Decreto do Executivo, inclusive a supervisão, o controle e a avaliação dos serviços, competindo-lhe ainda:

I – elaborar projetos e proposições que objetivem a ampliação e melhoria dos serviços de cemitérios;

II – promover a padronização dos serviços;

III – elaborar propostas de alteração de taxas relativas aos serviços funerários.

Art. 65°. A Administração dos cemitérios compreende os serviços de organização, controle, manutenção, vigilância, ajardinamento, limpeza e demais serviços correlatos para o perfeito funcionamento da necrópole.

Parágrafo Único. Haverá no Cemitério Municipal em Encarregado e pessoal de apoio em número suficiente à operação dos seus serviços.

Art. 66°. Compete à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, precisamente, pelo Departamento de Controle Administrativo, zelar pelo cumprimento das disposições do presente Regulamento e demais normas atinentes ao funcionamento do cemitério municipal, e ainda fiscalizar a ordem e a regularidade dos serviços operacionais do cemitério;

CAPÍTULO XII

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 67°. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, entre outras coisas:

I – fiscalizar os serviços funerários;

II – fazer a escrituração dos atos funerários;

III – e orientar a administração do cemitério municipal no que diz respeito as normas sanitárias.

IV – Emitir o título de Concessão a ser firmado pelo Prefeito Municipal.

Art. 68°. No Departamento de Saúde terá, além de outros livros pertinentes, 04 (quatro) livros abertos, rubricados e encerrados pelo Encarregado:

I – Livro de Registro de Sepultamentos;

II – Livro de Registro de Ressepultamentos;

III – Livro de Registro de Exumações;

§ 1.º No Livro de Registro de Sepultamentos serão observados:

I – número de ordem crescente;

II – o registro deverá ser feito no mesmo dia do sepultamento, em ordem cronológica de ano, mês, dia e hora;

III – o registro conterá o prenome, nome, apelido, de acordo com a Declaração de Óbito;

IV – o registro mencionará, também, a localização e a espécie de jazido;

V – o registro deverá ser feito por extenso, palavra por palavra, sem abreviações, emendas ou rasuras.

§ 2.º No Livro de Registro de Exumações observar-se-á, no que couber, as exigências previstas no parágrafo anterior.

§ 3.º Poderão ser utilizados, para maior rapidez e agilização dos serviços, meios mecânicos ou de computação eletrônica, na forma prevista pela Lei Federal n.º 6.015/73.

Art. 69º. A Declaração de óbito, serão encadernados em livros de até 200 (duzentas) folhas, obedecendo o número de ordem, anotado na margem superior direita, rubricados e encerrados pelo Encarregado.

Art. 70º. O Título de Concessão de Espaço do Cemitério Municipal deverá ser emitido em duas vias, sendo uma arquivada no Departamento de Saúde, e será encadernada em Livro de até 200 (duzentas) folhas, devendo, após a encadernação, ser rubricados e encerrados pelo Encarregado.

Art. 71º. No verso da Declaração de Óbito serão feitas as anotações relativas à inumação, exumação, perpetuidade e demais assuntos relacionados com o morto, sem prejuízo dos registros nos livros próprios.

Art. 72º. Os dados estatísticos relativos a inumação, exumação, Concessão de Espaços, sepulturas, carneiros, ossuário, sepultamento de indigentes e transferências de restos mortais para o ossuário, serão encaminhados, anualmente, pelo Departamento de Saúde ao titulares da pasta da Secretaria Municipal de Saúde, de Infra-Estrutura e de Planejamento.

Seção II Da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Art. 73º. Compete a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, entre outras coisas:

I – elaborar projetos e proposições que objetivem a ampliação e melhoria dos serviços de cemitérios;

II – promover a padronização dos serviços;

III – elaborar propostas de alteração de taxas relativas aos serviços funerários.

IV – opinar quanto aos requerimentos, reclamações e sugestões, sejam elas relativas aos cemitérios ou aos serviços funerários;

V – acompanhar a execução das concessões, exercendo rigorosa fiscalização no cumprimento das obrigações assumidas pelos concessionários.

Art. 74º. São atribuições do Encarregado pelo Departamento de Saúde designado, além de outras atribuições expressas neste Regulamento, as seguintes:

I – dirigir e fiscalizar a escrituração do cemitério;

II – atender as requisições dos autoridades policiais e judiciárias;

III – cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento, além das instruções e ordens que lhes forem dadas pelos seus superiores;

IV – enviar ao Secretário Municipal de Infra-Estrutura e de Saúde relação de sepultamentos e relatórios e os dados estatísticos referidos neste Regulamento;

V – comunicar ao Secretário Municipal de Infra-Estrutura, por escrito, a execução irregular de qualquer obra, colaborando, quando for o caso, para a efetivação de seu embargo;

VI – acompanhar as exumações, de acordo com o presente Regulamento, exigindo que se faça alinhar e numerar os jazigos, designando os lugares em que devem ser abertas;

VII – receber e instruir os requerimentos de títulos de concessão;

Art. 75º. São atribuições dos coveiros, pedreiros, serventes e guardas, dentro de suas respectivas funções:

I – atuar segundo as determinações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

II – tratar a todos com cortesia;

III – abrir sepulturas;

IV – transportar e sepultar cadáveres;

V – exercer a vigilância interna

VI – fazer outros serviços que lhes forem determinados.

CAPÍTULO XIII DO EXPEDIENTE DO CEMITÉRIO

Art. 76º. O expediente dos cemitérios será de domingo a sábado, das 07:00 (sete) às 17:00 (dezessete) horas.

Art. 77º. O Cemitério Municipal será convenientemente fechados e neles não poderão entrar, fora do horário regulamentar, salvo os participantes de velórios, nos estritos limites das áreas destinadas às capelas mortuárias.

CAPÍTULO XIV DAS PROIBIÇÕES

Art. 78º. No Cemitério Municipal é vedada a entrada de ébrios, vendedores ambulantes de qualquer natureza, crianças desacompanhadas de adultos e pessoas acompanhadas de animais.

Art. 79º. É expressamente proibido no cemitério;

I – escalar as cercas;

II – pisar nas sepulturas;

III – caminhar ou deitar-se na relva;

IV – rabiscar os túmulos;

V – cortar ou arrancar flores;

VI – praticar atos que, de qualquer modo prejudiquem os túmulos, as canalizações, as sarjetas ou qualquer parte do cemitério;

VII – colocar anúncios, quadro ou quaisquer folhetos;

VIII – jogar papel, cascas ou restos de frutas no chão;

IX – formar depósitos de materiais de construção ou funerários;

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura providenciará a colocação de cestas de lixo em todas as ruas dos cemitérios, assim como os avisos indicativos das proibições referidas neste artigo.

Art. 80º. Poderá ser retirado do cemitério todo aquele que perturbar a ordem ou que se comportar de forma desrespeitosa aos mortos, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art. 81º. As coroas, flores e outros materiais usados nos funerais serão retirados pela Administração, logo que estiverem em mau estado de conservação, sem que os interessados tenham direito a reclamação.

Art. 82º. Nos casos de exumação, os interessados perderão o direito ao material e aos ornamentos retirados dos jazigos, se não reclamá-los, decorridas 24 (vinte e quatro) horas do ato.

CAPÍTULO XV DAS TAXAS

Art. 83º. As taxas devidas pela concessão de espaços e lotes do Cemitério Municipal, e pela prestação de serviços de inumação, exumação, transferência de sepulturas e Concessão de Espaço, são as estabelecidas pelo Código Tributário do Município de Juína-MT e legislação específica.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 84º. Os casos omissos serão resolvidos pelos Secretários Municipal de Saúde e de Infra-Estrutura, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, e publicados por Decreto do Executivo, observado para tanto, o que dispõe a legislação federal e estadual, bem como as normas de vigilância sanitária, editadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelo Órgão de Vigilância Sanitária Estadual.

Art. 85º. Este Regulamento entra em vigor na data da publicação do Decreto Municipal n.º 458/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de Maio de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C3C71AE8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 504 /2012.

Dispõe sobre a desapropriação da área do Loteamento Clandestino denominado “Diamante Negro”, localizado neste Município de Juína-MT, declarada por lei como Zona Especial de Interesse Social, para fins de regularização fundiária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 5.º, inciso XXII, da Constituição Federal, art. 2.º, incisos I e IV, da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962, e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e Lei Municipal n.º 1.355/2012,

DECRETA

Art. 1.º Fica desapropriada a área do Loteamento Clandestino denominado “Diamante Negro”, localizado neste Município de Juína-MT, declarada como Zona Especial de Interesse Social pela Lei Municipal n.º 1.355/2012, para fins de regularização fundiária, com a seguinte dimensão e confrontações:

IMÓVEL: LOTE 01. COM A ÁREA DE 10.36 (DEZ. HECTARES E TRINTA E SEIS ARES). FORMADA PELOS LOTES 01 E 02.

SETOR PARA RURAL - JUÍNA 1a FASE. LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Chácara 03; Ao Sul: Caminho Vicinal 01, A Leste: Rio Perdido, Margem Direita; A Oeste: Av. Perimetral 01. CAMINHAMENTOS: Começa onde está cravando o MP1, na confrontação com Av. Perimetral 01 e Chácara 03, seguindo rumo magnético 20º16'01"SE, na distância de 116,00 metros, limitando com Av. Perimetral 01, até encontrar com MP-02; Do MP-02 ao MP-03, segue rumo magnético 23º31'50"SW, limitando com Av. Perimetral 01, na distância de 91,84 metros; Do MP-03 ao MP-04, segue rumo magnético 69º06'55"NE, limitando com Caminho Vicinal 01, na distância de 560,21 metros; Do MP-04 ao MP-05, segue rumo magnético diversos, limitando com o Rio Perdido margem direita, na distância de 346,59 metros; Do MP-05 ao MP-01, segue rumo magnético 68º33'48"SW, limitando com a chácara 03, na distância de 483,64 metros. Conforme Mapa e Memorial Descritivo assinados pelo Engenheiro Civil Eduardo dos Santos Penteado. CREA 1227/D DF - V 670-MT. Devidamente registrados no CREA/MT e aprovados pela Prefeitura Municipal de Juína/MT. Apresentou na escritura a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal n.º 4.801.450, em 20/07/2001, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal de Cuiabá/MT, assinada por Márcio Thadeu Sêmio Borges - TRF - matrícula 12369; a Certidão Negativa de Débito n.º 005312001-10001010, expedida em 24/07/2001, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. PROPRIETÁRIA: JARDIM ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; firma brasileira, inscrita no CGC/MF sob n.º 33.065.772/0001-60, com sede na Rua Valdir Rabelo, n.º 77, na cidade de Barra do Garças/MT. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R-02 das matrículas n.ºs 29.122 e 38.961, livros 2-CU e 2-FA, aos 06/11/1989, neste RGI da Comarca de Cuiabá, 28 de Setembro de 2001, atualmente, constante da Matrícula Imobiliária n.º 69.942, registrada no LIVRO N.º 2 – MR – REGISTRO GERAL, à FL. 072, do 6.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Cuiabá-MT, datada de 28 de Setembro de 2001.

Art. 2.º A área desapropriada e declarada de Zona Especial de Interesse Social, que trata o art. 1.º, do presente Decreto, destinam-se à regularização fundiária do Loteamento Clandestino denominado Diamante Negro, localizado neste Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo ser objeto de alienação a quem estiver em condições de lhes dar a destinação social prevista no art. 4.º, da Lei Federal n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962.

Art. 3.º O Loteamento Clandestino denominado “Diamante Negro” deverá ser regularizado pela Municipalidade perante os órgãos competentes e os lotes alienados, observado os seus valores individuais e a situação econômica e financeira dos interessados, sendo que o valor auferido, deduzido as despesas com a regularização, deverá ser depositado em conta bancária específica e destinado para fins de indenização, conforme dispuser Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4.º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando que a indenização está limitada, inicialmente, a importância do preço venal do imóvel por este Decreto desapropriado.

Art. 5.º Fica autorizada a requisição de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6.º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal Vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04	Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária:	002	Departamento de Controle Urbano
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0013	Planejamento Governamental
Ação:	1.044	Desapropriação de Áreas de Loteamento Irregular de Interesse Social

Elemento da Despesa:	44.90.61.00	Aquisição de Imóveis
----------------------	-------------	----------------------

Art. 7.º Caberá às Secretarias Municipais de Planejamento, de Infraestrutura e de Assistência Social o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de Julho de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0CD8E58B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 140/2012

PORTARIA N.º 140/2012

“Dispõe sobre exoneração servidora concursada.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, § 2º, V da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido a servidora concursada PAMELLA ELIANA DE ASSUNÇÃO, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE - MT, considerando a partir de 24/07/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 24/07/2012.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03 de agosto de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:70A8DF9B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°
132/2012

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “Pregão Presencial N° 132/2012”, cujo objeto trata da Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos permanentes e material de consumo para uso na Vigilância Epidemiológica, Ambiental e PSFs do município de Lucas do Rio Verde, com data de abertura dia 02 de agosto de 2012, que não tivemos nenhuma empresa participando neste certame, restando portanto “DESERTA”.

Lucas do Rio Verde MT, 02 de Agosto de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:660FB992

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N° 058/2012

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme relação abaixo.

MONITORA DE CRECHE		
391	ANGELA MARIA DE SOUZA	7º LUGAR
239	ELENIR MILAN DOS SANTOS	8º LUGAR

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 30 de julho de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:DE1D84DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO-COOPERAÇÃO AO SISTEMA
INTEROPERÁVEL DE INFORMAÇÕES
GEORREFERENCIADAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
(SIIGEO)

Através deste Termo de Adesão/cooperação formalizo a participação do Município de Nossa Senhora do Livramento, no SIIGEO, conforme as normas instituídas pelo grupo temático continuado e pelo COSINT – Resolução N. 002/2010.

Ressalto que o Setor de Tecnologia da Informação, será o representante desta prefeitura, bem como designará a infra-estrutura necessária para disponibilizar as informações georreferenciadas no Portal do SIIGEO e em conformidade com os padrões legalmente instituídos.

Na oportunidade, indico os representantes oficiais desta prefeitura, técnicos do quadro efetivo do município.

EQUIPE TÉCNICA

1 - Nome: Reinaldo Rodrigues de Almeida

Cargo: Agente Municipal/Coord. de T I.

Telefones : 3351-1191/1200 –cel- 9606-7021

Correio Eletrônico: reirodrigues@gmail.com

2 - Nome: Fernando Jorge Monteiro da Silva

Cargo: Coord. de Engenharia

Telefones 3351-1306- cel-9219-1289
 Correio Eletrônico: jolehr@hotmail.com
 3 - Nome: Danielly Fernanda do Nascimento Carvalho
 Cargo: Fiscal de Tributos
 Telefones: 3351-1200/1191-cel- 9601-4378
 Correio Eletrônico: daniellyfer@hotmail.com
 4 - Nome: Aslane Galvão Vasconcelos
 Cargo: Tec. Administrativo
 Telefones : 3351-1200/1191
 Correio Eletrônico: asagalvão@hotmail.com

Tenho ciência:
 Do Modelo de Gestão que preconiza os seguintes princípios:
 Transparência – Parceria – Racionalização dos recursos e que diante destes far-se-ão todos os esforços desta prefeitura no sentido de cumpri-los.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de julho de 2012

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:37D77A96

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA AO DECRETO Nº 011 / 2012

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
 NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011
 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
 SENHORA DO LIVRAMENTO – MT

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 29/03/2012

ONDE SE LÊ: Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida Coronel Botelho nº 458, centro de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3351-1200 ou 3351-1250, no período de **27/02/2012 a 26/02/2012**, no horário de 08hs às 13hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração Pública.

LEIA SE: Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Avenida Coronel Botelho nº 458, centro de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, fone: (65) 3351-1200 ou 3351-1250, no período de **02/04/2012 a 30/04/2012**, no horário de 08hs às 13hs, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração Pública.

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:70B0FD14

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 221/2012

Fernando Luis Cerqueira Caldas, Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe aos servidores públicos abaixo relacionados com base nos processos administrativos, elevando-se da Classe B para a Classe C a partir de 02/07/2012;

Renete Rodrigues do Prado
 Waldesavia Barbosa Santos Guimarães
 Cassemira Rodrigues do Prado
 Marines Chenet
 Erzila Conceição Guimarães da Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de julho de 2012.

FERNANDO LUIS CERQUEIRA CALDAS

Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:162E2AF2

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 251/2012

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora Waldeleya Medeiros de Queluz, do Cargo em Comissão de Gerente, a partir de 30/07/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 27 de Julho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E328FDCA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 224/2012

Fernando Luis Cerqueira Caldas, Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Concede Licença para tratar de interesse particular sem ônus por período de 03 (três) anos ao servidor Adão Catarino de Campos, com base no Processo 1245/2012, a partir de 02/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02/07/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 20 de julho de 2012

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS

Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CC951095

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 226/2012

Fernando Luis Cerqueira Caldas, Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Retornar às atividades normais a servidora Lusinete Aparecida Pereira que se encontrava de licença por interesse particular sem ônus desde 11/09/2011 até 29/07/2012, dando o retorno na data de, 30/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 30/07/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 30 de julho de 2012

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS

Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9415DCF9

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 220/2012

Fernando Luis Cerqueira Caldas, Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de Classe aos servidores públicos abaixo relacionados com base nos processos administrativos, elevando-se da Classe A para a Classe B a partir de 07/2012;

Ana Emilia Lemes Cardoso
Adilson Santos Paes
Berenice Maria da Costa
Evanda Francisca da Silva
Edmar Augusto de Figueiredo
Eluziana Dalva dos Santos
Gabriela Mariana de Almeida Oliveira
Gelson Ramos de Moraes
Ismael Antonio de Oliveira Junior
Jesiane Cecília de Moraes
Jonas de Campos Curado Neto
Jucinete Rosa Leite Ferraz
Juliana Martinha de Almeida
Julio Cesar de Oliveira Nascimento
Ledinalva Maria de Moraes
Luciano Bruce leite
Maria Alice dos Santos
Marilze Simone Leite
Marceli Domingos de Pinho
Marcelina Rita da Conceição Santos
Maria Gonçalves de Campos
Reinaldo Santana Ferraz
Rosely Antonia de Campos
Silvana Maria da Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento, 02 de julho de 2012.

FERNANDO LUIS CERQUEIRA CALDAS
Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:63B8102F

PREFEITURA MUNICIPAL **ATO Nº 250/2012**

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Franciele Pereira de Oliveira**, do Cargo em Comissão de Gerente na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 30 de julho de 2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 27 de Julho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BF6D7F3B

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 252/2012**

Zenildo Pacheco Sampaio, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a Senhora **Lis Ramalho Barbosa**, do Cargo em Comissão de Assessora Especial, a partir de 30/07/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 27 de Julho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4A9C5C41

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA Nº. 225/2012**

Fernando Luis Cerqueira Caldas, Coordenador de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Retornar às atividades normais o servidora Waldir Guedi de Campos que se encontrava de licença por interesse particular sem ônus desde 03/10/2011 até 01/07/2012, dando o retorno na data de, 02/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02/07/2012.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 20 de julho de 2012

FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS
Coordenador de Recursos Humanos

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:31DAD4F3

PREFEITURA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 228/2012**

“Nomeia membros para compor o Comitê de Assuntos Metropolitanos -CAM para discutir, avaliar e deliberar sobre ações de interesse comum da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá”.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Sr. Zenildo Pacheco Sampaio, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomeia membros para compor o Comitê de Assuntos Metropolitanos -CAM para discutir, avaliar e deliberar sobre ações de interesse comum da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, conforme Decreto Estadual nº 1.249 de 13 de julho de 2012, representando a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Zenildo Pacheco Sampaio – Membro Titular
José Roberto da Silva Rego – Membro Suplente.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de Julho de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:49C1C32D

PREFEITURA MUNICIPAL **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2010**

CONTRATANTE: Município de Nossa Senhora do Livramento-MT.
CONTRATADO: EMPRESA BOM GOSTO TRANSPORTES LTDA-ME

OBJETO: Retificação dos códigos dos projetos constantes do orçamento municipal autorizando para tanto cobrir as despesas originárias do primeiro termo aditivo do contrato do nº 010/2010, devendo ser ordenadas as seguintes dotações orçamentárias contidas na LOA de 2012.

Proj/Ativ: 2014 – Manutenção do Transporte Escolar – Rec. Próprio Reduzido: 279

Elemento: 12.361.0016.2014.3.3.9.0.39.00.0 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

R\$: 1.000,00

Proj/Ativ: 2015 – Manutenção do PNATE.

Reduzido: 281

Elemento: 12.361.0016.2015.4.4.9.0.39.00.0 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

R\$: 217.000,00

Proj/Ativ: 2021 – Manutenção Salário Educação

Reduzido: 285

Elemento: 12.361.0016.2021.3.3.9.0.39.00.0 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

R\$: 105.000,00

Proj/Ativ: 2044 – Manutenção do Transporte Escolar – Convênio

Reduzido: 288

Elemento: 12.361.0016.2044.3.3.9.0.39.00.0 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

R\$: 365.000,00

Proj/Ativ: 2068 – FUNDEB 40% (Manutenção do Transporte Escolar) –

Reduzido: 290

Elemento: 12.361.0016.2011.3.3.9.0.39.00.0 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

R\$: 65.000,00

Total das destinações orçamentárias até R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil Reais).

Assinatura do Aditivo: 05 de Julho de 2012 Vigência 31/12//2012

Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Bom Gosto Transportes Ltda - ME – Contratada.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D5764439

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2012

CONTRATADO: Empresa Comercial Cocaís de Combustíveis Ltda

OBJETO: Retificação com a inclusão de uma nova dotação e remanejamento dos valores dos projetos constantes do orçamento municipal autorizando para tanto cobrir as despesas originárias do contrato nº 025/2012, referente a cláusula VI, das dotações orçamentárias:

Proj/Ativ: 2011 Manutenção do FUNDEB – Fundamental 40%

Reduzido: 274

Natureza de Despesa: 12.361.0016.2011.3.3.9.0.30.00.0– (Material de Consumo).

Valor: R\$: 134.000,00

Proj/Ativ: 2015 Manutenção do PNATE

Reduzido: 282

Natureza de Despesa: 12.361.0016.2015.3.3.9.0.30.00.0– (Material de Consumo).

Valor: R\$: 46.000,00

Assinatura do Aditivo: 11 de Julho de 2012 Vigência 20/12//2012

Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Comercial cocaís de Combustível Ltda– Contratada.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3E6184A8

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2012

CONTRATANTE: Município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

CONTRATADO: Empresa Comercial Cocaís de Combustíveis Ltda

OBJETO: Retificação com a inclusão de uma nova dotação e remanejamento dos valores dos projetos constantes do orçamento municipal autorizando para tanto cobrir as despesas originárias do contrato nº 025/2012, referente a cláusula VI, das dotações orçamentárias:

Proj/Ativ: 2011 Manutenção do FUNDEB – Fundamental 40%

Reduzido: 274

Natureza de Despesa: 12.361.0016.2011.3.3.9.0.30.00.0– (Material de Consumo).

Valor: R\$: 134.000,00

Proj/Ativ: 2015 Manutenção do PNATE

Reduzido: 282

Natureza de Despesa: 12.361.0016.2015.3.3.9.0.30.00.0– (Material de Consumo).

Valor: R\$: 46.000,00

Assinatura do Aditivo: 11 de Julho de 2012 Vigência 20/12//2012

Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Comercial cocaís de Combustível Ltda– Contratada.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D2D71EDC

PREFEITURA MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº. 01/2012 CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO DE ATENDIMENTO AO MENOR – COLEGIO NAZARÉ E O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT.

Representada pela Srª, BENEDICTA DA SILVA

Objeto: O presente convênio tem por finalidade a cooperação das entidades envolvidas, visando o amparo das crianças e adolescentes em situação de risco encaminhadas pelo Conselho Tutelar de Nossa Senhora do Livramento/MT, lhes garantindo abrigo seguro, na defesa de seu bem estar e na garantia do seu direito a vida.

Descrição Orçamentária:

Proj./Ativ: 2006 – Manutenção e Encargos da Sec. de Educação

Reduzido: 253 Elemento: 12.361.0016.2006.3.3.9.0.39.00.0 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

Valor : até o limite de R\$: 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta Reais) em 06 parcelas.

Assinatura do Convenio: 09/07/2012 Vigência: 31 /12/ 2012.

Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Colégio Nazaré – Contratada

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:DDFA8876

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 09/2012 HOMOLOGADA EM: 31/07/2012

PARTICIPANTE/VENCEDORES: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 02192932/0001-09 VALOR TOTAL VENCEDOR R\$ 528.624,01 E DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – CNPJ: 02.192.932/0001-09 VALOR TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 56.650,80

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MARIO CAMPOS NEVES

Presidente da Cpl/pmnsL.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9E920F7C

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PMNSL DECLARA DESERTO O PRESENTE CERTAME POR NÃO TEREM ACUDIDOS INTERESSADOS PARA O MESMO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.

OBJETO: LOTE I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE AGUA DISTRIBUIDA PELO DAE DO MUNICÍPIO, COM SUPORTE TÉCNICO DE ENGENHEIRO

SANITARISTA – LOTE II – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS, BOMBAS SUBMERSAS, QUADRO DE COMANDO E BOMBAS DOSADORAS DE CLORO.

MARIO CAMPOS NEVES

Presidente da Cpl/pmns.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:632CEAA0

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 086/2011

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Coronel Botelho, n. 458, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.507.514/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ZENILDO PACHECO SAMPAIO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.173.989/0001-35, com sede na Rua 27, Q 37, Lt. 12 Cep: 78.053-761, Bairro: Morada do Ouro, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo, Sr. **JOSÉ DALMO FERREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 257.752 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.632.341-68, domiciliado em Paranatinga/MT, na Rua Marechal Rondon, nº 322, Bairro: Centro, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art.1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº. 086/2011, celebrado com a **Empresa Construtora Ferreira Ltda**, conforme edital TP nº 04/2011, que tem por objeto “**Construção de uma Unidade de Educação Infantil na Comunidade de Pirizal**,” no Município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

II – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

II.1 – II.1 – Fica rescindido, a partir de 25 de julho de 2012 do corrente ano, a Prestação de Serviço nº. 086/2011, celebrado entre o Município de Nossa Senhora do Livramento e a **Empresa Construtora Ferreira Ltda.**, em decorrência de que a empresa contratada deixou de cumprir cláusulas e obrigações contratuais, conforme amplamente descrito pelas informações fornecidas pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura Municipal dando conta de que referida empresa paralisou as obras, ficando quitadas as duas primeiras parcelas do referido contrato.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de julho de 2012

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO

Procurador Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F519AFD3

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2012

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

A Câmara Municipal e Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: 003/2012

CONTRATADO: E.C.T Pereco & Cia Ltda

OBJETO: Serviços na escrituração contábil na área pública de acordo com a Lei nº 4.320/64, contabilidade pública (Método das Partidas Dobradas), Lei 6.404/76 e 101/00 (Responsabilidade Fiscal) e

Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

VALOR GLOBAL: R\$: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2012 A 31/12/2012

Publicado por:

Andreia Lucas de Oliveira

Código Identificador:0BBBDF4D

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA LEI Nº 745/2012

LEI Nº 745/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Nova Bandeirantes, Estado Mato Grosso, para o exercício de 2013 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 30 de junho de 2011-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelos Fundos e outras instituições, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 407, de 30 de junho de 2011-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

PARTE I

ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

PARTE II

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I

METAS ANUAIS.

DEMONSTRATIVO II

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DEMONSTRATIVO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.**DEMONSTRATIVO IV****EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.****DEMONSTRATIVO V****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.****ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.****DEMONSTRATIVO VI****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2012 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei ao regime geral de previdência social (INSS). O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve demonstrar de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - O Poder executivo poderá promover a renúncia de receita, visando o incremento econômico aliado a geração de emprego e renda, desde que haja compensação equivalente.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 407/2010-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Outras instituições, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Outras instituições (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2013 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares

conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com

apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2013, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, realizar processos seletivos e/ou de concurso público, admitir pessoal aprovado em concurso público ou de caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2012, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade

competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Bandeirantes MT, 16 de julho de 2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Lucas de Oliveira

Código Identificador:030AE8F1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2012 por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, cujo o objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais: Educação, Saúde, Ação Social, Infra – Estrutura e Administração, Conforme especificações descritas no ANEXO II deste Edital, com abertura dia **14 de agosto de 2012 às 9: 00** (nove horas) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia - MT. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 02 (duas) UPF (Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta das 07: 00 à 11:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT 03 de agosto de 2012

VÂNIA NOVAES VENTURA

Pregoeira

Portaria: 021/2012.

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:2B5A85AA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2012

Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Contratado: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
Objeto: A contratada obriga-se a prestar os Serviços de Execução de **Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Drenagem Profunda com Bueiro em Concreto, nas Avenidas Pará e Mato Grosso, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte - MT, com extensão de 95,00 Metros**, conforme planilha apresentado no Processo Licitatório nº. 096/CPL/2012 na Modalidade Tomada de Preços nº. 017/2012, no valor total de R\$ 346.001,33 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Um Real e Trinta e Três Centavos).

Os recursos para pagamento dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta das seguintes classificações Funcional Programática, consignada no Orçamento Vigente. 447 - 09.001.26.782.0019.1.034/449051.00.00 - Construção, Recuperação e Reforma de Pontes e Bueiros = Disponível R\$ 360.000,00

Vigência: 31 de Dezembro de 2012.
Data Da Assinatura: 03 de Agosto de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:961A7609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 087/SLC/2012

PORTARIA N.º 087/SLC/2012

Nomear, os Servidores EDMAR JOSE RIZZATO, Matrícula nº 1755 (Titular), e o Servidor Izaru Belarmino Leite, Matrícula nº 1492 (Suplente), Fiscais do Contrato nº 065/2012 referente ao Processo Licitatório nº 065/CPL/212 para a Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Drenagem Profunda com Bueiro em Concreto, nas Avenidas Pará e Mato Grosso, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte - MT, com extensão de 95,00 Metros, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

Valor do Contrato: nº 065/2012:

R\$ 346.001,33 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Um Real e Trinta e Três Centavos).

CONTRATADO: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2012

Nova Canaã do Norte-MT, EM 03 DE AGOSTO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:1646972A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 060/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 329, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: MARIA DA SOLIDADE LIMA PICALHO

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “Merendeira”, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em razão do afastamento da servidora Josilene Jaqueline Scaffi Ribeiro Alves que se encontra em Licença Maternidade pelo período de 180 dias conforme a Lei nº 574/2010 art. 114; inciso X.

VALOR: R\$ 659,82 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais

DATA DE VIGÊNCIA: 03/08/2012 a 14/12/2012

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:750BC24C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 032-2012

DECRETO n.º 032/2012/GAPRE, de 03 de Agosto de 2012.

Súmula: “Regulamenta as atribuições dos cargos comissionados constantes no anexo XI da Lei do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Nova Maringá”.

O Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, **Oscar José de Carvalho**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica regulamentada as atribuições dos cargos constantes no anexo XI da Lei Municipal Nº 217/2001 e demais alterações, conforme estabelece o artigo 15º da referida Lei.

São os seguintes cargos comissionados e suas atribuições:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Chefe do Departamento de Tributação	Dirigir a Política Tributária do Município; Supervisionar os estudos e pesquisas para a previsão da receita; Determinar ações de fiscalização tributárias no município; Supervisionar os serviços de elaboração e entrega de carnês de tributos municipais; Assinar Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Fiscais; Executar outras atividades correlatadas;
Chefe de Divisão de Apoio a Tesouraria	Auxiliar o chefe imediato nos assuntos relacionados aos sistema da tesouraria; Assessorar o controle financeiro do município; Assessorar o controle de caixa da tesouraria; Assinar Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Fiscais; Executar outras atividades correlatadas;

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Nova Maringá/MT, 03 de Agosto de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:77A7598C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024-2012

Portaria nº. 024 /2012/GAPRE Nova Maringá, 03 de Agosto de 2012.

Súmula: “ Autoriza Chefe de Departamento de Tributação e Chefe de Divisão de Apoio a Tesouraria a Assinar Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Fiscais e dá outras providências”.”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o Chefe de Departamento de Tributação e Chefe de Divisão de Apoio a Tesouraria a assinar Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Fiscais, **conforme atribuições de cargo consubstanciado no art. 1º do Decreto nº. 032/2012/Gapre.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Miguel Vieira Ferreira”.
Nova Maringá-MT, 03 de Agosto de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra.

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:CDA83161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019-2012

DECRETO Nº. 019/2012 01 de Agosto de 2012.

Súmula: “Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa do Poder Executivo para o exercício de 2012, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Para garantir a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, visando assegurar o equilíbrio financeiro no exercício de 2012, os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº. 893, de 21 de dezembro de 2011, **ficam limitados mensalmente, durante os próximos meses, aos valores constantes do Anexo I deste Decreto.**

§ 1º Visando garantir os serviços essenciais e cumprir com os índices constitucionais da Saúde e da Educação, fica ressalvada a limitação dos empenhos das duas secretarias, podendo-se, eventualmente, ultrapassar o valor indicado para atender ao cumprimento desses índices.

§ 3º O empenho que eventualmente precise ser emitido, além do valor especificado, só ocorrerá com a expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 2º A realização de quaisquer despesas em desacordo com este Decreto implica na responsabilização legal do Secretário que as autorizou.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NOVA MARINGÁ, MT,
01 DE AGOSTO DE 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LIMITAÇÃO DE EMPENHO (MÊS)

DESPESAS	VALOR
FOLHA DE PAGAMENTO	600.000,00
PASEP	15.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	40.000,00
TELEFONE	10.500,00
ÓLEO E COMBUSTÍVEL	40.000,00
MEDICAMENTOS	30.000,00
MERENDA ESCOLAR	45.000,00
PNEUS	4.800,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.200,00
PEÇAS DE VEÍCULOS	12.000,00
MÓVEIS	6.000,00
TÁXI	4.800,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	7.200,00
OUTRAS DESPESAS	12.000,00
TOTAL	834.500,00

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:49499AE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DA PORTARIA Nº. 031/2012

PORTARIA Nº. 031/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: “RETORNA AOS TRABALHOS A PEDIDO DA SERVIDORA MENCIONADA”.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM - FUMESUNM, PROFESSORA CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna aos trabalhos a servidora CAMILA SARTOR, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Mutum – MT, 01 de Agosto de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS

Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:6B284A50

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 032/2012

PORTARIA Nº. 032/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: “EXONERA DO CARGO DE GERENTE DE CONTABILIDADE DA FUMESUNM – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM - FUMESUNM, PROFESSORA CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Gerente de Contabilidade da Fundação Municipal de Ensino

Superior de Nova Mutum - FUMESUNM, a Sra. CAMILA SARTOR, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Mutum - MT, 01 de Agosto de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS

Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:49396D15

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 033/2012

PORTARIA Nº. 033/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: “EXONERA DO CARGO DE CHEFE DE TESOUREARIA DA FUMESUNM - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM, A SERVIDORA QUE MENCIONA”.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM - FUMESUNM, PROFESSORA CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do Cargo de Chefe de Tesouraria da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum, **NAIARA BARBOSA**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Mutum - MT, 01 de Agosto de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS

Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:F033952F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 034/2012

PORTARIA Nº. 034/2012

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEIA PARA DO CARGO DE GERENTE DE CONTABILIDADE DA FUMESUNM – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM A SERVIDORA MENCIONADA”.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM - FUMESUNM, PROFESSORA CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Gerente de Contabilidade da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum - FUMESUNM, a Sra. **NAIARA BARBOSA**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Mutum - MT, 01 de Agosto de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS

Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:507552C2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 041/2012 - ROGERIO WILNEY SCHIRMER.

Objeto: Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$7.245,74**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:F2A85810

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 042/2012 - ANTONIO DA SILVA KLEE JÚNIOR.

Objeto: Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$7.245,74**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:116C84EC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 043/2012 - MARCELO IBRAIM HERPICH.

Objeto: Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$7.245,74**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:B6E3C9C2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 044/2012 - CHARLES AURÉLIO GARCIA.

Objeto: Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$8.392,14**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:33E42FFB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 045/2012 - MÁRCIO DA SILVA KLAUCK.

Objeto: Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$8.392,14**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:9F103F7A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 046/2012 - RAFAEL RODHE. Objeto: Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$7.245,74**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:02C4BFDB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 047/2012 - JOSÉ RODRIGUES DIAS. Objeto:

Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$7.245,74**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:7E86C6CF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 048/2012 - RAFAEL BRIGNONI. Objeto:

Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$14.491,62**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:49BE6009

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 049/2012 - PAULO ROBERTO PERES KIIHL.
Objeto: Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$19.067,55**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:E1F52E04

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 050/2012 - PAULO ROBERTO PERES KIIHL.
Objeto: Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$12.581,72**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:66A227F2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 051/2012 - ROSALI EBERTZ. **Objeto:** Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$19.067,55**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:D4B9C565

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 053/2012 - SOLANGE KUNZLER SCHUTZ.
Objeto: Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$16.784,29**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:39FE3FA4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 054/2012 - DANIELA MONDARDO. **Objeto:** Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$14.303,05**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:8A76A1C6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 055/2012 - ELZIMAR DA SILVEIRA LEAL.
Objeto: Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$7.245,74**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:43BA9B61

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 056/2012 - ALEX SAMUEL RODRIGUES. **Objeto:** Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$ 14.491,62**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:B97C29C6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 057/2012 - CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS. **Objeto:** Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$ 12.581,72**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:C552490C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 058/2012 - ADRIANE FARIAS CARVALHO. **Objeto:** Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$ 7.245,74**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:F7CCE5F6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 059/2012 - AILSON BENEDITO ALVES DE ARRUDA. **Objeto:** Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$ 8.392,14**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:1264A2EB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 061/2012 - RUBIA MARA DE CEZAR. **Objeto:** Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$ 7.245,74**. Data da Assinatura: **01/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:CE333304

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE JULHO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;

Contratado: **ALEX SAMUEL RODRIGUES**
 Objeto: Encerramento do **Contrato nº 030/2012**
 Valor total do contrato: **R\$ 4.830,54**
 Data: **02/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:46006B1B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO MÊS DE JULHO/2012

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado;
 Contratado: **ROSALI EBERTZ**
 Objeto: Encerramento do Contrato nº 040/2012
 Valor total do contrato: **R\$ 6.355,85**
 Data: **02/07/2012.**

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:90AD9FC8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DA PORTARIA Nº. 024/2012

DATA: 18 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: “EXONERA DO CARGO DE DIRETORA DE GESTÃO DA FUMESUNM – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM - FUMESUNM, PROFESSORA CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretora de Gestão da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum - FUMESUNM, a Sra. **VALDILANE MARIA DE BRITO TASCA**, a pedido da servidora a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Mutum - MT, 18 de Julho de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS
 Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:04EEF67F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DA PORTARIA PORTARIA Nº. 026/2012

PORTARIA Nº. 026/2012

DATA: 19 DE JULHO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETORA DE GESTÃO DA FUMESUNM – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM A SERVIDORA MENCIONADA”.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM - FUMESUNM, PROFESSORA CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de Diretora de Gestão da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum - FUMESUNM, o Sra. **LISLAINE KRUEK BRAZ DE OLIVEIRA**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Mutum - MT, 19 de Julho de 2012.

CLAUDIA LISIANE ORO RIBEIRO RAMOS
 Diretora Geral da FUMESUNM

Publicado por:
 Naiara Barbosa

Código Identificador:A57C5100

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE JULHO

CONTRATO 050/2012 - WALMIR APARECIDO DA SILVA.
Objeto: Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$ 12.581,72.** Data da Assinatura: 01/07/2012.

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:092FF672

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
CORREÇÃO DO CONTRATO 049/2012

CONTRATO 049/2012 - PAULO ROBERTO PERES KIIHL.
Objeto: Contratação de Professores para o 2º semestre. Valor total do Contrato: **R\$19.067,55.** Data da Assinatura: 01/07/2012.

Publicado por:
 Naiara Barbosa
Código Identificador:EE9AF7D4

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - CONVITE Nº 012/2012

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do Convite nº 012/2012 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria na organização, realização e aplicação de concurso público no Município de Nova Mutum que após a realização do sorteio para desempate das propostas teve como vencedora a empresa Lider Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.499.448/0001-18 com proposta no valor de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais). Nova Mutum – MT, 02 de Agosto de 2012

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI
 Presidente da Cpl

Publicado por:
 Geovani Lamera
Código Identificador:7C425213

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO – PREGÃO 129/2012

O município de Nova Mutum torna publico a todos interessados que houve retificação na matéria publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Edição nº 1526 do dia 03 de Agosto de 2012 na página 063.

Onde se Lê: Data de abertura: 15 de junho de 2012

Deve-se Ler: Data de abertura: 15 de agosto de 2012

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Geovani Lamera
Código Identificador:B67ED298

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 677/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por Tempo de contribuição a servidora Sra. Vanilda Maria da Silva.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré - PREVI-NAZARÉ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, c/c art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 129 de 18 de junho de 2004 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Nazaré/MT e, dá outras providências, Lei n.º 033 de 01 de julho de 2010 que altera Lei Complementar 006 de 18 de junho de 2002 que cria o Plano de Cargos e Carreiras e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT, e Lei Complementar de n.º 043 de 21 de março de 2012, anexo I, do Município de Nova Nazaré/MT:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. Vanilda Maria da Silva, brasileira, portadora do RG n.º M3 193.668 - SSP/MG e do CPF n.º 724.759.786-00, residente e domiciliada neste município, servidora estável no cargo de Professora, Classe “B”, Nível “4”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos Integrais, matrícula sob n.º 125-1, conforme processo administrativo do PREVI-NAZARÉ n.º 2012.04.00010P a partir de 10/07/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/07/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Nazaré-MT, 10 de julho de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C19E27E7

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 672/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Clarice Pauletti Dellai.”

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Nazaré - PREVI-NAZARÉ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, c/c o art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 129 de 18 de junho de 2004 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Nazaré/MT e, dá outras providências, Lei n.º 033 de 01 de julho de 2010 que altera Lei Complementar 006 de 18 de junho de 2002 que cria a Lei de Plano de Cargos e Carreiras e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT, e Lei Complementar de n.º 043 de 21 de março de 2012, anexo I, do Município de Nova Nazaré/MT:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. Clarice Pauletti Dellai, brasileira, portadora do RG n.º 116.151.3-3 e do CPF n.º 385.565.379-87, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “4”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula sob n.º 120-1, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-NAZARÉ n.º 2012.04.00008P, a partir de 08 de maio de 2012 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 08 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Nazaré-MT, 18 de julho de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0621EF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 682 DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contratos, e dá outras providências.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art. 67 da Lei n.º 8666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Designar como Fiscal dos Contratos realizados no ano de 2012 e Contratos de 2011 com Aditivos, pela Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, a servidora **JULIANA FERREIRA DE REZENDE ALVES**, cargo efetivo de Agente Administrativo, inscrito sob CPF n.º 017.956.891-45 e matrícula n.º 0013 lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de Agosto de 2012.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:7779CF40

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 003/2012

O Prefeito Municipal de Nova Ubirata-Mt, Sr. **OSMAR ROSSETTO**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital n.º 001/2012 de 17 de Janeiro de 2012 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubirata-Mt no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 18, do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA	000936	4º APROVADO
DIEGO RAFAEL MACHADO	000938	5º APROVADA

CARGO: AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
KATIELLE JULIANA SCHENKEL	000853	1ª APROVADA

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO – DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLIZANE DA SILVA	000025	1ª CLASSIFICADA

CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLEYDSON DA SILVA	000158	4ª APROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA PAULA MACEDO	000845	1ª CLASSIFICADA

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE ROCHA TEIXEIRA	000041	1ª CLASSIFICADA

CARGO: MOTORISTA – SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
EZEQUIAS EUSTAQUIO DE SOUSA	000446	1ª CLASSIFICADO
LUIZ ANTONIO FREITAG DE ABREU	000245	2ª CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA – 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SARA VIEIRA ZANOL	000633	1ª CLASSIFICADA

CARGO: PSICOLOGO – 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA LIMA ZANATA	000759	1ª CLASSIFICADA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE VANESSA JAKOBSEN	000801	3ª APROVADA
FRANCIELLE RODRIGUES WALKER	000051	4ª APROVADA

CARGO: VIGIA – SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ORILTO CAETANO DE LIMA	000568	6ª APROVADO
JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	000206	7ª APROVADO
ADEMAR ALBERTO BISPO	000911	8ª APROVADA

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2012 e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato pessoalmente com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Nova Ubiratã-MT, 17 de Julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:95D81F4E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO

AVISO TP 028-2012

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM MUNK COM CAPACIDADE MINIMA PARA 3,5 TONELADAS DE PESSOA JURÍDICA (EMPRESA) E/OU PESSOA FÍSICA (AUTÔNOMO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA – MT., às 13h00min (horário de Brasília) do dia 21 de agosto de 2.012, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 06 de agosto de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:8CDAED3B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1657, DE 21 DE MAIO DE 2011

* **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010 DE 16 DE ABRIL 2012**

Declara de Utilidade Publica a Associação dos Agentes Ambientais Voluntários de Nova Xavantina e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agentes Ambientais Voluntários de Nova Xavantina - estado de Mato Grosso.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina (MT, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos desta declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do art. 2º;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 21 de maio de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:85C4765A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1658, DE 21 DE MAIO DE 2012**

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011 DE 21 DE MAIO DE 2012.

Denomina Logradouro Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o corredor de acesso a margem direita do Rio das Mortes que fica localizado entre o Recanto da Felicidade e a antiga casa do Coronel Vanique com a seguinte denominação “CORREDOR DIRCEU AQUINO DE LAVOR”

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 21 de Maio de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:74B8EF1D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1659, DE 21 DE MAIO DE 2012**

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 012 DE 21 DE MAIO DE 2012.

“Denomina Logradouro Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o corredor de acesso a margem direita do Rio das Mortes que fica localizado próximo da residência do Professor Edbert Junior com a seguinte denominação “CORREDOR NELCI FERREIRA DOS SANTOS”

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 21 de maio de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de Autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:C07B270C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1660, DE 21 DE MAIO DE 2012.**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013 DE 21 DE MAIO DE 2012.

“Denomina Logradouro Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o corredor de acesso a margem direita do Rio das Mortes que fica localizado AO LADO DA d. Ester no bairro Boa Vista com a seguinte denominação “CORREDOR JOSÉ GONÇALVES DE BRITO”

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 21 de maio de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:0F3B3631

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1661, DE 21 DE MAIO DE 2012**

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014 DE 21 DE MAIO DE 2012.

“Denomina Logradouro Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Arena de Rodeio localizada no Parque de Exposição Agenor Bino Neto com a seguinte denominação: “ARENA DE RODEIO COWBOY JONAS MONTEIRO”

Art. 2º - O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 21 de maio de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:AE0731D4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1662, DE 21 DE MAIO DE 2012**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 015 DE 21 DE MAIO DE 2012.

“Denomina Logradouro Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o corredor de acesso a margem direita do Rio das Mortes que fica localizado no final da Rua Maria Alice no bairro Deus e Amor, com a seguinte denominação
“CORREDOR JOÃO MONTEIRO”

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 21 de maio de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:9832F5BE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1663, DE 21 DE MAIO DE 2012

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 016 DE 21 DE MAIO DE 2012.

“Denomina Logradouro Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o corredor de acesso a margem direita do Rio das Mortes que fica localizado no final da Rua Manoel Francelino Maia no bairro Boa Vista, com a seguinte denominação
“CORREDOR FRANCISCO PAULO”

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 21 de maio de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:A6C3872E

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1664, DE 04 DE JUNHO DE 2012

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 017 DE 28 DE MAIO DE 2012.

“Denomina Logradouro Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o corredor de acesso a margem direita do Rio das Mortes que fica localizado ENTRE A Chácara do Professor Jabá e do Senhor José Manoel no bairro Boa Vista, com a seguinte denominação
“CORREDOR SEBASTIÃO DIVINO”

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 04 de junho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:CCA562E5

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1665, DE 04 DE JUNHO DE 2012

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019 DE 21 DE MAIO DE 2012.

“Denomina bem Publico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Travessa que liga a Avenida Mato Grosso a Avenida Campo Grande com a seguinte denominação:

“TRAVESSA ESPUMOSO”

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placas denominativas na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 04 de junho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:230A9912

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1666, DE 11 DE JUNHO DE 2012

* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 021 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

“Denomina Logradouros Públicos Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as ruas do bairro Geraldo Rodrigues Parreira, Setor Nova Brasília, com a seguinte denominações:

I – Travessa 03 (três)

“Travessa Indianópolis”

II – Rua 16

“Rua Feliz Natal”

III - Avenida ‘G’

“Avenida Terra Nova”

IV - Avenida ‘B’

“Avenida Palestina”

V – Travessa 04 (quatro)

“Travessa Pedro Afonso”

VI – Rua 03 (três)

“Rua Venha Ver”

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 11 de junho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:69A431E3**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 1667, DE 11 DE JUNHO DE 2012*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022 DE 11 DE JUNHO DE 2012.*“Denomina Logradouros Públicos Municipais e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as ruas do bairro Luiz Gonzaga Lopes da Silva, Setor Nova Brasília, com a seguinte denominação:

I – Travessa 01 (um)

“Travessa Medianeira”

II – Rua 16

“Rua Feliz Natal”

III – Travessa 02 (dois)

Travessa Vale dos Sonhos

IV – Travessa 03 (três)

“Travessa Indianópolis”

V – Rua 01 (um)

“Rua Alto Taquari”

VI – Rua 02 (dois)

“Rua Sorriso”

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 11 de Junho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:2FED6423**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 1668, DE 25 DE JUNHO DE 2012*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 023 DE 25 DE JUNHO DE 2012.*“Denomina Bem Publico e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto de Saúde que fica localizado na esquina da Rua Iporá com a Rua Arara Setor Nova Brasília, com a seguinte Denominação:

“POSTO DE SAUDE DR. GUILHERME BOTELHO GARCIA SESPÁ”

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 25 de junho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:8895F753**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 1669, DE 25 DE JUNHO DE 2012*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 020 DE 11 DE JUNHO DE 2012.*“Denomina Logradouros Públicos Municipais e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Avenida “A” que liga o Bairro Montes Claros a Avenida Carazinho no Bairro Mario Duílio Henry, Setor Nova Brasília, com a seguintes denominações:

I - Avenida “A” passa a ser:

“Avenida 14 de Abril

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa denominativa na localidade no prazo de 60 (sessenta) dias, contados na data da promulgação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 25 de junho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:7263A287**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL N.º 1670, DE 25 DE JUNHO DE 2012*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 25 DE 25 DE JUNHO DE 2012*“Fixa o subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Xavantina-MT, para o quadriênio de 2013/2016, a que se refere o artigo 29 da Constituição Federal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Subsidio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretário Municipais do Município de Nova Xavantina-Mt, a que se refere o artigo 29 da constituição Federal para o quadriênio de 2013/2016 são fixados nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal - R\$ - 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

II – Vice-Prefeito - R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

III - Secretários Municipais R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

§ Único:- Caso o Vice-Prefeito venha a exercer alguma atividade na administração municipal lhe será assegurado o direito de receber o salário do cargo e que exercer o de Vice-Prefeito, sem prejuízo de suas funções se funcionário publico.

Art. 2º Os subsídios de que trata o artigo 1º itens I,II, e III, são fixados em parcela única, obedecido às disposições contidas no artigo 37, incisos X e XI, artigo 39 § 4º, artigo 169 da Constituição Federal e artigo 19 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Os subsídios acima mencionados poderão ser atualizados anualmente em janeiro de cada ano, com base nos índices de inflação do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 25 de junho de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:30AC479B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº 109/2012**

O Município de Nova Xavantina, MT e a empresa Jose Odair Freitas ME resolvem: OBJETO: publicação de matérias no diário oficial do estado e da união. VALOR: R\$ 18,98 (cm x col) para publicações no Diário Oficial do Estado e de R\$ 49,00 (cm x col) para publicações no Diário Oficial da União. VIGÊNCIA: 02.08.2012 a 31.12.2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:F1DE14BC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/2012 DE 04 DE JULHO DE 2012.**

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados no Concurso Público n.º 01/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor (a) **AFONSO OSCAR KLEIN** portador (a) do RG nº 1.411.227 SSP/SC e inscrito (a) no CPF sob o nº 288.416.971-72, para o cargo de “**VIGIA**”, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado em 6º Lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 04 de Julho de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:D0B6C19E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 0151 / 2012**

SÚMULA: “NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SR. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA, EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JANDIR SVIERK**, Engenheiro Civil, Crea RN 220408612-6 para acompanhamento e fiscalização da obra de **Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água no Assentamento Cinco Mil do Município de Novo Mundo/MT.**, a ser construída com recursos do Convênio **TC/PAC 1125/09** firmado com **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**.

§ Único – Os serviços sob responsabilidade do referido profissional que cita o caput deste Artigo, está devidamente habilitado através da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) Nº 1420115 do CREA-MT, anexa a esta.

Artigo 2º - O presente profissional promoverá o acompanhamento e fiscalização da obra, onde emitirá parecer sobre o andamento da obra quando solicitado, efetuará medições para pagamento e assumir responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação, a partir da expedição da respectiva ART.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir do dia seis de julho do ano de dois mil e doze.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO,
AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2012.**

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:79726F58

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2012
SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias **03 a 10 de Agosto de 2012**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia **10 de Agosto de 2012** as propostas poderão ser encaminhadas até às 08 h00 (oito horas), **horário de Brasília**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00 (nove horas).

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 9 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2012.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e

RETIRADA DO EDITAL: sites:
www.prefeituranovosaojoaquim.com.br/Link: Licitações e
www.bb.com.br/Licitações-e.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência.
TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158 ou Fax: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim-MT, 03 de Agosto de 2012.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:29551841

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 021/2012, levado a efeito às 09h00min horas do dia 12 de Julho de 2012, foram declaradas vencedoras do certame as empresas: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - ME, inscrita no CNPJ nº. 07.838.209/0001-78, para os lotes: 02, 04, 05, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, PAULINO GOMES & PEREIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 05.743.219/0002-85, para os lotes: 03, 07 e 08, GRACINO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 03.256.427/0001-43 para os lotes: 01 e 10 e DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.220.404/0001-04, para os lotes: 06 e 12.

Paranaíta/MT, 03 de Agosto de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
 Pregoeira
 Publique – se

Publicado por:
 Regina Biazôto
Código Identificador:603B4375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 029/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de refeições preparadas tipo almoço/janta, marmitas, refrigerantes e água mineral, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta. Início da Sessão: dia 17/08/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 03 de Agosto de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
 Pregoeira

Publicado por:
 Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:EE926E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Construção da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Paranaíta/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2012

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 03 de Agosto de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
 Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:FDBEBA3D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061-2012

Contratado: **ADEMAR INACIO DE SOUSA**

O objeto do presente contrato emergencial para a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **TÉCNICO EM RADIOGRAFIA**.

Valor: R\$ 1.725,00 mensais mais uma gratificação de 50%.

Vigência: 03/08/2012 a 28/12/2012.

Publicado por:
 Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:940A9C73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECISÃO CONTRATO DANIELA DE PAULA FERREIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	DESCRIÇÃO:
184/2012	Daniela de Paula Ferreira	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
 Queviniane Souza Silva
Código Identificador:B5F70234

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECISÃO CONTRATO DIMORVAM PAIM

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	DESCRIÇÃO:
099/2012	Dimorvam Paim	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
 Queviniane Souza Silva
Código Identificador:49103970

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECISÃO CONTRATO EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	DESCRIÇÃO:
09/2012	Eduardo Henrique Rodrigues	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
 Queviniane Souza Silva
Código Identificador:29AFA6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECISÃO CONTRATO GEOVANY BENTO DA CRUZ

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	DESCRIÇÃO:
04/2012	Geovany Bento da Cruz	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:024AD0A5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECISÃO CONTRATO JOSE LUIZ MATOS DA SILVA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	DESCRIÇÃO:
31/2012	José Luis Matos da Silva	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:C0899B3B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RECISÃO CONTRATO LEILA MINATTO GOMES**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	DESCRIÇÃO:
187/2012	Leila Minatti Gomes	Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:6BFCCF75

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 48/2011.**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**

O presente Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUINA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS ANEXOS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 615.250,00** (seiscentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 31/12/2012.
Peixoto de Azevedo-MT, 16 de Julho de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:1EA4FFB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2011**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2011

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **I.A. DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ELETRIFICAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFERENTE À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE, CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de **R\$ 67.330,00** (setenta e sete mil trezentos e trinta reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 31/12/2012.

Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Julho de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:ED295452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 07/2012**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.**

O presente Contrato é de O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar a vigência do Contrato de nº 007/2012 pelo prazo de 60(sessenta) dias para aplicação de provas praticas e processamento de resultados, passando a vigência a expirar em 16 de Setembro de 2012.

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de Julho de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:8CAD2BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 76/2011**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) CASAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0193235-82/2006/ MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA. E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 16/09/2012.

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de Julho de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:0F63CEC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2010**

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

O presente Contrato é de Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obras de Implantação do Sistema de abastecimento de água no distrito União do Norte no Município de Peixoto de Azevedo-MT, conforme termo de Compromisso-Tc/Pac Nº1938/08,. Fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, § 1º, I, da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 alterada pelas leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 04/10/2012.

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Julho de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:64FB0ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
105/2010**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **HARKA & CAPITANI LTDA-ME.**

O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº2628. 0182609-71/2005/MAPA/CAIXA, PROJETOS, PLANILHAS, QUANTITATIVAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 30/08/2012.

Peixoto de Azevedo-MT, 13 de Julho de 2012

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:791654C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 37/2012.**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **FABRICIA HOLLER RIBEIRO.**

O presente Contrato é Prestação de serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atender as necessidades do Município de Peixoto de Azevedo-MT, nas ações de gestão ambiental, Termo de Cooperação Técnica nº 015/2011 com carga horária de 8:00 horas, dia perfazendo 40 horas / semana, para atender as necessidades desta municipalidade.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 /07/2012 a 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	10	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO TURISMO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	0018	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL
Proj./Ativ.	2089	ESCRITÓRIO METAMAT RESERVA GARIMPEIRA PEIXOTO DE AZEVEDO
Dotação	112	3390.36 Dotação
Saldo Orçamentário:	RED	575 Saldo Orçamentário:

Peixoto de Azevedo-MT, 02 de Julho de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:0E2274A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 38/2012**

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ROZILDA ALVES PEREIRA**

O presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CABELEIREIRA NAS DEPENDÊNCIAS DO CRAS PARA AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NA BOLSA FAMÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O CURSO TERÁ DURAÇÃO DE 192 HORAS

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 02/07/2012 a 31/07/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	08	SEC. MUNIC. ASSIT. SOCIAL TRAB. E CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTES
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa	0015	ASSISTÊNCIA
Proj./Ativ.	2.064	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-CRAS
Dotação	112	3390.39 Dotação
Saldo Orçamentário:	RED	414 Saldo Orçamentário:

Peixoto de Azevedo-MT, 02 de Julho de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:F6E68FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 39/2012**

EXTRATO CONTRATO N.º 39/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **M.G. LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA -ME.**

O presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM SOROLOGIA (ELISA) E EXAMES HORMONAIS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS /COMPRAS ANEXA.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 87.832,75 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 /07/2012 a 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2041	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação	112	3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Saldo Orçamentário:	RED	837 Saldo Orçamentário:

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Julho de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:0FD4FCB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 40/2012**

EXTRATO CONTRATO N.º 40/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.**

O presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT. Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

O prazo de execução do presente contrato é de 90 (noventa) dias corridos;

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

04 Secretaria Municipal de Administração
2138 – Realização de Concursos e Testes Seletivos
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
(Reduzido 799)

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Julho de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:99BB7598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 41/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.**

O presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES (PROGRAMAS) EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA ESFERA DA SAÚDE PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL NO CADASTRAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES E ALMOXARIFADO (FARMÁCIA) NO CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS HOSPITALARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 11 /07/2012 a 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Ativ.	2041	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERV. TERC. PJURIDICA
Saldo Orçamentário:	RED	837

Peixoto de Azevedo-MT, 11 de Julho de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:BC9231F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 42/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA-ME.**

O presente Contrato AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULÂNCIAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRA ANEXO.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 771.747,40 (setecentos e setenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 17 /07/2012 a 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	06	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROJ./ATIV.	2029	MANUTENÇÃO DO PNAE/PNAC/PNAP
DOTAÇÃO	254	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 698.722,30		
Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	06	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj./Ativ.	2030	MANUTENÇÃO PNAI-PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO-ÍNDIOS
Dotação	255	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 73.025,10

Peixoto de Azevedo-MT, 17 de Julho de 2012

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:6FAEE866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 43/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 43/2012.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

O presente Contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR TODAS AS ATIVIDADES INERENTE A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ TIPO C” CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 202637/2012, E PROJETOS PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 620.364,51(seiscentos e vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 6 (seis) meses consecutivos.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	0005	EDUCAÇÃO BÁSICA
Proj./Ativ.	1114	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES
Dotação	112	4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo Orçamentário:	RED	261

Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Julho de 2012.

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:362F7397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 44/2012

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT

Contratado: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE UNIÃO DO NORTE.**

O presente Contrato para aquisição de gêneros e produtos alimentícios industrializados da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEI-PNAEF-PNAEP-PNAEC e MAIS EDUCAÇÃO, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas Municipais de Peixoto de Azevedo.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 36.663,00 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais)

O prazo de vigência do presente Contrato será de ate dia 31/12/2012.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0006	ALIMENTACAO ESCOLAR
Proj./Ativ.	2029	MANUTENCAO DO PNAE/PNAC/PNAP/PNAF
Dotação (254)	255	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

Valor R\$ 30.182,00		
Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Função	12	EDUCACAO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0006	ALIMENTACAO ESCOLAR
Proj./Ativ.	2030	MANUT. PNAI - PROG. NAC. ALIMENTACAO ESCOLAR
Dotação (255)	256	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO
Saldo Orçamentário:		

Valor de R\$ 6.481,00

Peixoto de Azevedo-MT, 19 de Julho de 2012.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:663DEBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012 – HABILITAÇÃO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**”, onde a empresa **CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, com o CNPJ nº **08.887.033/0001-07**, não atender ao edital em sua integralidade, ficando habilitadas para 2º fase as Empresas: **ARAUJO E ALBERT ARAUJO LTDA - ME**, com o CNPJ nº **04.334.289/0001-36**, **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com o CNPJ nº **15.984.883/0001-99**, **MERCADÃO DAS TINTAS URBANO E RURAL LTDA**, com o CNPJ nº **32.991.655/0001-65**. A Comissão abriu prazo recursal ficando marcado para o dia 10 de Agosto do corrente ano as 13:00 horas no mesmo local. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 03 de Agosto de 2012.

MANOEL DE JESUS N. BEZERRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:75CB45D3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012 - EDITAL
Nº 008/2012

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

A Senhora Magaly Sousa Negreiro Lima, Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Criança e do Adolescente de Pontal do Araguaia, no uso de suas atribuições legais, através do presente Edital, resolve **Publicar Resultado Final da Eleição** a seguir relacionados, do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012**, para vaga de Conselheiro Tutelar.

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

N. da Inscrição	Nome	Classificação
004	MARIA DIVINA DA SILVA	1º Lugar - 185 votos
014	KÉDIMA ANTONIA BARBOSA	2º Lugar - 148 votos
006	ELIEIDE DIAS TRINDADE	3º Lugar - 144 votos
015	JANAINA VIRGINIA BORGES SILVA	4º Lugar - 139 votos
008	JANE COELHO DA SILVA	5º Lugar - 128 votos
018	TATIANE ALEXANDRE DE SOUSA	Classificada - 117 votos
002	WELIDA CLEMENTE DE OLIVEIRA	Classificada - 100 votos
010	MARCILENE JUSTINO FERREIRA	Classificada - 99 votos
017	MARCOS VELOSO OLIVEIRA	Classificada - 82 votos
003	MÔNICA PAZ DA SILVA	Classificada - 76 votos
023	CLEIDIANA DUQUES DA SILVA	Classificada - 65 votos

Pontal do Araguaia-MT, 16 de julho de 2012.

MAGALY SOUSA NEGREIRO LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Divina Laura
Código Identificador:E854E0DA

SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012

A Pregoeira da Prefeitura de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. **10/2012**, que teve por Objeto: **registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, para atender as atividades dos Programas Peti, Projovem Adolescente, Equipe Volante, Bolsa Família, Infância, Gravidez Saudável e Voz da Experiência do CRAS/SMAS, pelo prazo de 12(doze) meses.** Cuja vencedora foi: L. Sousa Silva -ME, Lote 01 – Material de Consumo: Limpeza e Copa/Cozinha, R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), Lote 02 – Material de Consumo: Outros, declarado deserto, havendo interesse da administração, o mesmo será licitado novamente.

Pontal do Araguaia-MT, 03 de agosto de 2012.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Regina S. Carolo
Código Identificador:9E46845C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO NO 055/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 101/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 055/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS, PEÇAS, MANGUEIRAS E CONEXAO DE ALTA TENSÃO, FERRAMENTAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 15 de agosto 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 15 de agosto de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 03 de agosto de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:FB570C2F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351-2012

PORTARIA Nº 351/2012

De: 10 de Julho de 2012*“Eleva Nível da servidora Salete Dal Pozzo e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 270/2009 de 04/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível da servidora **Salete Dal Pozzo** de (C/D – N/5) para (C/D – N/6) cuja remuneração passará ser R\$ 1.199,02 (Um mil cento e noventa e nove reais e dois centavos), lotada no cargo **185 Apoio Administrativo Educacional**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 10 de Julho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:5C6D869D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352-2012**

PORTARIA Nº 352/2012**De: 23 de julho de 2012***“Concede Licença Saúde ao servidor Benedito Marino da Silva Filho e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, **CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Saúde ao servidor **Benedito Marino da Silva Filho**, lotado no cargo de Vigia junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, durante o período de 11 de julho de 2012 a 30 de julho de 2012, conforme Comunicação de Decisão da Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 23 de julho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:D3F0022D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353-2012**

PORTARIA Nº. 353/2012**De: 30 de Julho de 2012***“Exonera a pedido Mirian Gehring do cargo de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, **CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Mirian Gehring** a partir de 30 de Julho de 2012 do cargo de **Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 30 de Julho de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:8E78D3A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 354-2012**

PORTARIA Nº 354/2012**De: 01 de Agosto de 2012***“Exonera a pedido Janes Aparecida Baraldi Peixoto, do cargo de Encarregado da Unidade Municipal de C.T.P.S. e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, **CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **Janes Aparecida Baraldi Peixoto**, a partir de 01 de agosto de 2012 do cargo de **Encarregado da Unidade Municipal de C.T.P.S.** – vinculada ao Gabinete da Prefeita Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:2ADBC426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 355-2012**

PORTARIA Nº. 355/2012**De: 01 de Agosto de 2012***“Exonera a pedido Adenise Maria de Souza aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, realizado em 26 de Fevereiro de 2012 e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, **CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **Adenise Maria de Souza**, a partir de 01 de agosto de 2012 do cargo de **Apoio Administrativo Educacional** junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke – Anexo em Novo Paraná, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:46EAEBF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 356-2012**

PORTARIA Nº 356/2012**De: 01 de Agosto de 2012**

“Eleva Nível do servidor Luiz Domingues e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível do servidor **Luiz Domingues** de (C/B – N/5) para **(C/B – N/6)** cuja remuneração passará ser R\$ 906,57 (Novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), lotado no cargo 242 – Vigia junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:5CC56EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 357-2012**

PORTARIA Nº 357/2012

De: 01 de Agosto de 2012

“Eleva Nível da servidora Jandira Ferreira dos Santos e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível da servidora **Jandira Ferreira dos Santos** de (C/A – N/5) para **(C/A – N/6)** cuja remuneração passará ser R\$ 824,15 (Oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), lotada no cargo 241 – Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:21545DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 358-2012**

PORTARIA Nº 358/2012

De: 01 de Agosto de 2012

“Eleva Nível do servidor José Fernandes das Neves e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível do servidor **José Fernandes das Neves** de (C/A – N/6) para **(C/A – N/6)** cuja remuneração passará ser R\$ 1.538,53 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos),

lotado no cargo 251 – Operador de Motoniveladora junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:BE3F0474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 359-2012**

PORTARIA Nº 359/2012

De: 01 de Agosto de 2012

“Eleva Nível do servidor João Bianchezzi e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível do servidor **João Bianchezzi** de (C/A – N/5) para **(C/A – N/6)** cuja remuneração passará ser R\$ 824,15 (Oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), lotado no cargo 240 – Serviços Gerias junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:616052A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 360-2012**

PORTARIA Nº 360/2012

De: 01 de Agosto de 2012

“Eleva Nível do servidor Miguel de Souza Arcanjo e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 383/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível do servidor **Miguel de Souza Arcanjo** de (C/A – N/5) para **(C/A – N/6)** cuja remuneração passará ser R\$ 824,15 (Oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), lotado no cargo 240 – Serviços Gerias junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:1F1C198B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 361-2012**

PORTARIA Nº 361/2012
De: 01 de Agosto de 2012

“Eleva Nível da servidora Lenira Rezer Matos e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível da servidora **Lenira Rezer Matos** de (C/B – N/10) para (C/B – N/11) cuja remuneração passará ser R\$ 1.110,89 (Um mil cento e dez reais e oitenta e nove centavos), lotada no cargo 213 Zelador junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:CF526D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 362-2012**

PORTARIA Nº 362/2012
De: 01 de Agosto de 2012

“Eleva Nível do servidor Milton Antonio de Castro e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 352/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível do servidor **Milton Antonio de Castro** de (C/A – N/5) para (C/A – N/6) cuja remuneração passará ser R\$ 1.149,08 (Um mil cento e quarenta e nove reais e oito centavos), lotado no cargo 222 Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:852ABECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 363-2012**

PORTARIA Nº. 363/2012
De: 01 de Agosto de 2012

“Concede Férias a servidora Cleonice de Almeida Costa Azovedi e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 20/08/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Cleonice de Almeida Costa Azovedi**, nomeada no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:A30CEE28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364-2012**

PORTARIA Nº. 364/2012
De: 01 de Agosto de 2012

“Concede Férias a servidora Cleide Fortunato Dillenburg e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Cleide Fortunato Dillenburg**, nomeada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:8DD2EAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 365-2012**

PORTARIA Nº. 365/2012
De: 01 de Agosto de 2012

“Concede Férias a servidora Lucimara Cristina Laia de Goes e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Lucimara Cristina Laia de Goes**, nomeada no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/05/2011 a 06/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:03997B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 366-2012

PORTARIA Nº. 366/2012

De: 01 de Agosto de 2012

“Concede Férias a servidora Andréia Hubner e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2012, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Andréia Hubner** nomeada no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:98441DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 367-2012

PORTARIA Nº. 367/2012

De: 01 de Agosto de 2012

“Concede Férias a servidora Ana Maria Teodoro Koblitz e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Ana Maria Teodoro Koblitz**, nomeada no cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2011 a 30/04/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:5139A75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 368-2012

PORTARIA Nº. 368/2012

De: 01 de Agosto de 2012

“Concede Férias a servidora Maria Aparecida Dias Rodrigues e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Maria Aparecida Dias Rodrigues**, nomeada no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/07/2011 a 10/07/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:7E7EAF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 369-2012

PORTARIA Nº. 369/2012

De: 01 de Agosto de 2012

“Exonera Rosangela Alves da Gama do cargo eletivo de Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 011/1991 c.c com a Ata 007/2009/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Resolve:

Art. 1º - Exonerar por término de mandato a Srª **Rosangela Alves da Gama**, do cargo eletivo de **Membro do Conselho Tutelar**, em Porto dos Gaúchos a partir de 01 de agosto de 2012, vinculado ao Gabinete da Prefeita Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:F693C38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 370-2012

PORTARIA Nº. 370/2012

De: 01 de Agosto de 2012

“Exonera Janaina Castilho Jamariquelli do cargo eletivo de Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 011/1991 c.c com a Ata 007/2009/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Resolve:

Art. 1º - Exonerar por término de mandato a Srª **Janaina Castilho Jamariquelli**, do cargo eletivo de **Membro do Conselho Tutelar**, em Porto dos Gaúchos a partir de 01 de agosto de 2012, vinculado ao Gabinete da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:CEB7CD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 371-2012

PORTARIA Nº. 371/2012

De: 01 de Agosto de 2012

“Nomeia Bruna Oderdenge para exercer o cargo eletivo de Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 011/1991 c.c com a Ata 014/2012/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Resolve:

Art. 1º - Nomear **Bruna Oderdenge**, para exercer o cargo eletivo de **Membro do Conselho Tutelar**, em Porto dos Gaúchos a partir de 01 de agosto de 2012, vinculado ao Gabinete da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:CAE9AF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 372-2012

PORTARIA Nº. 372/2012

De: 01 de Agosto de 2012

“Nomeia Wiliam Pereira de Goes para exercer o cargo eletivo de Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 011/1991 c.c com a Ata 014/2012/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Resolve:

Art. 1º - Nomear **Wiliam Pereira de Goes**, para exercer o cargo eletivo de **Membro do Conselho Tutelar**, em Porto dos Gaúchos a partir de 01 de agosto de 2012, vinculado ao Gabinete da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 01 de agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:AA120F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 373-2012

PORTARIA Nº. 373/2012

De: 02 de Agosto de 2012

“Nomeia Rosangela Alves da Gama para exercer o cargo eletivo de Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 011/1991 c.c com a Ata 014/2012/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Resolve:

Art. 1º - Nomear **Rosangela Alves da Gama**, para exercer o cargo eletivo de **Membro do Conselho Tutelar**, em Porto dos Gaúchos a partir de 02 de agosto de 2012, vinculado ao Gabinete da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:470D4408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 374-2012

PORTARIA Nº. 374/2012

De: 02 de Agosto de 2012

“Nomeia Janaina Castilho Jamariquelli para exercer o cargo eletivo de Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 011/1991 c.c com a Ata 014/2012/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Resolve:

Art. 1º - Nomear **Janaina Castilho Jamariquelli**, para exercer o cargo eletivo de **Membro do Conselho Tutelar**, em Porto dos Gaúchos a partir de 02 de agosto de 2012, vinculado ao Gabinete da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:6794CB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 375-2012

PORTARIA Nº. 375/2012**De: 02 de Agosto de 2012**

“Nomeia Janes Aparecida Baraldi Peixoto para exercer o cargo eletivo de Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece a Lei nº 011/1991 c.c com a Ata 014/2012/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Janes Aparecida Baraldi Peixoto**, para exercer o cargo eletivo de **Membro do Conselho Tutelar**, em Porto dos Gaúchos a partir de 02 de agosto de 2012, vinculado ao Gabinete da Prefeita Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:C34C37A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 376-2012
PORTARIA Nº. 376/2012**De: 02 de Agosto de 2012**

“*Concede Licença Especial à servidora Isabel dos Reis Maria e dá outras providências*”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Artigo 120º, parágrafo único da Lei Municipal nº 018/1991 e Lei Complementar Municipal 002/2003, resolve:

Art. 1º Conceder **Licença Especial**, a servidora **Isabel dos Reis Maria**, lotada no cargo de Zelador, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no mês de **Agosto de 2012**, referente ao quinquênio de **01/03/2007 a 29/02/2012**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:B406C99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 377-2012
PORTARIA Nº. 377/2012**De: 02 de Agosto de 2012**

“*Concede Férias a servidora Maria Aparecida da Silva Domingues e dá outras providências*”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/08/2012, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Maria Aparecida da Silva Domingues** nomeada no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:6DF249E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 378-2012
PORTARIA Nº 378/2012**De: 02 de Agosto de 2012**

“*Retorna a servidora Josefa Maria de Lima e dá outras providências*”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a partir de 01/08/2012 a servidora **Josefa Maria de Lima**, que se encontrava afastada por Licença Saúde, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, desde 12 de junho de 2012, conforme Comunicado de Decisão da Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Agosto de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:26609497

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2012 – REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 029/2012 cuja abertura ocorreu às 08:30 horas do dia 30/07/2012, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT sagraram-se vencedoras por apresentarem o menor preço por item, as empresas: ARAGUAIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, com 28 (vinte e oito itens) itens; BRASIL – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com 31 (trinta e um) itens; CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS; com 01 (um) item; DENTAL CENTRO OESTE LTDA, com 79 (setenta e nove) itens; DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA, com 23 (vinte e três) itens; DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, com 73 (setenta e três) itens; M. S. DIAGNÓSTICA LTDA, com 05 (cinco) itens; NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, com 18 (dezoito) itens; PREMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com 20 (vinte) itens; PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICO E COMÉSTICOS LTDA, com 45 (quarenta e cinco) itens; RECMED

COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, com 52 (cinquenta e dois) itens; STAR ODONTOMÉDICA LTDA, com 10 (dez) itens e STOCK COM. HOSPITALAR, com 53 (cinquenta e três) itens. Ficando 01 (um) fracassado e 08 (oito) itens deserto. Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 03 de agosto de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:2A9A32B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGRÃO PRESENCIAL Nº 09/2012

A Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital de abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 09/2012, publicado no dia 31/07/2012 Nº 1523, no anexo I onde se lê: **veículo adaptado para ambulância simples remoção: motor flex, no mínimo 1.4, 0 km, potência mínima de 105 cv, direção hidráulica, protetor de cárter, rodas de aço r 15, ar condicionado na cabine e no furgão, vidros e travas elétricas, cor padrão branca**, lê-se conforme abaixo:

Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

ITEM 01			
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
01	02	• VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO: MOTOR FLEX, NO MÍNIMO 1.4, 0 KM, POTÊNCIA MÍNIMA DE 97 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PROTETOR DE CARTER, RODAS DE AÇO R 15, AR CONDICIONADO NA CABINE E NO FURGÃO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, COR PADRÃO BRANCA. • MACA RETRÁTIL • OS VEÍCULOS DEVERÃO SER ENTREGUES A CONTRATANTE DEVIDAMENTE EMPLACADOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, PLACA BRANCA.	RS 64.100,00

Reserva do Cabaçal-MT, 03 de Agosto de 2012.

MAÍSA T. H. DE CARVALHO

Presidente e Pregoeira da CPL

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:549FB650

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012.

“Dispõe sobre a Alteração da Portaria nº 286/2011 que nomeia os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Rio Branco - MT.”

A Sra. Neuza Maria de Souza Silva, Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 286/2011 que compõe a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2011.

Art. 2º - Nomear o servidor **VALDRIANO EVANGELISTA DOS SANTOS**, CPF nº 003.212.321-35 e RG nº 24.418.510-4-SSP/MT, como membro da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2011, da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em substituição ao servidor/membro Sr. **ALMIR JOÃO FOCKINK**.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

- Prefeita -

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:1583CE8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012, Objeto: “Aquisição de Materiais de consumo: Suprimentos de informática”,** processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 559/2012 – SEMEC, 560/2012 – SEMAD, 561/2012 – SEMUSA e 562/2012 – SEMAS.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de Agosto de 2012.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 03 de Agosto de 2012.

EDIMA RICARTE

Pregoeiro

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 559/2012.

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:88FCC7B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DAS POSSE DOS APROVADOS NO CONCURSO
001/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO 001/2012 QUE
TOMARAM POSSE

GARI:
CLAUDINEI NORBERTO DA SILVA: POSSE EM 05/07/2012
CARLOS VINICIUS ALVES DA CUNHA: POSSE EM 06/07/2012
EVERTON MARCOS DA SILVA: POSSE EM 06/07/2012
PAULO HENRIQUE GUIA RODRIGUES: NÃO COMPARECEU

MOTORISTA ESPECIAL CATEGORIA D
HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES: POSSE EM 24/07/2012
CLAUDEMILSON JOSÉ DE CAMARGO: POSSE 25/07/2012
JEFERSON ARRUDA DE SOUZA RIBEIRO: POSSE EM 23/07/2012
ADISONIR SCHNEIDERS DE PAULA: POSSE 05/07/2012
JOSE ANTUNES DOS SANTOS: POSSE EM 05/07/2012 (DESISTENTE)
WAGNER JUNER DE SOUZA SILVA: POSSE EM 25/07/2012
RODRIGO DE ALMEIDA CAMPOS: POSSE EM 04/07/2012
CLEBER BATISTA DE SALES: NÃO COMPARECEU
APARECIDO DA SILVA GOSTINHO: NÃO COMPARECEU
ONEZIMO DE ARRUDA JUNIOR: NÃO COMPARECEU
ELSON VICENTE DE CAMPOS: NÃO COMPARECEU

MOTORISTA ESPECIAL CATEGORIA D "PNE"
WANDERLEI JEFERSON DE OLIVEIRA: NÃO COMPARECEU

OPERADOR DE MÁQUINAS
ERCILIO DE ASSUNÇÃO AGUIAR: POSSE EM 02/07/2012
GIAN MARCELO TALARICO: POSSE EM 06/07/2012

APREENDEDOR DE ANIMAIS
FLÁVIA PEREIRA DE SOUZA: POSSE EM 23/07/2012

MÉDICO
CARLOS FELIPE DIB DE OLIVEIRA: NÃO COMPARECEU
SAMUEL DA SILVA BARRETO: NÃO COMPARECEU
IRACEMA NASCIMENTO: NÃO COMPARECEU

ASSISTENTE SOCIAL
ENIR FERREIRA DE ALMEIDA RIBEIRO: POSSE EM 26/07/2012

CUIDADOR DA CASA TRANSITÓRIA
ADRIANA DA SILVA RAMOS: POSSE EM 06/07/2012
SANDRA REGINA MONTEIRO: NÃO COMPARECEU
DORNELE ALVES DE ALMEIDA: POSSE EM 06/07/2012

AUXILIAR DE CUIDADOR
GILENE CANDIDA DE SANTANA: POSSE EM 10/07/2012
VANDERLEIA DE BARROS CORREA: NÃO COMPARECEU

NUTRICIONISTA
PERY TABORELLI SILVA NETO: POSSE 25/07/2012

PSICÓLOGO
MARCIO LUIS SAEDT SAUNALI: NÃO COMPARECEU

CONTROLADOR INTERNO
PALMENA DE ARAÚJO PINHO: POSSE EM 05/07/2012

CONTADOR
MARIA DE LOURDES FERNANDES TAVARES: POSSE EM 09/07/2012

FISCAL DE TRIBUTOS
DAYANE MARIA DE OLIVEIRA: POSSE EM 02/07/2012

BOMBEIRO HIDRÁULICO
HAGÁPITO PEREIRA CORREA: POSSE 06/07/2012

ODONTÓLOGO
GERALDO ADALBERTO MARON: NÃO COMPARECEU

MONITOR DE INFORMÁTICA
AMANDA RAFAELA SANTANA E SILVA: POSSE EM 06/07/2012
CLEITON DE ARAÚJO OLIVEIRA: POSSE EM 11/07/2012

VETERINÁRIO
MATEUS ZIEBELL MENDES: MANDADO DE LIMINAR PARA PRORROGAÇÃO DE POSSE

ROSÁRIO OESTE, 01 DE AGOSTO DE 2012

LEVI ALMEIDA DE BELÉM

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:F9C7927D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 02/08/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.866.265,77	6.573.271,84	6.445.634,05
DEDUÇÕES (II)	341.839,48	621.870,04	313.519,21

Ativo Disponível	1.130.761,89	726.697,08	416.950,69
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	788.922,41	104.827,04	103.431,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.524.426,29	5.951.401,80	6.132.114,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.312.647,72	480.764,77	429.943,24
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.211.778,57	5.470.637,03	5.702.171,60
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	231.534,57	2.490.393,03	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:4706F678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão-9.23-02/08/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.201.646,00	3.625.642,25	10.322.885,90	11.712.815,71
Receita Tributária	2.440.210,20	276.982,49	1.019.470,42	566.819,51
IPTU	90.000,00	6.903,00	7.825,87	5.382,03
ISS	793.008,20	164.326,26	670.776,78	386.465,65
ITBI	100.000,00	14.486,10	36.003,62	47.684,55
IRRF	330.000,00	62.402,29	191.496,71	122.898,44
Taxas	1.127.202,00	28.864,84	113.367,44	4.388,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	50.000,00	9.751,44	9.751,44	642.608,56
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	596.241,07
Outras Contribuições	50.000,00	9.751,44	9.751,44	46.367,49
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	120.111,55
Receita Patrimonial	240.000,00	5.719,48	41.527,07	165.613,81
(-) Aplicações Financeiras	240.000,00	5.719,48	41.527,07	45.502,26
Transferências Correntes	17.195.308,80	3.263.776,91	9.053.998,49	9.911.725,97
FPM	7.820.000,00	1.387.457,02	4.018.858,06	3.743.433,01
ICMS	3.046.991,80	592.588,24	1.582.891,32	1.418.428,10
Outras Transferências Correntes	6.328.317,00	1.283.731,65	3.452.249,11	4.749.864,86
Demais Receitas Correntes	516.127,00	75.131,41	239.665,55	471.550,12
Dívida Ativa	66.027,00	19.197,19	46.325,44	52.344,79
Receitas Correntes Diversas	450.100,00	55.934,22	193.340,11	419.205,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.304.454,00	127.368,87	127.368,87	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.304.454,00	127.368,87	127.368,87	0,00
Convênios	6.304.454,00	127.368,87	127.368,87	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.304.454,00	127.368,87	127.368,87	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.506.100,00	3.753.011,12	10.450.254,77	11.712.815,71
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.868.500,00	3.451.475,22	9.541.534,45	7.900.765,02
Pessoal e Encargos Sociais	12.041.553,39	2.066.717,16	6.365.451,79	4.858.425,44

Juros e Encargos da Dívida (IX)	23.000,00	6.924,74	10.673,76	50.636,84
Outras Despesas Correntes	8.803.946,61	1.377.833,32	3.165.408,90	2.991.702,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.845.500,00	3.444.550,48	9.530.860,69	7.850.128,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.491.500,00	388.528,82	662.635,72	622.629,04
Investimentos	3.791.500,00	260.891,03	294.244,53	102.045,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	700.000,00	127.637,79	368.391,19	520.583,75
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.791.500,00	260.891,03	294.244,53	102.045,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	380.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.017.000,00	3.705.441,51	9.825.105,22	7.952.173,47
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	1.489.100,00	47.569,61	625.149,55	3.760.642,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:56480E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.
LRF-Cidadão-9.23-02/08/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.533.854,95	14.533.774,95	8.028.558,79	55,24
Impostos	983.008,20	983.008,20	714.606,27	72,70
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	66.027,00	66.027,00	46.325,44	70,16
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.484.819,75	13.484.739,75	7.267.627,08	53,90
Da União	9.450.080,00	9.450.000,00	5.072.692,98	53,68
Do Estado	4.034.739,75	4.034.739,75	2.194.934,10	54,40
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.580.000,00	1.580.000,00	993.596,01	62,89
Da União para o Município	1.300.000,00	1.300.000,00	791.171,01	60,86
Do Estado para o Município	280.000,00	280.000,00	202.425,00	72,29
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.734.265,01	12.934.265,00	2.872.293,20	22,21
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	2.247.747,95	2.241.747,95	1.402.666,16	62,57
TOTAL	26.600.372,01	26.806.292,00	10.491.781,84	39,14
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.487.000,00	4.905.311,68	2.777.714,02	56,63
Pessoal e Encargos Sociais	2.692.500,00	2.757.053,39	1.696.652,82	61,54
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.794.500,00	2.148.258,29	1.081.061,20	50,32
DESPESAS DE CAPITAL	303.000,00	303.000,00	6.713,00	2,22
Investimentos	303.000,00	303.000,00	6.713,00	2,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.790.000,00	5.208.311,68	2.784.427,02	53,46
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (e)	%(e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.790.000,00	5.208.311,68	2.784.427,02	53,46
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	4.790.000,00	5.208.311,68	2.784.427,02	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS Inscritos em Exercícios Anteriores	A PAGAR Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]			34,68	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	4.160.000,00	4.470.311,68	2.528.466,43	90,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	210.000,00	174.280,01	6,26
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	227.000,00	275.000,00	81.680,58	2,93
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00
TOTAL	4.790.000,00	5.208.311,68	2.784.427,02	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:85F84442

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2012

O município de Rosário Oeste, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apóio, torna público que o processo licitatório 33/2012, Pregão presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE (02) DOIS VEÍCULO, OKM, TIPO PASSEIO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, QUATRO PORTAS, SISTEMA DE COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA E ETANOL), COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2011, MODELO 2012, CÂMBIO MECÂNICO COM (05) CINCO MARCHAS À FRENTE E (01) UMA À RÉ, MOTOR 1.0, NO MÍNIMO, TRAVA ELÉTRICA E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN**, cuja data de abertura se deu no dia 02/08/2012 às 10:00. Tendo como vencedora a empresa: **ARIEL AUTOMÓVEIS VARZEA GRANDE/MT**. O representante da empresa não manifestou interesse de interpor recurso, assinou a ata a qual se encontra disponível no setor de licitação.
Rosário Oeste/MT, 02 de Agosto de 2012.

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:ACFD3D48

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº124, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

NOMEIA A Srta JOSIANE DE PAULA SANTANA NO CARGO DE ASSESSORA EM GESTÃO DE PESSOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 49, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Srta. **JOSIANE DE PAULA SANTANA**, no cargo de **ASSESSORA EM GESTÃO DE PESSOAS**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Agosto de 2012

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane de Paula Santana

Código Identificador:1898CF14

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL LISTA DE BENEFICIADOS MINHACA CASA MINHA VIDA SANTO AFONSO

Nova Lista de beneficiários do projeto minha casa minha vida de Santo Afonso – MT retificando o decreto nº 017/2012 de 31/07/2012

GRAU DE PRIORIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS (PORTARIA MC Nº 610 DE 26/12/11 E/OU SUAS REVOGAÇÕES, ALTERAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES)	NOME DO BENEFICIÁRIO	RG DO BENEFICIÁRIO	CPF DO BENEFICIÁRIO
1	SONIA APARECIDA BARBOSA	11.901.888	009.733.321-23
2	JOAO DE DEUS DA SILVA	12.016.004	848.807.671-15
3	HELOISA GOMES DA SILVA	4.050.266	014.915.581-64
4	ELIANE BORGES MARQUES	16.749.030	013.445.221-65
5	MARIA APARECIDA DE QUADROS	11.902.043	021.441.321-78
6	GERALDA MARIA DE JESUS BARBOSA	20.770.760	303.609.601-97
7	RITA DE CASSIA GUIMARAES PIOVEZAN	05.342.783	781.837.741-72
8	ROSINETE LUIZ COIMBRA	931.571	021.639.581-08
9	GILENO SOUZA DOS SANTOS	958.793	652.218.001-44
10	FRANCISCA BARBOSA DE CARVALHO	962.390	631.237.891-87
11	ILDE AZEVEDO COELHO	15.670.937	593.921.421-53
12	VALDIRENE RODRIGUES DE FARIA	19.188.412	021.208.331-76
13	BRAZ VALERIO DA SILVA	16.157.834	652.261.941-53
14	JANAINA APARECIDA NEVES	20.310.544	042.504.641-99
15	SIRLEIDE PEREIRA DA SILVA	08.206.244	388.125.681-49
16	SALVARINO JOSE SOUTO	15.791.190	028.902.791-89
17	AIPONAM MILHOMEM	05.310.962	377.918.261-00
18	LUCILA ALVES DE JESUS	15.622.860	012.697.611-29

19	EDELWEISS SOUTO FELISBINO JUNIOR	13.922.491	993.070.811-15
20	VALDETE SILVA NEVES	16.689.518	007.636.171-30
21	LUCIANA RAINHA FERREIRA	11.859.873	816.756.901-20
22	LEILIANE SILVA ALVES	20.310.790	027.928.631-70
23	JOAO DIAS DA ROCHA	21.189.560	968.614.871-04
24	NITA ARRUDA DE JESUS	12.011.916	000.146.031-52
25	APARECIDA CALDEIRA DA CUNHA	05.609.496	411.648.301-04
26	MANOEL DOMINGOS RODRIGUES	12.013.285	103.008.481-53
27	DILVA ALVES DA SILVA	16.735.897	011.661.541-90
28	MARIA LUIZ DE AZEVEDO	10.203.044	649.959.091-68
29	NAILDE GOMES VIEIRA SANTOS	12.012.424	968.643.461-53
30	SUZANETE ALVES DANTAS	12.012.254	870.390.791-00
31	JOAO FRANCISCO DA COSTA	205.391	103.004.811-87
32	BRAZ FERREIRA DOS SANTOS	06.681.328	458.287.681-15
33	ROZIVANIA DIAS DA ROCHA	14.288.486	947.807.061-49
34	SHIRLEY SOUZA BARBOSA	13.620.851	911.721.601-04
35	PAULO FERNANDO MARQUES RAMOS	15.001.776	980.166.101-10
36	HELENA SIMOES DE LIMA	12.014.540	848.778.801-78
37	ADAO ROSA ROCHA	137.192	277.460.891-00
38	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	539.852.727	629.774.744-04
39	LAINÉ MARCIA SOUTO	10.530.090	522.434.431-04
40	SELENICE SIMAO ALVES	12.015.318	631.243.001-49
41	ANTONIO FERREIRA MOREIRA	191.111	172.749.821-68
42	LAURENTINA FRANCISCA DE SOUZA	605.268	429.192.231-00
43	EDNEIA FERREIRA DE ALMEIDA	14.277.549	956.331.031-49
44	LUCILENE DEONIZIA DE ARRUDA	20.041.306	844.209.102-59
45	MEIRE CASSIA GONCALVES CALDEIRA	16.913.400	008.571.421-60
46	NIRES ALVES DE MACEDO	17.004.314	014.168.021-00
47	JOSE ANTONIO FERREIRA	03.097.489	934.445.831-68
48	IRENE BORGES DA SILVA MARQUES	958.792	780.838.001-63
49	JOAO PAULO DE SOUZA MANOEL	18.210.031	016.434.721-60
50	ALINOR GERALDO DE ALMEIDA	07.787.758	241.347.831-00
51	HELLEN CHRISTINE PEREIRA	15.326.810	004.221.311-80
52	LEONIDA HELENA PEREIRA	431.254	649.931.831-00
53	NEUSETTE COSTA SILVA	292.520	412.105.901-82
54	LADJANE ARAUJO DE SANTANA	22.898.069	905.618.484-91
55	ALZIRETE FRANCISCA DA SILVA	10.709.312	990.370.681-20
56	MARIA DELITA SILVA DE BRITO	11.901.675	020.665.291-76
57	CONCEICAO DO CARMO FERREIRA	329.435	482.062.101-72
58	PATRICIA DE AMARAL	24.795.372	057.151.471-58
59	TENTOLINO LEAO DA COSTA	939.184	631.196.841-04
60	SERGIO ALVES DOS SANTOS	23.273.372	036.924.081-29
61	ELIONE MARIA CAETANO	14.584.174	960.527.591-00
62	SILVERIO FLORENTINO DE CAMARGO	536.919	330.342.811-53
63	DORAI LISBOA DE OLIVEIRA SOUZA	18.154.980	023.913.031-65
64	GUIOMARINO LIMA NEIVA	163.815	893.008.581-49
65	LAZARO MARQUES DA SILVA	15.480.488	861.971.181-49
66	ADELAIDE FRANCISCO DOS SANTOS	827.484	759.798.531-20
67	VALDOMIRO GOMES DE ALMEIDA	683.587	460.296.641-15
68	SANDRA PESTANA NEVES BARBOSA	19.761.392	021.511.181-85

Publicado por:

Diana da Silva Daltro

Código Identificador:772A1173

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

DECRETO Nº. 033/GP/2012

DECRETO Nº. 033/GP/2012

“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 PARA RECOLHIMENTO DO IPTU 2012”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conforme autoriza a Lei Complementar nº 007/GP/2002 - Código Tributário Municipal, e Lei nº 1.072/GP/2012;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Santo Antônio de Leverger/MT, relativo ao exercício de 2012, de 01/07/2012 até 30/09/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger – MT, 05 de junho de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:D698C460

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 81/GP/2012

PORTARIA Nº 81/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 16/GP/2012 de 20/01/2012, que designou a Srª. **Doramy Guedes da Silva**, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Diretora Administrativa do Hospital Municipal, a partir de 01 de Agosto de 2012.

Registra-se,
 Publica-se,
 Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Agosto de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:7BD9396A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 126/GP/2012

ATO Nº 126/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Paulo Francisco Jesus Albuquerque**, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Agosto de 2012.

Registra-se,
 Publica-se,
 Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Agosto de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:1D379386

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 007/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 09h00min, do dia 21/08/2012, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a **Execução de Serviços de Pavimentação asfáltica em TSD, Adjacências das Rodovias MT 235, MT 010 e MT 160**. Informações mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes. São José do Rio Claro/MT – MT, 03 de agosto de 2012.

SUNELY MOREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:3314535F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1474/2011

DATA: 10 de maio de 2011

SÚMULA: Dá a denominação de “Avenida Rute de Souza Silva” à atual Avenida Maringá, no Setor Industrial Norte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais faz saber que aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente, e o Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Avenida Rute de Souza Silva” a atual Avenida Maringá, localizada no Setor Industrial Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de maio de 2011

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:5DAD0A33

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2012 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 02/08/2012
VIGÊNCIA: 02 de Agosto de 2013.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres incluindo mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria, pintura, entre outros serviços e aquisição de Peças/ Acessórios da linha mecânica genuína ou original de primeira linha, independente de marca e categoria, para manutenção dos veículos ônibus da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **EMPRESA DETENTORAS:**

ATA Nº. 225/2012 S.M. SILVA NOVAS EPP – CNPJ 13.817.501/0002-98, CUIABÁ/MT.

LOTE 1 - LINHA MECÂNICA – MARCA SCANIA 112
VEÍCULO ÔNIBUS – PLACA JYJ 5846 - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE - MUNICIPIO DE SINOP – MT.

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(Trinta por cento).

LOTE 3 - LINHA MECÂNICA - MARCA VOLVO B10
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA AGP 0517 - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE - MUNICIPIO DE SINOP – MT.

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(Trinta por cento).

LOTE 5 - LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO VAN SPRINTER 312 - PLACA JZH 7124 - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE - MUNICIPIO DE SINOP – MT.

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(Trinta por cento).

LOTE 7- LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NUF 8517 - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(Trinta por cento).

LOTE 9 - LINHA MECÂNICA – MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NUG 0537 - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(Trinta por cento).

LOTE 11 - LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NUF 8947 - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(Trinta por cento).

LOTE 13 - LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
--

VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NJU 7622 (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(Trinta por cento).

LOTE 15 - LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPL 4361 - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(Trinta por cento.).

LOTE 17 - LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPM 3331 - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT.

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(Trinta por cento.).

LOTE 19 - LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NJV 7112 - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(Trinta por cento.).

LOTE 21 - LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NJW 2112 - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(Trinta por cento.).

LOTE 23 - LINHA MECÂNICA – MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPG 9906 - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(Trinta por cento.).

LOTE 25 - LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA JYS 9603 - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(Trinta por cento.).

LOTE 27 - LINHA MECÂNICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPM 1341 - (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(Trinta por cento.).

LOTE 29 - LINHA MECÂNICA - MARCA IVECO
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPM 6371- (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(Trinta por cento.).

LOTE 31 - LINHA MECÂNICA - MARCA VOLKSWAGEN
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPH 2194- (BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS GENUÍNAS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 30%(Trinta por cento.).

QTD.	UND.	LOTE 33 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MARCA MERCEDEZ-BENZ	UNIT	TOTAL
250	HR	VEÍCULO VAM/PRINTER 312 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL DA LINHA MERCEDEZ-BENZ, SENDO OS	70,00	17.500,00

		SERVIÇOS EM: MOTOR FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AO VEICULO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - MUNICIPIO DE SINOP – MT		
--	--	--	--	--

QTD.	UND.	LOTE 34 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MARCA SCANIA	UNIT	TOTAL
300	HR	VEÍCULO ÔNIBUS - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL ONIBUS SCANIA 112, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AO VEICULO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - MUNICIPIO DE SINOP – MT	70,00	21.000,00

QTD.	UND.	LOTE 35 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MARCA VOLVO	UNIT	TOTAL
300	HR	VEÍCULO ÔNIBUS - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL ONIBUS VOLVO B10, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AO VEICULO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - MUNICIPIO DE SINOP – MT	70,00	21.000,00

QTD.	UND.	LOTE 36 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MARCA MERCEDEZ-BENZ	UNIT	TOTAL
160	HR	VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NUF 8517- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL ONIBUS MERCEDEZ-BENZ, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT	70,00	11.200,00

QTD.	UND.	LOTE 37 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MARCA MERCEDEZ-BENZ	UNIT	TOTAL
160	HR	VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NUG 0537- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL ONIBUS MERCEDEZ-BENZ, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT	70,00	11.200,00

QTD.	UND.	LOTE 38 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MARCA MERCEDEZ-BENZ	UNIT	TOTAL
160	HR	VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NUF 8947- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL ONIBUS MERCEDEZ-BENZ, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT	70,00	11.200,00

QTD.	UND.	LOTE 39 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MARCA MERCEDEZ-BENZ	UNIT	TOTAL
160	HR	VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NJU 7622- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL ONIBUS MERCEDEZ-BENZ, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT	70,00	11.200,00

QTD.	UND.	LOTE 40 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MARCA MERCEDEZ-BENZ	UNIT	TOTAL
160	HR	VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPL 4361- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL ONIBUS MERCEDEZ-BENZ, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT	70,00	11.200,00

QTD.	UND.	LOTE 41 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MARCA MERCEDEZ-BENZ	UNIT	TOTAL
160	HR	PLACA NPM 3331- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL ONIBUS MERCEDEZ-BENZ, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP - MT	70,00	11.200,00

QTD.	UND.	LOTE 42 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MARCA MERCEDEZ-BENZ	UNIT	TOTAL
160	HR	VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NJV 7112-	70,00	11.200,00

		SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL ONIBUS MERCEDEZ-BENZ, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT		
--	--	--	--	--

QTD.	UND.	LOTE 43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MARCA MERCEDEZ-BENZ	UNIT	TOTAL
160	HR	VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NJW 2112- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL ONIBUS MERCEDEZ-BENZ, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT	70,00	11.200,00

QTD.	UND.	LOTE 44 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MARCA MERCEDEZ-BENZ	UNIT	TOTAL
160	HR	VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPG 9906- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL ONIBUS MERCEDEZ-BENZ, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT	70,00	11.200,00

QTD.	UND.	LOTE 45 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MARCA MERCEDEZ-BENZ	UNIT	TOTAL
160	HR	VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA JYS 9603- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL ONIBUS MERCEDEZ-BENZ, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - M. DE SINOP	70,00	11.200,00

QTD.	UND.	LOTE 46 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MARCA MERCEDEZ-BENZ	UNIT	TOTAL
160	HR	VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPM 1341- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL ONIBUS MERCEDEZ-BENZ, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT	70,00	11.200,00

QTD.	UND.	LOTE 47 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MARCA IVECO	UNIT	TOTAL
160	HR	VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPM 6371- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL ONIBUS IVECO, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP - MT	70,00	11.200,00

QTD.	UND.	LOTE 48 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - MARCA VOLKSWAGEN	UNIT	TOTAL
160	HR	VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPH 2194- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REPAROS NO VEÍCULO A DIESEL ONIBUS IVECO, SENDO OS SERVIÇOS EM: MOTOR FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, SUSPENSÃO, INJEÇÃO ELETRONICA ENTRE OUTROS RELATIVOS AOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP – MT	70,00	11.200,00

ATA Nº. 226/2012 empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - EPP – CNPJ 07.838.209/0001-78, VARZEA GRANDE-MT.

LOTE 2 - LINHA MECANICA - MARCA SCANIA 112				
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA JYJ 5846 - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) - FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE - MUNICIPIO DE SINOP – MT.				

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/aceessórios acima citadas, é de 11,67%(Onze e sessenta e sete por cento.).

LOTE 4 - LINHA MECANICA - MARCA VOLVO B10				
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA AGP 0517 - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) - FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE - MUNICIPIO DE SINOP – MT.				

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 11,67% (Onze e sessenta e sete por cento).

LOTE 6- LINHA MECANICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO VAN SPRINTER 312 - PLACA JZH 7124 - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E JUVENTUDE - MUNICIPIO DE SINOP - MT.

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 11,67% (Onze e sessenta e sete por cento).

LOTE 8 - LINHA MECANICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NUF 8517 - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 11,67% (Onze e sessenta e sete por cento).

LOTE 10 - LINHA MECANICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NUG 0537 - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 11,67% (Onze e sessenta e sete por cento).

LOTE 12 - LINHA MECANICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NUF 8947 - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 11,67% (Onze e sessenta e sete por cento).

LOTE 14 - LINHA MECANICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NJU 7622 (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 11,67% (Onze e sessenta e sete por cento).

LOTE 16 - LINHA MECANICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPL 4361 - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 11,67% (Onze e sessenta e sete por cento).

LOTE 18 - LINHA MECANICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPM 3331 (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 11,67% (Onze e sessenta e sete por cento).

LOTE 20 - LINHA MECANICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NJV 7112 - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 11,67% (Onze e sessenta e sete por cento).

LOTE 22 - LINHA MECANICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NJW 2112 - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 11,67% (Onze e sessenta e sete por cento).

LOTE 24 - LINHA MECANICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPG 9906 - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 11,67% (Onze e sessenta e sete por cento).

LOTE 26 - LINHA MECANICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA JYS 9603 - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 11,67% (Onze e sessenta e sete por cento).

LOTE 28 - LINHA MECANICA - MARCA MERCEDEZ-BENZ
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPM 1341 - (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 11,67% (Onze e sessenta e sete por cento).

LOTE 30 - LINHA MECANICA- MARCA IVECO
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPM 6371- (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP - MT.

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 11,67% (Onze e sessenta e sete por cento).

LOTE 32 - LINHA MECANICA- MARCA VOLKSWAGEN
VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA NPH 2194- (BASE DE PREÇO PESQUISA DE MERCADO) FORNECIMENTO DE PEÇAS / ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICIPIO DE SINOP - MT

O percentual de desconto para o fornecimento das peças/acessórios acima citadas, é de 11,67% (Onze e sessenta e sete por cento).

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. SINOP-MT, 03 DE AGOSTO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador: B32CF0CF

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2012 SRP 111/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que o certame supramencionado, cujo objeto, referente ao **Contratação de empresa especializada em Manutenção da Máquina de Sinalização Viária**, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano**. EMPRESA VENCEDORA: INDÚSTRIA. TECNICA HILÁRIO LTDA CNPJ/MF: 53.524.443/0001-48, LOTE: 01.
Homologado em 03 de Agosto de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:DFEEC6DF**DEPTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2012 - SRP 120/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2012 – SRP 120/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Aquisição de GÁS GLP, BOTIJÕES P-13 E P- 45, para atender as necessidades da Administração Municipal.** ABERTURA da SESSÃO: 16/08/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.gov.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 03 de agosto de 2012.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA

Pregoeira

148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:3F5F3549**DEPTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2012 - SRP 121/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2012 – SRP 121/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: **Aquisição de Condicionadores de Ar, para atender ações da Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 16/08/2012 às 15:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 03 de agosto de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira

148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:474A87BC**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 155/2012****DECRETO Nº 155/2012****DATA:** 30 de julho de 2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 2.626.043,00 (dois milhões seiscentos e vinte e seis mil e quarenta e três reais).

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e especialmente as Leis nº 1493/2011 e nº 1574/2011;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.626.043,00 (dois milhões, seiscentos e

vinte e seis mil e quarenta e três reais) para atender a seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.19.126.0005.1144 - INCLUSÃO DIGITAL - CRIAÇÃO DA CIDADE DIGITAL

4.4.90.00.00.00 - 301 - Aplicações Diretas R\$ 2.626.043,00

- (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil e quarenta e três reais).

T O T A L R\$ 2.626.043,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 1493/2011, os recursos no montante de R\$ 2.626.043,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil e quarenta e três reais), provenientes do Convênio nº 749292/2010 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, previstos a menor na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 2/2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 30 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cumpra-se

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9DCD6081**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 156/2012****DECRETO Nº 156/2012****DATA: 02 de agosto de 2012**

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais), e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 42 da Lei nº. 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 1713/2012;;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais), para atender as seguintes dotações:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

15.010.0.0.04.128.0004.1113 – APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO SAAES

3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

15.010.0.0.17.512.0031.1115 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

4.4.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 483.000,00

(quatrocentos e oitenta e três mil reais)

15.010.0.0.17.512.0031.2113 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAAES

4.4.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
(trinta mil reais)

TOTAL R\$ 523.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
15.010.0.0.17.512.0031.1116 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO SAAES
3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
(vinte mil reais)
4.4.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
(trinta mil reais)
15.010.0.0.17.512.0031.1142 – DAÇÃO EM PAGAMENTO
4.4.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil reais)
15.010.0.0.17.512.0032.1118 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E COMBATE A PERDAS
3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 23.000,00
(vinte e três mil reais)
15.010.0.0.17.512.0035.9011 – DIVIDA POR CONTRATO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
3.2.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais)
15.010.0.0.28.846.0035.9009 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP – SAAES
3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
(cem mil reais)

TOTAL R\$ 523.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

JUVENTINO JOSE DA SILVA
Diretor Executivo do SAAES.

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:2FDD59AA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1713/2012

LEI Nº 1713/2012
DATA: 02 de agosto de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais), dentro das peças orçamentárias, suplementado e reduzido se necessário, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor

de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais), nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 1574/2011, conforme segue:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
15.010.0.0.04.128.0004.1113 – APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO SAAES
3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00
(dez mil reais)
15.010.0.0.17.512.0031.1115 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
4.4.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 483.000,00
(quatrocentos e oitenta e três mil reais)
15.010.0.0.17.512.0031.2113 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SAAES
4.4.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
(trinta mil reais)

TOTAL R\$ 523.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias:

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
15.010.0.0 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
15.010.0.0.17.512.0031.1116 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO SAAES
3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
(vinte mil reais)
4.4.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00
(trinta mil reais)
15.010.0.0.17.512.0031.1142 – DAÇÃO EM PAGAMENTO
4.4.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil reais)
15.010.0.0.17.512.0032.1118 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E COMBATE A PERDAS
3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 23.000,00
(vinte e três mil reais)
15.010.0.0.17.512.0035.9011 – DIVIDA POR CONTRATO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
3.2.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais)
15.010.0.0.28.846.0035.9009 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP – SAAES
3.3.90.00.00.00-999 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
(cem mil reais)

TOTAL R\$ 523.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 02 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C996E779

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 474/2012

PORTARIA Nº 474/2012
DATA: 31 de julho de 2012.

SÚMULA: Destituir a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora que menciona, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CC	DATA
2443	DENISE DE FATIMA FAVARO	ASS. DEPTO. DE IPTU	06-A	31.07.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:075EE4A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2012**

PORTARIA Nº 475/2012
DATA: 31 de julho de 2012.

SÚMULA: Destituir a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora que menciona, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CC	DATA
7285	CLEIA DOS REIS MONTEIRO	ASS. DIV. DE ALMOXA. E PROD. CENÁRIO	04	31.07.2012

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:1C093713

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2012**

PORTARIA Nº 476/2012
DATA: 31 de julho de 2012

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores que menciona, conforme segue, a partir de 01 de agosto de 2012:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
7285	CLEIA DOS REIS MONTEIRO	AUX. ADMINISTRATIVO	07	ASS. DEPTO. DE IPTU	06-A
2443	DENISE DE FATIMA FAVARO	ASS. ADMINISTRATIVO	14	CH. DEPTO. DE ADM. FINANCEIRA	07
5434	JOSIANE FRANCO	AUX.	07	ASS. DIV. DE	04

	DO NASCIMENTO	ADMINISTRATIVO		TRIBUTAÇÃO	
6528	MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS	EDUCADOR SOCIAL	29-03	ENCARREGADO DE EQUIPE	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:046BA44F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2012**

PORTARIA Nº 477/2012

DATA: 31 de julho de 2012

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
ANGELA MARIA CAVAZZINI	ASS. DEPTO. E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	06-A	01.08.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 31 de julho de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:614C8F12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 478/2012**

PORTARIA Nº. 478/2012
DATA: 01 de agosto de 2012

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil ITALO GUZZO NETO como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº. 031/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro ITALO GUZZO NETO, inscrito no CREA sob nº. 1705107168 RN, para realizar, nos termos da Concorrência Pública nº. 001/2011, a fiscalização das obras de construção da Creche Municipal de Educação Infantil: Residencial Gente Feliz, referente ao Contrato nº 031/2011.

Art. 2º. Ficam ratificados os atos praticados em relação à fiscalização supra à partir de 16 de setembro de 2011.

Art. 3º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:DC404862

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 003/2012 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2011

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 003/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2011

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2011, para comparecerem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Motorista Escolar IV - 40 h

Class.	Nome	Situação
07	Ednilson Jose da Silva Fernandes	Aprovado
08	Genivan Alves de Almeida da Silva	Aprovado

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Sinop-MT, 01 de agosto de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:C22BBAA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO: N.º 043/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: L. H. C. CONSTRUTORA LTDA.
DATA: 02.07.2012
VALOR: R\$ 522.666,44
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL SORRISO NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D964D5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 044/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI – EPP.
DATA: 02.07.2012
VALOR: R\$ 181.024,05
OBJETO: OBRAS DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL IVETE LOURDES ARENHARDT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F8D3992F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 045/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GAUZE & PAULINI LTDA ME.
DATA: 03.07.2012
VALOR: R\$ 145.735,49
OBJETO: OBRAS ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR – FEIRA CENTRAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0D40EDAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 046/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA PRATA LTDA ME.
DATA: 03.07.2012
VALOR: R\$ 139.548,89
OBJETO: OBRAS ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:301207BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 047/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
DATA: 06.07.2012
VALOR: R\$ 871.480,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES ATRAVÉS DA ADESAO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2011, AMPARADA NA LEI MUNICIPAL 2083/2011.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:45F22146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 048/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: IVECO LATIN AMERICA LTDA.
DATA: 06.07.2012
VALOR: R\$ 140.000,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES ATRAVÉS DA ADESAO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2011, AMPARADA NA LEI MUNICIPAL 2083/2011.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:1E8978DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 049/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
DATA: 06.07.2012
VALOR: R\$ 2.853.240,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES ATRAVÉS DA ADESAO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2011, AMPARADA NA LEI MUNICIPAL 2083/2011.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4C8457B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 050/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: IVECO LATIN AMERICA LTDA.
DATA: 06.07.2012
VALOR: R\$ 280.000,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES ATRAVÉS DA ADESÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2011, AMPARADA NA LEI MUNICIPAL 2083/2011.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F877CE87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 051/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MARCOPOLLO S/A.
DATA: 06.07.2012
VALOR: R\$ 132.000,00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES ATRAVÉS DA ADESÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2011, AMPARADA NA LEI MUNICIPAL 2083/2011.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8F377CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 052/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
DATA: 12.07.2012
VALOR: R\$ 345.676,20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES ATRAVÉS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2011.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6BD840FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 053/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONECTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
DATA: 13.07.2012
VALOR: R\$ 211.165,02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:929416A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO: N.º 054/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA ME.
DATA: 27.07.2012
VALOR: R\$ 527.181,93
OBJETO: OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE URBANA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO NOMINAL DE 13,8KV PRIMÁRIO E 220/127V, SECUNDÁRIO, NA RUA EUCLIDES DA CUNHA E OUTROS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:AC09C120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

ADITIVO AO CONTRATO: N.º 074/2011 - VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: S S M CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
DATA: 11.07.2012
VALOR: R\$ 47.893,78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS OBRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:90EB39C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 027/2011 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LUCIANA IOP.
DATA: 30.07.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE OTOACUSTICAS EVOCADAS (EOA).

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:42FD0AB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2011 – PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: EMEGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
DATA: 31.07.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 31/12/2012
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - IFMT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:41D917D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2011 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONECTIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
DATA: 31.07.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 30/09/2012
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:5BE31D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 164/2010 – PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
DATA: 31.07.2012
ADITIVO DE PRAZO ATÉ 21/09/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NOS LEVANTAMENTOS, APURAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS REPASSES DO ICMS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D67C0E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 136/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: A F DE FARIAS.

DATA: 11.07.2012

VALOR: R\$ 112.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUÍNAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B94F07AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 137/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: N T COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA ME.

DATA: 11.07.2012

VALOR: R\$ 70.750,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUÍNAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:65D85774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 138/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VALDEBERTO SATELES ME.

DATA: 11.07.2012

VALOR: R\$ 147.450,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUÍNAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:3ECF694A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 139/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: ZORDAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME.

DATA: 11.07.2012

VALOR: R\$ 128.200,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE 1º LINHA E GENUÍNAS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:282F1922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 140/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ADEVALDO NOVAIS SILVA ME.

DATA: 12.07.2012

VALOR: R\$114.135,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE TINTAS PARA PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C76446C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 141/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: INJENORTE BOMBAS INJETORAS DO NORTE LTDA EPP.

DATA: 17.07.2012

VALOR: R\$ 239.211,75

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA EM VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:13B27010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 142/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA.

DATA: 18.07.2012

VALOR: R\$ 228.838,80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA USO DA FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A6428944

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 143/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GALEÃO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA.

DATA: 18.07.2012

VALOR: R\$ 237.145,20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA USO DA FROTA MUNICIPAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0672D430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 144/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 141.670,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A6FBF510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 145/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 1.850,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C76976BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 146/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 86.680,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:50E33F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 147/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 30.148,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:609173FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 148/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 586.127,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:319646EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 149/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 12.730,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS

E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:87AEB2A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 150/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 136.150,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:09DD7556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 151/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: MISSNER & MISSNER LTDA.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 31.300,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B3C8FF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 152/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 134.321,30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:C73A14AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 153/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: RECMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 89.020,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:291464D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 154/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 26.234,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:19E53DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 155/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
 DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 60.978,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:51FFE45E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 156/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: UNI – FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 6.650,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:8FF47E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 157/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 11.119,84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6BAEF624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 158/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SORRISO COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 216.687,20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, EMBALAGENS E UTENSÍLIOS.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:57E2BACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 159/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 300.968,10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, EMBALAGENS E UTENSÍLIOS.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B9975C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 160/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 231.716,41

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, EMBALAGENS E UTENSÍLIOS.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6B5508DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 161/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: THERAPEUTICA FARMACIA E MANIPULAÇÃO DE FORMULAS LTDA.

DATA: 24.07.2012

VALOR: R\$ 12.825,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MANIPULADOS PARA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:5B94D7B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 162/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: ADEMILSO LUIZ LAND.

DATA: 25.07.2012

VALOR: R\$ 11.737,26

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2286C1BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 163/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: ALINE FÁTIMA MARIGA.

DATA: 25.07.2012

VALOR: R\$ 132.850,80

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:30107D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 164/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DELICIAS DA SOJA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.
DATA: 25.07.2012
VALOR: R\$ 42.451,60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6102748D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 165/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: J. PONCIANO COMÉRCIO DE CARNES ME.
DATA: 25.07.2012
VALOR: R\$ 491.128,58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A00A9043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 166/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: MARCOS CEZAR RAYCIK.
DATA: 25.07.2012
VALOR: R\$ 19.850,16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:4F1A324F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 167/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PAULO CARRILHO ROMEIRO.
DATA: 25.07.2012
VALOR: R\$ 167.895,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, EMBALAGENS E UTENSÍLIOS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:55A461D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 168/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SERGIO FERLA.
DATA: 25.07.2012
VALOR: R\$ 4.752,12
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, EMBALAGENS E UTENSÍLIOS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:365E33B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 169/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.
DATA: 25.07.2012
VALOR: R\$ 554.700,72
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, EMBALAGENS E UTENSÍLIOS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:DE98F73D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 170/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA.
DATA: 25.07.2012
VALOR: R\$ 830.601,38
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, EMBALAGENS E UTENSÍLIOS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:D4F433E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 171/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CLARICE DE FÁTIMA BASSO ZANELLA ME.
DATA: 25.07.2012
VALOR: R\$ 110.011,46
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:A1BCEEF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 172/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: LAIS DENISE SMANIOTTO - ME.
DATA: 25.07.2012
VALOR: R\$ 7.546,20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:61E45514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 173/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME.
DATA: 26.07.2012
VALOR: R\$ 86.227,20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:80DEA46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 174/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME.
DATA: 26.07.2012
VALOR: R\$ 90.660,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6D77090E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 175/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: AGRO SHOPPING PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME.
DATA: 27.07.2012
VALOR: R\$ 33.000,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA O PROJETO DE BOVINOCULTURA DE SORRISO MT.

SORRISO – MT., 03 DE AGOSTO DE 2012.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS
Sec. Administração

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:88BE2C91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 085/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 03 Automóveis, Motor 1.0, para o Município de Sorriso – MT”, conforme resultado abaixo:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA, CNPJ Nº 26.793.042/0001-10.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
AUTOMÓVEL MOTOR 1.0, 3 PORTAS, BICOMBUSTIVEL, COR SÓLIDA	UNIDADE	2	VOLKSWAGEN	R\$ 23.890,00	R\$ 47.780,00
AUTOMÓVEL MOTOR 1.0, 5 PORTAS, BICOMBUSTIVEL, COR SÓLIDA	UNIDADE	1	VOLKSWAGEN	R\$ 29.890,00	R\$ 29.890,00
					R\$ 77.670,00

SORRISO – MT, 03 DE AGOSTO DE 2012

SERGIO KOCOVA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:94FD5844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 17 de Agosto de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Musicais, Instrumentos Musicais, Manutenção de Instrumentos e Equipamentos Musicais para o Centro Municipal de Cultura”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 06 de Agosto de 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9902C9F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 17 de Agosto de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Usinado”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 06 de Agosto de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:94CF0785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 20 de Agosto de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Carga de Oxigênio Medicinal para Secretaria de Saúde”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na

Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 06 de Agosto de 2012.

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:73424018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 16 de Agosto de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2012**. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço, objetivando o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Forma Parcelada de Materiais Elétricos e Prestação de Serviços Relacionados à Eletricidade”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 06 de Agosto de 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:FA07CE9E

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º153/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ ZERI DOS SANTOS & CIA LTDA ME – ASSISTEC/ SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, NESTE MUNICÍPIO/ R\$1.504,95

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:438D0679

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º154/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ VALMIR LEONARDI & CIA LTDA – EPP - VALMAQ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO / SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, NESTE MUNICÍPIO/ R\$8.197,10

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:5E396172

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONVENIO N.º081/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ ASSOCIAÇÃO DA CASA TERAPEUTICA NOVA VIDA – ASSOVIDA/

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA: - APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA O CUSTEIO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS GLP, PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIO E ENCARGOS TRABALHISTAS, ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS./ **R\$40.000,00**

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:8F61F5F8

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º149/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA/MT /SL CONSTRUTORA LTDA – EPP/ EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CAT – CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, NESTE MUNICÍPIO, ONDE A CONTRATADA/ R\$559.374,29

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:0E584D4B

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º148/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA/ EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, EM VIAS COM LEITO NATURAL (NÃO PAVIMENTADAS) A SER EXECUTADAS NOS BAIRROS JARDIM CALIFÓRNIA, VILA ESMERALDA, JARDIM TANGARÁ II, VILA SANTA TEREZINHA, JARDIM TAPIRAPUÃ, JARDIM ATLANTIDA E NOSSA SENHORA APARECIDA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/ R\$977.400,00

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:98A4FD13

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONVENIO N.º080/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE FUTEBOL AMERICANO/ - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONVENIO O REPASSE PARA: A) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS ATLETAS - SHOULDER PADS – OMBREIRA./ R\$15.000,00

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:51D7F0EC

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONVENIO N.º078/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TANGARAENSE/ CONTRIBUIR COM O ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TANGARAENSE, NA REALIZAÇÃO DO XXII CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO” NAS SEGUINTE DESPESAS: - AQUISIÇÃO DE TROFÉUS; AQUISIÇÃO DE MEDALHAS; ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E INSCRIÇÕES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; CAMISETAS./ R\$10.000,00

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:667BB216

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º158/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA-MT/ E.S.S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME/ EXECUÇÃO DE OBRAS DE FECHAMENTO DE ALAMBRADO, EM CAMPO DE FUTEBOL DE AREIA, NA VILA ALTA II, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES, NESTE MUNICÍPIO/ R\$49.971,10

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:F57AB6E3

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze na presença do **Senhor, LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, compareceu o senhor **ROBERTO BELTRAME**, servidor concursado, após cumprir todas as exigências do edital de convocação e apresentando ato de nomeação para o cargo de **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO** conforme Decreto nº 0573, de 10 de Julho do corrente ano, nos termos da Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009 (Plano de cargos funções carreira e salários do Poder Legislativo) bem como Lei Complementar nº 006 de 21 de Junho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Tomou **POSSE nesta data** e entra em **EXERCÍCIO** no dia 01/08/2012 e prestou o compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo, cumprir o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Leis, Decretos e Regulamentos.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Empossando.

Assinatura no Original
LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
Presidente

Assinatura no Original
ROBERTO BELTRAME
Empossando

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:7D1387DF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso**, através do Pregoeiro, devidamente constituído, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº 016/2012/SAMAE**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAMAE**, onde foi declarada **VENCEDORA** dos Itens 01, 02 e 03 a empresa **R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME**, CNPJ: **13.018.985/0001-24**.

Tangará da Serra/MT, 03 de agosto de 2012.

SIRLENE APARECIDA QUINTÃO APOLINÁRIO
Pregoeira do Samae

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:E6CA334F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISTRATO - JULHO DE 2012

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH E **KELLI REGINA MARIA**.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2012, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO **A PARTIR DE:** 20 DE JULHO DE 2012.

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:972B6455

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012.

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Milton Geller, CONVOCA a candidata aprovada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE aprovada no Processo Seletivo Público 001/2012 realizado no dia 17 de junho de 2012 e homologado através do Decreto nº 084/2012, de 29 de junho de 2012, conforme abaixo descrita:

Cargo: AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE (LOCAL/SETOR ATUAÇÃO – MICRO AREA 16)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
013	SOLANGE FATIMA H. DA SILVA HEINSFELD	2º

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Avenida Paraná, nº1.100, Centro, no prazo de 30(trinta) dias, munidos de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão, em atendimento ao item 2 do Edital do Processo Seletivo Público 001/2012. O não comparecimento no prazo implicará na desistência da aprovada convocada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos três dias do mês de agosto do ano de 2012.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:9351098E

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012.

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Milton Geller, CONVOCA a candidata aprovada no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA no Processo Seletivo Simplificado 002/2012 realizado no dia 17 de junho de 2012 e homologado através do Decreto Nº 083/2012, de 28 de junho de 2012, conforme abaixo descrita:

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 20 HORAS		
Inscr.	Nome	Class.
008	MARISA ALVARENGA LOURENÇO GOMES	7º

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Av. Paraná, nº1.100, Centro, no prazo de 30(trinta) dias, munidos de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão, em atendimento ao item 23 do Edital 002/2012. O não comparecimento no prazo implicará na desistência do aprovada convocada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos três dias do mês de agosto do ano de 2012.

MILTON GELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:F433C97E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - JULHO DE 2012.

CONTRATO Nº 040/2012/DRH/SMAPF/PMT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RECURSO: PRÓPRIO.
PRAZO: 02/07/2012 á 20/12/2012

CONTRATADO: SABRINA IARA DE MELLO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE MEDICO CLINICO GERAL
 VALOR: R\$9.514,71 (Nove mil quinhentos e quatorze reais e setenta e um centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 05.002.10.301.0229.2060.319011.00.00.00
 Prefeitura Municipal de Tapurah – MT

Publicado por:
 Marcos Woichoski
Código Identificador:2F70BF57

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - JULHO DE 2012

CONTRATO Nº 041/2012/DRH/SMAPF/PMT
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 RECURSO: PRÓPRIO.
 PRAZO: INÍCIO EM 20/07/2012 A 20/12/2012
 CONTRATADO: PATRICIA LILY ARCE ANGELO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR 20 HORAS
 VALOR: R\$1,088,25 (Hum mil e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 04.003.12.361.0210.2026.31.90.11.00.00.00
 Prefeitura Municipal de Tapurah – MT

Publicado por:
 Marcos Woichoski
Código Identificador:0B2865B1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - JULHO DE 2012.

CONTRATO Nº 042/2012/DRH/SMAPF/PMT
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 RECURSO: PRÓPRIO.
 PRAZO: INÍCIO EM 20/07/2012 A 20/12/2012
 CONTRATADO: FABIANA APARECIDA NUNES
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR 20 HORAS
 VALOR: R\$1,088,25 (Hum mil e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 04.003.12.361.0210.2026.31.90.11.00.00.00
 Prefeitura Municipal de Tapurah – MT

Publicado por:
 Marcos Woichoski
Código Identificador:E0C045C9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - JULHO DE 2012.

CONTRATO Nº 043/2012/DRH/SMAPF/PMT
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 RECURSO: PRÓPRIO.
 PRAZO: INÍCIO EM 20/07/2012 A 20/12/2012
 CONTRATADO: CRISTIANE DE MOURA MENDES
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR 20 HORAS
 VALOR: R\$1,088,25 (Hum mil e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 04.003.12.361.0210.2026.31.90.11.00.00.00
 Prefeitura Municipal de Tapurah – MT

Publicado por:
 Marcos Woichoski
Código Identificador:71FC5D65

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - JULHO DE 2012.

CONTRATO Nº 044/2012/DRH/SMAPF/PMT
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 RECURSO: PRÓPRIO.
 PRAZO: INÍCIO EM 20/07/2012 A 20/12/2012
 CONTRATADO: JANAINE NEIS
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR 20 HORAS
 VALOR: R\$1,088,25 (Hum mil e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 04.003.12.361.0210.2026.31.90.11.00.00.00
 Prefeitura Municipal de Tapurah – MT

Publicado por:
 Marcos Woichoski
Código Identificador:B4EC4FB7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - JULHO DE 2012.

CONTRATO Nº 045/2012/DRH/SMAPF/PMT
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
 RECURSO: PRÓPRIO.
 PRAZO: INÍCIO EM 20/07/2012 A 20/12/2012
 CONTRATADO: FABIANE PELLIN
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR 20 HORAS
 VALOR: R\$1,088,25 (Hum mil e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 04.003.12.361.0210.2026.31.90.11.00.00.00
 Prefeitura Municipal de Tapurah – MT

Publicado por:
 Marcos Woichoski
Código Identificador:84C1C6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 011/2012

Cumprindo o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital afixado no mural do Paço Municipal e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 011/2012, cujo julgamento deu-se em 27/07/2012, consagrou-se vencedora a empresa: CONSTRUTORA FRIGO LTDA no valor de R\$ 166.486,31 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE PINTURA DA ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES. Tapurah - MT, 03 de Agosto de 2012.

PAULO HENRIQUE GODOY
 Presidente da Cpl

Publicado por:
 Aline Thais Schuller
Código Identificador:FC9F0CE4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 04.2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº. 48/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2012**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 04/2012**, cujo objeto: Obras de Pavimentação asfáltica em

tratamento superficial duplo, com capa selante e drenagem superficial de águas pluviais, nas Travessas: A,B,C,D e Duque de Caxias e Ruas: Ceara e 19 de Fevereiro no município de Terra Nova do Norte – MT, totalizando 5.293,06 m², conforme discriminação detalhada no Plano de Trabalho e memorial descritivo em anexo ao edital de Tomada de Preço 04.2012, sagrou-se, vencedora a empresa: **BRAULIO ALVARENGA NAYA - ME**.

Terra Nova do Norte - MT, 01 de agosto de 2012.

ANA PAULA RIBEIRO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:8E81EDD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68.2011

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 68/2011

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 4º **TIPO DE ADITIVO:** Renovação

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: REINA E CIA LTDA

OBJETO: “Prorroga por 04 (quatro) meses, o prazo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato original nº 68/2011, passando a ter seu encerramento em 30 de novembro de 2012.”

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/07/2012

DATA DE VENCIMENTO DO ADITIVO: 30/11/2012

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:A73EE8C5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 51/2012

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012 (inciso I, combinado com o inciso IV, alínea “b”, do artigo 2º).

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: ANGELA PASIN – CRM/SP: 55.122 - CPF: 044.737.388-92.

Cargo/função: Médica Pediatra, 40 h/s, a ser desempenhado junto ao Posto de Saúde da Família II, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Caracterização da Emergência: Este contrato tem caráter emergencial devido ao fato do inesperado pedido de rescisão contratual por parte do Dr. Domingos Gabriel de Paula Beluci, e pelo fato de não existir nenhum candidato aprovado ou classificado para ser convocado das listas do último concurso público e do último processo seletivo simplificado realizado por esta Prefeitura para suprir a vaga existente de Médico Clínico Geral. Considerando a imprevisibilidade do ocorrido, e considerando também que não há possibilidade de realização imediata de novo processo seletivo para prover este cargo, e considerando ainda tratar-se de situação emergencial na área da saúde pública, justifica-se desta forma a presente contratação emergencial.

Autorização Expressa: Por se tratar de contratação temporária de caráter emergencial em período pré eleitoral, na forma disposta na alínea “d”, do inciso V, do art. 73, da Lei Federal nº 9.504/97, a

presente contratação foi autorizada expressamente pelo Prefeito Municipal, conforme autorização em anexo.

Remuneração base: R\$ 6.500,00 p/ mês, sujeito à acréscimos de outras verbas remuneratórias em função do exercício do cargo.

Prazo: Até 31/12/2012.

Data assinatura: 01/08/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

ANGELA PASIN

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C71DE78E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público

Nº do Contrato: Nº 52/2012

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: ROSILDA DA SILVA – CPF: 000.781.971-47.

Cargo/função: Zeladora, a ser desempenhado junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Justificativa: Este contrato é por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, e se justifica por se tratar de substituição da servidora contratada Analice de Matos Schlikman, a qual pediu rescisão de seu Contrato quando substituiu a servidora efetiva Joana Batista da Silva, ausente por motivo de licença particular concedida pela Portaria nº 099/2012.

Autorização Expressa: Por se tratar de contratação temporária em período pré-eleitoral, na forma disposta na alínea “d”, do inciso V, do art. 73, da Lei Federal nº 9.504/97, a presente contratação foi autorizada expressamente pelo Prefeito Municipal, conforme autorização em anexo.

Remuneração base: R\$ 630.00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2012.

Data assinatura: 01/08/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

ROSILODA DA SILVA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9F27B497

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 772

DECRETO Nº 755, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar do Exercício de 2011 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e das normativas do Tribunal de Contas de Mato Grosso; D E C R E T A:

Art. 1º - Por força do presente decreto, ficam cancelados os empenhos de Restos a Pagar, do Exercício de 2011, no montante de R\$ 36.156,39 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), abaixo discriminados:

Nº do Termo	Nº Empenho	Credor	Valor	Motivo
003/2012	2198/2011	M. BLANCO - ME	660,00	Revogação amigável entre as partes. Inexistência do crédito pelo fato de os serviços empenhados não terem sido executados na sua totalidade.

004/2012	1872/2011	CAIADO PNEUS LTDA.	2.822,07	Revogação amigável entre as partes. Inexistência do crédito pelo fato de os produtos empenhados não terem sido adquiridos na sua totalidade.
005/2012	126/2011	E E CAMARGO & CIA. LTDA.	32.674,02	Revogação unilateral por parte da Distratante - (Município de União do Sul). Inexistência do crédito pelo fato de a empresa ter ensejado rescisão unilateral do contrato por abandono da obra.
-	1467/2011	PASEP Receitas Próprias	0,30	Exclusão do crédito. Saldo de empenho não devido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 31 de julho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:77AC1678

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO V

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.23 - 01/08/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011	2012	
Caixa	0,00		0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D04932F3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 36/2012.

No processo n. 113355, Objeto: locação de imóvel para a instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Endereço: Rua 25 de Dezembro, n. 420, Centro – Várzea Grande. Fundamento Legal: Artigo 24 inciso X da Lei n. 8.666/93, atualizada, Contratado: JAIME LUIZ MURARO E OLGA ROMANHUK MURARO. Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Reconhecimento de Dispensa: Ato n. 36/2012, datado de 01-08-2012, por Flávia Petersen Moretti – Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n.36/2012, por

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:DDE1232A

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/2012

O Município de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER** a licitação supra cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS; CAPINAÇÃO MANUAL, RAS E PINTURA DE MEIO VIAS URBANAS; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS REGULARES (LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, INCLUSIVE FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS) COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS; OPERAÇÃO DO DESTINO FINAL DE LIXO COM REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS); COLETA SELETIVA E OPERAÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM; PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, para adequações no edital e seus anexos, reabrindo –se, posteriormente novo prazo nos moldes do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. Várzea Grande-MT, 03 de agosto de 2012.

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Infraestrutura.

SAMARA BRANT FERREIRA

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A633C379

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 22/SMS/2012

“Dispõe sobre a criação do Grupo Condutor do Programa REDE CEGONHA a ser implantado no Município de Várzea Grande”.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar e nomear a partir desta data o Grupo Condutor do Programa REDE CEGONHA a ser implantado no Município de Várzea Grande/MT, composta pelos seguintes membros:

I – pela Subsecretaria de Atenção Básica:

- Heloisa Xavier Ruver
- Luciana Santos Gomes
- Valdirene da Rocha Silva
- Gisele Rondon
- Daoud Mohd Jaber Addallah

II – pela Subsecretaria de Atenção Secundária:

- Mariana Souza dos Santos

III – pela Subsecretaria de Atenção Terciária:

- Ludevaks Bonifácio Pereira
- Patrícia P. da Silva

IV – pela Subsecretaria de Gestão:

- Nirlete Maria Ramos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande/MT, 31 de julho de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:33AF80ED

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 21/SMS/2012

“Dispõe sobre a confecção de relatórios mensais sobre atividades, produtividade e ações desenvolvidas pelas subsecretarias que compõe a

estrutura organizacional da rede municipal de saúde”.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei 3.723/2012 alterada pela Lei 3.772/2012 que dispõe acerca da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de conhecimento aprofundado da realidade vivenciada nas Subsecretarias de Atenção Básica, Secundária, Terciária e de Gestão objetivando melhorias, implementando políticas e decisões que atendam a demanda tanto dos usuários do SUS, como também dos próprios servidores e profissionais que nestas atuam;

Considerando o que prediz o *princípio da resolutividade*, o qual determina ao gestor empenho e decisão acerca das situações vivenciadas e que devem ser solucionadas independentemente da existência ou não de recursos, aqui em sentido genérico, *lato sensu*;

Considerando a busca de formação e criação de um banco de dados e transparência das atividades desenvolvidas por toda a secretaria municipal de saúde, visando celeridade nas respostas aos questionamentos dos órgãos reguladores e de controle interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1º. Requisitar relatório pormenorizado acerca das ações realizadas por cada subsecretaria nas diversas unidades que a compõe demonstrando o desenvolvimento dos trabalhos e projetos sob sua responsabilidade, organograma dos profissionais que ali desenvolvem seus trabalhos e o responsável pela unidade ou projeto, as políticas desenvolvidas, realizadas e os resultados alcançados, os projetos em andamento, os que estão gestando e os que faltam realizar.

§ 1º. O relatório mensal das atividades deverá ser entregue pelas Unidades/Setores à respectiva Subsecretaria a que estejam vinculados até o dia 05 (cinco) de cada mês.

§ 2º. Cada Subsecretário, por sua vez, deverá encaminhar o relatório compilado até o dia 10 (dez) de cada mês à Diretoria de Planejamento e Orçamento/SMS para fins de elaboração do relatório de Gestão.

Art. 2º. O documento deverá apontar os problemas encontrados pelos profissionais no cotidiano, na implementação e desenvolvimento dos projetos encaminhando principalmente sugestões, visando a concretude e as melhorias esperadas, sendo este um canal de busca das soluções.

Art. 3º. Requer de cada subsecretaria documento conciso, direto, pautado na objetividade dos trabalhos acerca das seguintes áreas:

§ 1º. À Subsecretaria de Atenção Básica – Os programas executados neste nível da rede assistencial, conforme define o Ministério da Saúde e o parágrafo terceiro do Art. 6º da Lei nº. 3.723/2012 e anexo único da Lei nº. 3.772/2012:

- Programa Nacional de Imunização – PNI
- Programa de Controle da Hanseníase e Tuberculose
- Programa de Controle da Hipertensão Arterial e do Diabetes – HIPERDIA; Programa de Atenção à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente – PAISMCA
- Programa de Saúde do Idoso
- Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional, Suplementação de Ferro e Vitamina A
- Programa de Saúde do Homem
- Programa de Saúde do Trabalhador, Programa de DST/AIDS e Hepatites Virais
- Programa de DST/AIDS e Hepatites Virais no Local de Trabalho
- Programa de Saúde nas Escolas – PSE

- Programa de Saúde da Família
- Programa dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS
- Programa dos Agentes Comunitários de Assentamentos Rurais – PAISCAR; Programa de Prevenção e Controle das Doenças e Agravos Não Transmissíveis – DANTs
- Programa de Saúde Bucal

§ 2º. À Subsecretaria de Atenção Secundária – Os programas executados neste nível pela rede nos termos do parágrafo segundo do Art. 8º da Lei nº. 3.723/2012 e anexo único da Lei 3.772/2012:

- Procedimentos ambulatoriais especializados e terapias especializadas
- Policlínicas
- Complexo da Saúde
- Postos de Coleta nas UBS/USF e Policlínicas
- SAE/CTA
- Departamento de Endemias
- CRIDAC
- CAPS
- Centro de Especialidades Odontológicas
- Academia da Saúde

§ 3º. À Subsecretaria de Atenção Terciária – Os programas e ações executadas neste nível pela rede conforme prediz os artigos 10, 11 e parágrafos da Lei nº. 3.723/2012 e o anexo único da Lei nº. 3.772/2012.

- Unidade do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande e seus departamentos
- O atendimento clínico, cirúrgico e ambulatorial nas diversas especialidades em saúde

§ 4º. À Subsecretaria de Gestão – os programas, as ações e projetos executados dos setores vinculados a este nível, conforme organograma da SMS, de acordo com a Lei nº. 3.723/2012 e alterações da Lei nº. 3.772/2012.

- Programas de ações das Farmácias Populares e outros serviços que compõe a CAF – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e seus departamentos

Art. 4º. Os relatórios de que tratam esta Portaria serão acrescidos com as informações de novos programas, na medida em que estes forem surgindo em cada unidade responsável pela sua execução.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande/MT, 31 de julho de 2012.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:F33A6B8C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

A TÍTULO PRECÁRIO Nº. 067.2012

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa J.F. PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº. 02.2012 e seus anexos, as disposições supletivas do Código Civil Brasileiro, Decreto Municipal 28.2012. Objeto: A PERMISSÃO DE USO, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (CONJUNTOS E PLACAS TOPONÍMICAS). Valor: O valor pago à PERMITENTE, deverá ser apresentado em porcentagem, sobre o valor bruto total de cada placa ou conjunto Toponímicas instalados. Quantidade: a quantidade estimada de 13.000 (treze) mil placas Toponímicas, sendo

que a quantidade mínima para o período de 12 (doze) meses, não poderá ser inferior a 8.000 (oito) mil placas instaladas. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Data de Assinatura: 29/06/2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / ANILDO CESARIO CORREA – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças/ MAIKO DA LUZ SILVA – J.F. PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - Contratada e MARCOS MARTINHO AVALONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:7F9390A7

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

No processo n. 120375/2012, autorizando o pagamento a Empresa **ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, no valor de **R\$ 47.959,56** (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em caráter indenizatório, pelos serviços prestados sem cobertura Contratual nos períodos de **21/04/2012 a 26/06/2012**, em uma única parcela devendo ser feitas todas as deduções legais e descontos previdenciários pertinentes. Várzea Grande, 03 de agosto 2012.

ANILDO CESÁRIO CORREA.

Secretario Municipal de Planejamento e Finaças.

JORGE MERQUIADES DE MAGALHÃES.

Secretario Municipal de Receita.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:99A31135

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

No processo n. 102828/2012, autorizo o pagamento a Empresa **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.**, no valor de **R\$ 370.832,74** (trezentos e setenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), relativo ao período de 19/01/12 à 16/04/2012, determino por fim seja concluída a nova licitação já ocorrida no mês de junho de 2012. Várzea Grande, 03 de agosto 2012.

JORGE MERQUIADES MAGALHÃES,

Secretario Municipal de Receita.

Publicado por:
Meire Cesar

Código Identificador:61490890

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº. 006/2012-JUR/SMDU

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-Mt, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU em atendimento as disposições contidas na Lei nº 3.680/2011, bem como na Constituição Federal, artigo 37, com vistas a garantir os princípios da legalidade, transparência impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, torna público, Audiência Pública, a realizar-se no dia **21 de agosto de 2012, às 09:00hs**, na Câmara Municipal de Várzea Grande-Mt, localizada a Avenida Castelo Branco, s/nº, Bairro Jardim Imperador – Várzea Grande-Mt.

Do objetivo: Dar conhecimento à população do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV referente à *Operação Urbana Consorciada Córrego Aeroporto – Várzea Grande-Mt.*

Publique-se.

Várzea Grande-Mt, 03 de agosto de 2012.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI

Secretária da Smdu

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:6829109D**PREFEITURA MUNICIPAL****D E C R E T O Nº. 52 /2012**

Altera dispositivo do Decreto nº. 50/2012 - que dispõe sobre a Constituição de Comissão de Certificação da Existência de Processo Seletivo Para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE) e da outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 1º do Decreto 50/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Parágrafo único.** Os trabalhos da referida Comissão serão regulamentados por portaria a ser expedida pelo Secretário Municipal de Administração.*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande/MT, 30 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:3A45B5E0**PREFEITURA MUNICIPAL****D E C R E T O Nº. 53/2012**

Dispõe sobre a designação para prática de atos de co-gestão administrativa e financeira no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os órgãos de contabilidade deverão inscrever como responsável todo Ordenador de Despesa, o qual só poderá ser exonerado de sua responsabilidade após julgadas regulares suas contas pelo Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos ou pela qual esta responda;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesas, salvo convivência, não é responsável por prejuízos causados à Fazenda, decorrentes de atos praticados por agente subordinado que exorbitar das ordens recebidas;

CONSIDERANDO que o Ordenador de Despesas ficará sujeito a tomada de contas, realizada pelo órgão de auditoria interna, antes de ser encaminhada ao Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que a exegese do art. 64 da Lei Federal nº. 4.320/64 não vincula à pessoa do Chefe do Executivo a ordenação de todas as despesas;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 70 da LOM, o Prefeito poderá delegar, por Decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas previstas nos **incisos IX, XV e XXIV do art. 69;**

CONSIDERANDO que a delegação de competência é considerada princípio autônomo pelo Decreto-Lei nº. 200/67, possibilitando que autoridades da Administração transfiram aos seus subordinados, mediante ato específico, atribuições que lhes são próprias;

CONSIDERANDO que nos termos dos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº. 200/67, a delegação de competência deve ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez, objetividade e eficiência às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a resolver, com o ato de delegação indicando com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições do objeto de delegação;

CONSIDERANDO que a Máquina Administrativa ainda que descentralizada não dispensa a existência de um controle forte e efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, VI, “a” c/c art. 87, IV da CF/88; e;

CONSIDERANDO o princípio da simetria constitucional;

CONSIDERANDO a Lei nº. 3.750/2012 que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a designar responsabilidade pela ordenação de despesas aos Secretários Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Aos Secretários Municipais e ao Procurador Geral do Município de Várzea Grande, fica delegada a competência para praticar atos de co-gestão administrativa e financeira, estabelecendo-lhe responsabilidade direta nos atos e fatos, devendo, doravante, ordenar despesas e demais atos administrativos no âmbito da Secretaria pelo qual é responsável.

Art. 2º. Os ordenadores de despesa mencionados neste Decreto, por delegação do Chefe do Executivo, serão os responsáveis pela autorização do procedimento administrativo das despesas de seus respectivos órgãos da Administração Direta.

§ 1º. Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais estes respondam.

Art. 3º. Fica determinado que na outorga de que trata o presente Decreto sejam observadas além do orçamento, a destinação e respectiva dotação e ainda a disponibilidade financeira dos valores empenhados para a Unidade Orçamentária.

Parágrafo único. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Art. 4º. Os ordenadores de despesa cujas delegações tratam o presente Decreto responderão administrativamente, civilmente e penalmente pelos atos de suas respectivas gestões.

Art. 5º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades ora delegadas sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 31 de julho de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CD4182A3

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
 LRF-Cidadão - 9.22 - 02/08/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		5.870.485,86	6.040.193,68	1.187.556,10	19,66	3.203.905,93	53,04	2.836.287,75
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	5.384.066,11	5.553.773,93	1.187.556,10	21,38	3.203.905,93	57,69	2.349.868,00
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	213.350,29	134.631,79	53.413,81	39,67	93.947,49	69,78	40.684,30
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	207.446,41	128.727,91	52.427,53	40,73	91.557,83	71,13	37.170,08
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	5.903,88	5.903,88	986,28	16,71	2.389,66	40,48	3.514,22
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	192.088,57	365.732,31	78.728,61	21,53	83.332,74	22,79	282.399,57
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	173.643,74	347.287,48	78.485,57	22,60	82.993,25	23,90	264.294,23
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	18.444,83	18.444,83	243,04	1,32	339,49	1,84	18.105,34
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	46.999,58	92.841,53	8.596,62	9,26	25.226,70	27,17	67.614,83
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	1.157,63	1.157,63	167,27	14,45	381,13	32,92	776,50
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	21.416,07	21.416,07	7.687,17	35,89	28.778,91	134,38	-7.362,84
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.896.295,78	4.925.236,41	1.030.591,13	20,92	2.957.444,55	60,05	1.967.791,86
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	4.786.321,40	4.815.262,03	1.018.352,23	21,15	2.939.086,20	61,04	1.876.175,83
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	109.974,38	109.974,38	12.238,90	11,13	18.358,35	16,69	91.616,03
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.915,82	13.915,82	8.538,76	61,36	15.175,54	109,05	-1.259,72
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	1.504,91	1.504,91	251,65	16,72	610,08	40,54	894,83
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	2.315,25	2.315,25	3.573,01	154,33	9.202,22	397,46	-6.886,97
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	4.307,53	4.307,53	274,61	6,38	680,51	15,80	3.627,02
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	5.788,13	5.788,13	4.439,49	76,70	4.682,73	80,90	1.105,40
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	486.419,75	486.419,75	0,00	0,00	0,00	0,00	486.419,75
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	486.419,75	486.419,75	0,00	0,00	0,00	0,00	486.419,75
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	486.419,75	486.419,75	0,00	0,00	0,00	0,00	486.419,75
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		84.506,63	169.013,27	1.732,87	1,03	12.256,82	7,25	156.756,45

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.954.992,49	6.209.206,95	1.189.288,97	19,15	3.216.162,75	51,80	2.993.044,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	5.954.992,49	6.209.206,95	1.189.288,97	19,15	3.216.162,75	51,80	2.993.044,20
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	404.853,08	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	5.954.992,49	6.209.206,95	1.189.288,97	19,15	3.621.015,83	51,80	2.993.044,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.671.257,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.308.420,44	12.827,99	6.321.248,43	1.328.464,71	4.238.541,75	1.201.133,70	3.418.812,43	54,08	2.902.436,00
DESPESAS CORRENTES	5.922.746,60	-41.541,57	5.881.205,03	1.325.226,71	3.910.639,55	1.177.458,66	3.297.101,05	56,06	2.584.103,98
Pessoal e Encargos Sociais	3.372.226,23	-185.368,07	3.186.858,16	572.695,66	1.704.006,70	574.505,66	1.698.576,70	53,30	1.488.281,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.550.520,37	143.826,50	2.694.346,87	752.531,05	2.206.632,85	602.953,00	1.598.524,35	59,33	1.095.822,52
DESPESAS DE CAPITAL	289.456,29	106.369,56	395.825,85	3.238,00	327.902,20	23.675,04	121.711,38	30,75	274.114,47
Investimentos	180.895,42	-106.842,13	74.053,29	3.238,00	24.553,59	7.009,00	23.154,59	31,27	50.898,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	108.560,87	213.211,69	321.772,56	0,00	303.348,61	16.666,04	98.556,79	30,63	223.215,77
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	52.632,89	-52.000,00	632,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632,89
RESERVA DO RPPS	43.584,66	0,00	43.584,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.584,66
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	338.286,78	-12.827,99	325.458,79	60.215,03	202.203,40	60.215,03	202.203,40	62,13	123.255,39
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.646.707,22	0,00	6.646.707,22	1.388.679,74	4.440.745,15	1.261.348,73	3.621.015,83	54,48	3.025.691,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.646.707,22	0,00	6.646.707,22	1.388.679,74	4.440.745,15	1.261.348,73	3.621.015,83	54,48	3.025.691,39
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.646.707,22	0,00	6.646.707,22	1.388.679,74	4.440.745,15	1.261.348,73	3.621.015,83	54,48	3.025.691,39

FONTE: RELATÓRIO SEM VALIDADE. SOMENTE PARA CONFERÊNCIA.

ESTE RELATÓRIO FOI EMITIDO PARA UM BIMESTRE EM ABERTO.VALORES AINDA PODEM SER ALTERADOS.

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:1F5AFEAF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
3º BIMESTRE RREO 2012

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		11.040.000,00	11.040.000,00	3.098.717,54	28,07	6.694.917,25	60,64
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	9.695.000,00	9.695.000,00	2.653.915,54	27,37	5.735.143,04	59,16
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	235.000,00	235.000,00	1.052.506,79	447,88	1.203.146,00	511,98
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	200.000,00	200.000,00	1.037.735,19	518,87	1.180.836,92	590,42
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	35.000,00	35.000,00	14.771,60	42,20	22.309,08	63,74
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	290.000,00	290.000,00	60.781,80	20,96	158.106,36	54,52
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	210.000,00	210.000,00	38.492,27	18,33	113.263,61	53,94
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	80.000,00	80.000,00	22.289,53	27,86	44.842,75	56,05
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	160.000,00	160.000,00	45.041,46	28,15	222.011,74	138,76
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.431,74	0,00	13.058,72	0,00
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	102.000,00	102.000,00	19.400,48	19,02	53.671,36	52,62
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.862.000,00	8.862.000,00	1.466.530,21	16,55	4.075.761,92	45,99
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	8.142.000,00	8.142.000,00	1.436.863,77	17,65	4.031.262,26	49,51
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	720.000,00	720.000,00	29.666,44	4,12	44.499,66	6,18
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000,00	46.000,00	9.654,80	20,99	22.445,66	48,79
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	15.000,00	15.000,00	2.197,90	14,65	5.897,44	39,32
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	7.000,00	7.000,00	174,03	2,49	753,25	10,76
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	14.000,00	14.000,00	6.033,33	43,10	13.075,42	93,40
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	1.249,54	12,50	2.719,55	27,20
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.345.000,00	1.345.000,00	444.802,00	33,07	959.774,21	71,36
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.240.000,00	1.240.000,00	444.802,00	35,87	959.774,21	77,40	280.225,79
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00	444.802,00	37,70	959.774,21	81,34	220.225,79
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		210.000,00	210.000,00	38.492,27	18,33	113.263,61	53,94	96.736,39

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.250.000,00	11.250.000,00	3.137.209,81	27,89	6.808.180,86	60,52	4.441.819,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.250.000,00	11.250.000,00	3.137.209,81	27,89	6.808.180,86	60,52	4.441.819,14
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.250.000,00	11.250.000,00	3.137.209,81	27,89	6.808.180,86	60,52	4.441.819,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.836.801,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.974.000,00	1.714.600,00	12.688.600,00	2.986.219,70	7.051.856,26	1.817.058,45	5.143.914,30	40,54	7.544.685,70
DESPESAS CORRENTES	9.339.630,00	-238.240,72	9.101.389,28	1.425.895,23	4.692.221,32	1.551.722,90	4.079.268,28	44,82	5.022.121,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.304.000,00	194.801,00	4.498.801,00	712.191,28	2.041.744,69	712.191,28	2.036.035,00	45,26	2.462.766,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.035.630,00	-433.041,72	4.602.588,28	713.703,95	2.650.476,63	839.531,62	2.043.233,28	44,39	2.559.355,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.345.000,00	2.022.840,72	3.367.840,72	1.560.324,47	2.359.634,94	265.335,55	1.064.646,02	31,61	2.303.194,70
Investimentos	1.345.000,00	2.022.840,72	3.367.840,72	1.560.324,47	2.359.634,94	265.335,55	1.064.646,02	31,61	2.303.194,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RESERVA DO RPPS	274.370,00	-70.000,00	204.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.370,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	276.000,00	-22.600,00	253.400,00	38.697,93	113.586,59	38.492,27	113.380,93	44,74	140.019,07
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.250.000,00	1.692.000,00	12.942.000,00	3.024.917,63	7.165.442,85	1.855.550,72	5.257.295,23	40,62	7.684.704,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.250.000,00	1.692.000,00	12.942.000,00	3.024.917,63	7.165.442,85	1.855.550,72	5.257.295,23	40,62	7.684.704,77
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.550.885,63	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.250.000,00	1.692.000,00	12.942.000,00	3.024.917,63	7.165.442,85	1.855.550,72	6.808.180,86	52,61	6.133.819,14

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 03/08/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.250.000,00	12.942.000,00	3.024.917,63	7.165.442,85	1.855.550,72	5.257.295,23	100,00	40,62	7.684.704,77
LEGISLATIVA	470.000,00	506.400,00	63.417,49	263.752,21	73.160,69	226.728,84	4,31	44,77	279.671,16
Ação Legislativa	470.000,00	506.400,00	63.417,49	263.752,21	73.160,69	226.728,84	4,31	44,77	279.671,16
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.497.000,00	1.539.400,00	206.976,84	953.563,59	245.473,78	735.635,21	13,99	47,79	803.764,79
Defesa do Interesse Público no Processo	76.000,00	76.000,00	0,00	72.000,00	12.000,00	30.000,00	0,57	39,47	46.000,00
Planejamento e Orçamento	44.000,00	40.000,00	11.506,14	27.695,94	11.506,14	27.695,94	0,53	69,24	12.304,06
Administração Geral	781.000,00	891.000,00	138.736,57	567.700,46	145.342,78	484.605,88	9,22	54,39	406.394,12
Administração Financeira	404.000,00	405.000,00	45.185,13	245.231,64	70.292,06	163.553,48	3,11	40,38	241.446,52
Controle Interno	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Normatização e Fiscalização	69.000,00	16.400,00	0,00	1.030,00	0,00	1.030,00	0,02	6,28	15.370,00
Tecnologia de Informatização	38.000,00	26.000,00	849,00	6.705,55	849,00	6.705,55	0,13	25,79	19.294,45
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	10.700,00	33.200,00	5.483,80	22.044,36	0,42	55,11	17.955,64

DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	517.000,00	554.000,00	75.637,77	247.089,94	85.671,01	210.702,56	4,01	38,03	343.297,44
Assistência Comunitária	517.000,00	554.000,00	75.637,77	247.089,94	85.671,01	210.702,56	4,01	38,03	343.297,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	573.000,00	573.000,00	18.055,27	102.408,30	21.917,46	75.372,97	1,43	13,15	497.627,03
Previdência do Regime Estatutário	573.000,00	573.000,00	18.055,27	102.408,30	21.917,46	75.372,97	1,43	13,15	497.627,03
SAÚDE	2.114.000,00	1.992.142,74	404.879,74	1.061.652,35	367.676,67	958.148,32	18,23	48,10	1.033.994,42
Atenção Básica	1.808.000,00	1.636.142,74	337.275,19	885.735,91	305.567,74	793.577,50	15,09	48,50	842.565,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	149.000,00	199.000,00	40.209,96	113.515,56	41.509,96	108.965,56	2,07	54,76	90.034,44
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	8.718,41	16.743,76	1.922,79	9.948,14	0,19	33,16	20.051,86
Vigilância Epidemiológica	127.000,00	127.000,00	18.676,18	45.657,12	18.676,18	45.657,12	0,87	35,95	81.342,88
TRABALHO	106.770,00	106.770,00	15.000,00	60.000,00	18.458,50	48.623,42	0,92	45,54	58.146,58
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	106.770,00	106.770,00	15.000,00	60.000,00	18.458,50	48.623,42	0,92	45,54	58.146,58
EDUCAÇÃO	2.544.000,00	3.505.786,13	823.971,55	2.157.702,58	467.642,47	1.623.371,41	30,88	46,31	1.882.414,72
Ensino Fundamental	2.118.000,00	2.761.086,13	748.048,42	1.905.385,00	391.925,00	1.371.259,49	26,08	49,66	1.389.826,64
Educação Infantil	405.000,00	703.700,00	69.177,77	233.756,82	69.177,77	233.756,82	4,45	33,22	469.943,18
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	41.000,00	6.745,36	18.560,76	6.539,70	18.355,10	0,35	44,77	22.644,90
CULTURA	87.000,00	100.000,00	31.048,61	31.348,61	31.118,61	31.218,81	0,59	31,22	68.781,19
Difusão Cultural	87.000,00	100.000,00	31.048,61	31.348,61	31.118,61	31.218,81	0,59	31,22	68.781,19
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	785.000,00	1.130.972,13	563.783,16	691.259,72	112.732,86	229.910,09	4,37	20,33	901.062,04
Infra-estrutura Urbana	680.000,00	1.025.972,13	556.919,16	654.395,72	96.566,05	194.042,61	3,69	18,91	831.929,52
Serviços Urbanos	105.000,00	105.000,00	6.864,00	36.864,00	16.166,81	35.867,48	0,68	34,16	69.132,52
HABITAÇÃO	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	358.000,00	358.000,00	69.089,86	160.783,01	73.375,52	160.252,95	3,05	44,76	197.747,05
Saneamento Básico Urbano	358.000,00	358.000,00	69.089,86	160.783,01	73.375,52	160.252,95	3,05	44,76	197.747,05
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	440.230,00	1.008.129,00	437.931,28	607.464,08	45.577,07	205.103,75	3,90	20,35	803.025,25
Promoção da Produção Vegetal	440.230,00	763.129,00	270.678,91	440.211,71	45.577,07	205.103,75	3,90	26,88	558.025,25
Extensão Rural	0,00	245.000,00	167.252,37	167.252,37	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.529.000,00	1.421.000,00	280.979,67	757.670,13	275.909,84	682.564,45	12,98	48,03	738.435,55
Transporte Rodoviário	1.529.000,00	1.421.000,00	280.979,67	757.670,13	275.909,84	682.564,45	12,98	48,03	738.435,55
DESPORTO E LAZER	89.000,00	131.400,00	34.146,39	70.748,33	36.836,24	69.662,45	1,33	53,02	61.737,55
Desporto Comunitário	89.000,00	131.400,00	34.146,39	70.748,33	36.836,24	69.662,45	1,33	53,02	61.737,55
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	11.250.000,00	12.942.000,00	3.024.917,63	7.165.442,85	1.855.550,72	5.257.295,23	100,0002	40,622	7.684.704,77
FONTE:									

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	
RECEITAS CORRENTES (I)	788.592,62	869.370,55	806.325,66	941.331,21	1.300.016,97	1.237.896,00	859.977,88	898.192,84	817.023,25	976.595,86	1.071.048,90	1.842.582,59	12.408.954,33
Receitas Tributárias	39.265,09	30.600,89	16.597,48	66.594,82	16.253,62	21.212,92	13.313,78	23.207,59	29.553,08	84.564,76	56.655,42	995.851,37	1.393.670,82
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.722,99	803,02	272,81	1.072,38	1.464,64	334,24	174,60	120,00	0,00	1.058,81	26.502,16	12.646,25	46.171,90
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	24.555,40	14.546,10	1.958,46	42.692,00	3.947,40	360,00	2.840,04	7.618,87	14.132,28	69.328,19	3.789,66	961.613,56	1.147.381,96
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.938,43	3.525,41	5.691,50	10.097,44	5.705,52	7.813,83	3.655,53	7.101,58	5.278,63	4.299,82	8.032,99	8.999,29	74.139,97
Outras Receitas Tributárias	9.048,27	11.726,36	8.674,71	12.733,00	5.136,06	12.704,85	6.643,61	8.367,14	10.142,17	9.877,94	18.330,61	12.592,27	125.976,99
Receitas de Contribuições	23.105,29	23.649,08	24.188,96	24.492,42	24.510,62	40.130,73	25.949,49	25.792,58	18.928,89	26.653,60	34.031,41	26.750,39	318.183,46
Receita Patrimonial	17.707,53	81.202,71	20.423,29	29.625,77	433.372,74	11.112,73	32.567,79	37.915,82	35.106,59	71.380,08	39.464,36	5.577,10	815.456,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.551,85	11.132,47	8.575,90	11.875,93	11.676,28	8.671,29	7.322,52	9.267,11	8.639,78	9.041,47	11.486,78	7.913,70	116.155,08
Transferências Correntes	694.137,21	722.378,68	731.818,59	805.558,16	810.001,33	1.155.023,33	779.122,23	796.538,20	722.136,33	781.997,28	923.849,76	802.396,40	9.724.957,50
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	4.854.575,00
Cota Parte do ICMS	166.223,63	177.606,72	172.125,75	161.066,13	206.866,95	177.483,76	192.995,92	144.369,00	159.484,05	149.497,81	204.832,06	181.999,31	2.094.551,09
Cota Parte do IPVA	7.032,84	6.414,72	4.649,82	2.563,72	1.902,21	1.789,13	841,52	15.926,20	18.758,80	15.468,94	20.927,25	29.122,03	125.397,18
Transferências de Recursos do FUNDEB	103.463,78	107.384,39	97.673,57	104.544,06	121.779,39	114.992,50	106.719,96	98.746,86	92.410,32	96.635,19	123.101,63	95.500,94	1.262.952,59
Outras Transferências Correntes	83.054,18	86.071,65	182.023,93	175.462,01	97.068,07	217.716,22	74.143,79	48.287,46	119.232,34	101.650,32	106.652,14	96.119,53	1.387.481,64

Outras Receitas Correntes	3.825,65	406,72	4.721,44	3.184,11	4.202,38	1.745,00	1.702,07	5.471,54	2.658,58	2.958,67	5.561,17	4.093,63	40.530,96	46.000,00
DEDUÇÕES (II)	117.945,99	122.265,31	107.180,71	127.348,69	137.104,88	160.183,99	139.050,79	148.475,88	121.289,19	136.517,81	158.384,96	139.823,26	1.615.571,46	1.553.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	16.144,18	16.217,90	16.095,82	16.436,77	16.456,89	32.599,34	18.119,95	18.240,13	18.928,89	19.482,37	19.264,69	19.227,58	227.214,51	210.000,00
Servidor	16.144,18	16.217,90	16.095,82	16.436,77	16.456,89	32.599,34	18.119,95	18.240,13	18.928,89	19.482,37	19.264,69	19.227,58	227.214,51	210.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	101.801,81	106.047,41	91.084,89	110.911,92	120.647,99	127.584,65	120.930,84	130.235,75	102.360,30	117.035,44	139.120,27	120.595,68	1.388.356,95	1.343.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	670.646,63	747.105,24	699.144,95	813.982,52	1.162.912,09	1.077.712,01	720.927,09	749.716,96	695.734,06	840.078,05	912.663,94	1.702.759,33	10.793.382,87	9.508.000,00
FONTE:														

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 03/08/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	363.000,00	363.000,00	81.101,99	322.216,63	162.695,98
RECEITAS CORRENTES	363.000,00	363.000,00	81.101,99	322.216,63	162.695,98
Receita de Contribuições	210.000,00	210.000,00	38.492,27	113.263,61	93.899,28
Pessoal Civil	210.000,00	210.000,00	38.492,27	113.263,61	93.899,28
Contribuição de Servidor Ativo Civil	208.000,00	208.000,00	38.492,27	113.263,61	93.899,28
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	150.000,00	42.609,72	208.953,02	68.796,70
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	150.000,00	150.000,00	42.609,72	208.953,02	68.796,70
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	210.000,00	210.000,00	38.492,27	113.263,61	93.899,28
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	573.000,00	573.000,00	119.594,26	435.480,24	256.595,26
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	297.630,00	297.630,00	21.917,46	75.372,97	45.273,54
ADMINISTRAÇÃO	132.630,00	132.630,00	5.260,70	23.996,44	11.395,45
Despesas Correntes	117.630,00	117.630,00	5.260,70	23.567,44	11.395,45
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	429,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	165.000,00	165.000,00	16.656,76	51.376,53	33.878,09
Pessoal Civil	165.000,00	165.000,00	16.656,76	51.376,53	33.878,09
Aposentadorias	30.000,00	30.000,00	1.244,00	3.732,00	0,00
Pensões	50.000,00	50.000,00	6.979,54	22.163,45	14.603,22
Outros Benefícios Previdenciários	85.000,00	85.000,00	8.433,22	25.481,08	19.274,87
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	274.370,00	274.370,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	573.000,00	573.000,00	21.917,46	75.372,97	45.273,54
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	97.676,80	360.107,27	211.321,72
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011		2012
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	29.782,78		24.319,29		31.869,67
Investimentos	1.649.103,13		2.069.982,53		2.422.915,55
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	38.492,27	113.263,61	93.899,28
Receita de Contribuições	210.000,00	210.000,00	38.492,27	113.263,61	93.899,28
Pessoal Civil	210.000,00	210.000,00	38.492,27	113.263,61	93.899,28
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	210.000,00	210.000,00	38.492,27	113.263,61	93.899,28
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	210.000,00	210.000,00	38.492,27	113.263,61	93.899,28
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	210.000,00	210.000,00	38.492,27	113.263,61	93.899,28

RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

LRF-Cidadão - 9.23 - 03/08/12			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.878.419,65	2.896.874,98	4.193.228,88
Ativo Disponível	2.878.419,65	3.195.172,66	4.268.975,97
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	298.297,68	75.747,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.878.419,65	-2.896.874,98	-4.193.228,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.878.419,65	-2.896.874,98	-4.193.228,88
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-1.296.353,90	-1.314.809,23	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.094.301,82	2.361.488,61	2.454.785,22
Ativo Disponível	2.094.301,82	2.361.488,61	2.454.785,22
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.905.000,00	2.698.232,28	5.854.981,65	5.053.185,85
Receita Tributária	235.000,00	1.052.506,79	1.203.146,00	151.458,65
IPTU	35.000,00	39.148,41	40.501,82	31.059,82
ISS	40.000,00	17.032,28	37.367,84	20.502,33
ITBI	40.000,00	965.403,22	1.059.322,60	20.856,63
IRRF	85.000,00	16.151,28	43.644,66	52.310,12
Taxas	35.000,00	14.771,60	22.309,08	26.729,75
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	500.000,00	99.274,07	271.369,97	227.822,61
Receita Previdenciária	420.000,00	76.984,54	226.527,22	187.798,56
Outras Contribuições	80.000,00	22.289,53	44.842,75	40.024,05
Receita Patrimonial Líquida	160.000,00	42.609,72	208.953,02	68.796,70
Receita Patrimonial	160.000,00	45.041,46	222.011,74	95.008,18
(-) Aplicações Financeiras	0,00	2.431,74	13.058,72	26.211,48
Transferências Correntes	8.862.000,00	1.474.786,42	4.095.395,64	4.503.243,43
FPM	3.760.000,00	694.393,06	2.010.093,65	1.871.716,60
ICMS	1.600.000,00	309.465,14	826.542,67	734.383,14
Outras Transferências Correntes	3.502.000,00	470.928,22	1.258.759,32	1.897.143,69
Demais Receitas Correntes	148.000,00	29.055,28	76.117,02	101.864,46
Dívida Ativa	14.000,00	6.033,33	13.075,42	19.263,51
Receitas Correntes Diversas	134.000,00	23.021,95	63.041,60	82.600,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.345.000,00	444.802,00	959.774,21	662.931,10
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências de Capital	1.240.000,00	444.802,00	959.774,21	572.931,10
Convênios	1.180.000,00	444.802,00	959.774,21	572.931,10
Outras Transferências de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.245.000,00	444.802,00	959.774,21	572.931,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.150.000,00	3.143.034,28	6.814.755,86	5.626.116,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.354.789,28	1.590.215,17	4.192.649,21	3.474.659,05
Pessoal e Encargos Sociais	4.752.201,00	750.683,55	2.149.415,93	1.794.832,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.602.588,28	839.531,62	2.043.233,28	1.679.826,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.354.789,28	1.590.215,17	4.192.649,21	3.474.659,05
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.367.840,72	265.335,55	1.064.646,02	543.370,35
Investimentos	3.367.840,72	265.335,55	1.064.646,02	543.370,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.367.840,72	265.335,55	1.064.646,02	543.370,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	204.370,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.942.000,00	1.855.550,72	5.257.295,23	4.018.029,40
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.792.000,00	1.287.483,56	1.557.460,63	1.608.087,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	353.871,84	0,00	0,00	278.124,75	75.747,09	258.617,08	0,00	30.994,48	227.622,60
EXECUTIVO	353.871,84	0,00	0,00	278.124,75	75.747,09	258.617,08	0,00	30.994,48	227.622,60
Administração Direta	353.871,84	0,00	0,00	278.124,75	75.747,09	258.617,08	0,00	30.994,48	227.622,60
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.099,00	0,00	23.099,00	0,00
Investimentos	353.871,84	0,00	0,00	278.124,75	75.747,09	235.518,08	0,00	7.895,48	227.622,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	353.871,84	0,00	0,00	278.124,75	75.747,09	258.617,08	0,00	30.994,48	227.622,60
FONTE:									

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 03/08/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2012	No Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.952.000,00	6.952.000,00	2.337.547,28	4.816.440,80	69,28
Receitas de Impostos	137.000,00	137.000,00	1.028.453,26	1.154.265,16	842,53
Impostos	115.000,00	115.000,00	1.021.583,91	1.137.192,26	988,86
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	4.859,94	11.452,77	104,12
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	11.000,00	11.000,00	2.009,41	5.620,13	51,09
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.815.000,00	6.815.000,00	1.309.094,02	3.662.175,64	53,74
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.760.000,00	3.760.000,00	694.393,06	2.010.093,65	53,46
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	-3.000,00	-3.000,00	-495,30	-1.485,90	49,53
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	309.465,14	826.542,67	51,66

Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	3.190,18	8.180,80	0
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	825,56	5.770,16	48,08
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	41.999,43	82.795,98	103,49
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.366.000,00	1.366.000,00	259.715,95	730.278,28	53,46
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.739.000,00	1.739.000,00	266.649,30	1.182.103,17	67,98
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.300.000,00	1.300.000,00	218.602,57	613.114,90	47,16
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.300.000,00	1.300.000,00	218.602,57	613.114,90	47,16
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	159.000,00	159.000,00	18.380,29	66.183,06	41,62
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	260.000,00	260.000,00	29.666,44	502.805,21	193,39
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.325.000,00	7.325.000,00	2.344.480,63	5.268.265,69	71,92
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	JanaJun2012 (d)	% (d/c) -
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.164.000,00	2.170.086,13	211.256,25	915.381,71	42,18
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.084.000,00	1.820.086,13	211.256,25	865.492,30	47,55
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	80.000,00	350.000,00	0,00	49.889,41	14,25
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.300.000,00	1.265.700,00	234.288,25	671.316,48	53,04
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	780.000,00	815.200,00	161.766,29	464.459,23	56,97
Outras Despesas no Ensino Básico	520.000,00	450.500,00	72.521,96	206.857,25	45,92
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.000,00	70.000,00	22.097,97	36.673,22	52,39
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.544.000,00	3.505.786,13	467.642,470,00	1.623.371,41	46,31

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-117.163,38
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.586.698,19
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88		32,94
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		75,75
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
		7.338,08
	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.118.000,00	2.761.086,13	391.925,00	1.371.259,49	49,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	405.000,00	703.700,00	69.177,77	233.756,82	33,22
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000,00	41.000,00	6.539,70	18.355,10	44,77
TOTAL DAS DESPESAS	2.544.000,00	3.505.786,13	467.642,47	1.623.371,41	46,31

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO. LRF-Cidadão-9.23-03/08/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.952.000,00	6.952.000,00	4.816.440,80	69,28
Impostos	115.000,00	115.000,00	1.137.192,26	988,86
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	22.000,00	22.000,00	17.072,90	77,60
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.815.000,00	6.815.000,00	3.662.175,64	53,74
Da União	4.715.000,00	4.715.000,00	2.519.771,95	53,44
Do Estado	2.100.000,00	2.100.000,00	1.142.403,69	54,40
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	764.000,00	764.000,00	290.294,42	38,00
Da União para o Município	504.000,00	504.000,00	256.328,27	50,86
Do Estado para o Município	250.000,00	250.000,00	33.966,15	13,59
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.690.000,00	4.690.000,00	2.318.460,31	49,43
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.343.000,00	1.343.000,00	710.644,56	52,91
TOTAL	11.063.000,00	11.063.000,00	6.714.550,97	60,69
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	

(Por Grupo de Natureza de Despesa)	INICIAL	(c)	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.931.000,00	1.814.101,00	896.043,31	49,39
Pessoal e Encargos Sociais	1.248.000,00	992.101,00	435.252,93	43,87
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	683.000,00	822.000,00	460.790,38	56,06
DESPESAS DE CAPITAL	183.000,00	178.041,74	62.105,01	34,88
Investimentos	183.000,00	178.041,74	62.105,01	34,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.114.000,00	1.992.142,74	958.148,32	48,10
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.114.000,00	1.992.142,74	958.148,32	48,10
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	764.000,00	764.000,00	290.294,42	30,30
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	764.000,00	764.000,00	290.294,42	30,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00	0,00
VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	1.350.000,00	1.228.142,74	667.853,90	69,70

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS Inscritos em Exercícios Anteriores	A PAGAR Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		13,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	1.808.000,00	1.636.142,74	793.577,50	82,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	149.000,00	199.000,00	108.965,56	11,37
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	9.948,14	1,04
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	127.000,00	127.000,00	45.657,12	4,77
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.114.000,00	1.992.142,74	958.148,32	100,00

FONTE:

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:170B8CC9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		26.540.180,01	26.746.100,00	3.739.738,58	13,98	10.441.453,74	39,04	16.304.646,26
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	20.235.726,01	20.441.646,00	3.612.369,71	17,67	10.314.084,87	50,46	10.127.561,13
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.490.210,20	2.440.210,20	276.982,49	11,35	1.019.470,42	41,78	1.420.739,78
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	1.313.008,20	1.313.008,20	248.117,65	18,90	906.102,98	69,01	406.905,22
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	1.127.202,00	1.127.202,00	28.864,84	2,56	113.367,44	10,06	1.013.834,56
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	50.000,00	9.751,44	19,50	9.751,44	19,50	40.248,56
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	50.000,00	9.751,44	19,50	9.751,44	19,50	40.248,56
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	5.719,48	2,38	41.527,07	17,30	198.472,93
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	240.000,00	240.000,00	5.719,48	2,38	41.527,07	17,30	198.472,93
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	400.000,00	400.000,00	55.934,22	13,98	192.424,59	48,11	207.575,41
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.989.388,81	17.195.308,80	3.244.784,89	18,87	9.003.670,39	52,36	8.191.638,41
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	16.989.388,81	16.995.308,80	3.244.784,89	19,09	9.003.670,39	52,98	7.991.638,41
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.127,00	116.127,00	19.197,19	16,53	47.240,96	40,68	68.886,04
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	266,52	0,00	-266,52
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	66.027,00	66.027,00	19.197,19	29,07	46.325,44	70,16	19.701,56
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	649,00	1,30	49.351,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	6.304.454,00	6.304.454,00	127.368,87	2,02	127.368,87	2,02	6.177.085,13
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.304.454,00	6.304.454,00	127.368,87	2,02	127.368,87	2,02	6.177.085,13
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	6.304.454,00	6.304.454,00	127.368,87	2,02	127.368,87	2,02	6.177.085,13
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.540.180,01	26.746.100,00	3.739.738,58	13,98	10.441.453,74	39,04	16.304.646,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	26.540.180,01	26.746.100,00	3.739.738,58	13,98	10.441.453,74	39,04	16.304.646,26
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	26.540.180,01	26.746.100,00	3.739.738,58	13,98	10.441.453,74	39,04	16.304.646,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	21.512.380,76	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.175.000,00	-45.000,00	24.130.000,00	3.659.389,78	12.822.909,51	3.775.402,72	9.815.349,05	40,68	14.314.650,95
DESPESAS CORRENTES	19.763.500,00	298.000,00	20.061.500,00	3.512.721,99	11.752.058,00	3.386.873,90	9.152.713,33	45,62	10.908.786,67
Pessoal e Encargos Sociais	11.046.000,00	188.553,39	11.234.553,39	1.975.117,68	6.023.610,34	2.002.115,84	5.976.630,67	53,20	5.257.922,72
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	20.000,00	23.000,00	6.924,74	10.673,76	6.924,74	10.673,76	46,41	12.326,24
Outras Despesas Correntes	8.714.500,00	89.446,61	8.803.946,61	1.530.679,57	5.717.773,90	1.377.833,32	3.165.408,90	35,95	5.638.537,71
DESPESAS DE CAPITAL	4.031.500,00	-343.000,00	3.688.500,00	146.667,79	1.070.851,51	388.528,82	662.635,72	17,96	3.025.864,28
Investimentos	4.034.500,00	-243.000,00	3.791.500,00	19.030,00	702.460,32	260.891,03	294.244,53	7,76	3.497.255,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-3.000,00	-100.000,00	-103.000,00	127.637,79	368.391,19	127.637,79	368.391,19	-357,66	-471.391,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	762.000,00	45.000,00	807.000,00	64.601,32	388.821,12	64.601,32	388.821,12	48,18	418.178,88
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.937.000,00	0,00	24.937.000,00	3.723.991,10	13.211.730,63	3.840.004,04	10.204.170,17	40,92	14.732.829,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00
Amortização da Dívida Interna	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	25.740.000,00	0,00	25.740.000,00	3.723.991,10	13.211.730,63	3.840.004,04	10.204.170,17	39,64	15.535.829,83
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	237.283,57	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.740.000,00	0,00	25.740.000,00	3.723.991,10	13.211.730,63	3.840.004,04	10.441.453,74	40,57	15.298.546,26
FONTE:									

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:7759354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.740.000,00	25.740.000,00	3.723.991,10	13.211.788,63	3.840.004,04	10.204.170,17	100,00	39,64	15.535.829,83
LEGISLATIVA	927.000,00	0,00	195.618,70	566.383,59	163.290,49	461.309,54	4,52	0,00	-461.309,54
Ação Legislativa	927.000,00	0,00	195.618,70	566.383,59	163.290,49	461.309,54	4,52	0,00	-461.309,54
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.022.500,00	5.134.070,00	650.451,70	2.491.045,80	699.682,21	1.931.127,81	18,92	37,61	3.202.942,19
Administração Geral	3.965.000,00	5.076.570,00	647.811,70	2.467.879,70	697.042,21	1.907.961,71	18,70	37,58	3.168.608,29
Formação de Recursos Humanos	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	2.640,00	23.166,10	2.640,00	23.166,10	0,23	46,33	26.833,90
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	867.500,00	892.500,00	122.397,81	389.669,46	130.643,42	336.135,46	3,29	37,66	556.364,54
Administração Geral	331.000,00	356.000,00	66.710,51	235.982,27	68.976,12	199.848,27	1,96	56,14	156.151,73
Assistência ao Idoso	134.000,00	134.000,00	11.631,76	27.600,28	11.381,76	27.350,28	0,27	20,41	106.649,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	223.000,00	223.000,00	32.051,04	89.846,59	34.851,04	81.346,59	0,80	36,48	141.653,41
Assistência Comunitária	179.500,00	179.500,00	12.004,50	36.240,32	15.434,50	27.590,32	0,27	15,37	151.909,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.790.000,00	5.208.311,68	1.383.895,10	3.382.196,26	1.007.378,72	2.784.427,02	27,29	53,46	2.423.884,66
Assistência Comunitária	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
Atenção Básica	4.160.000,00	4.470.311,68	1.230.478,45	3.125.011,67	842.465,89	2.528.466,43	24,78	56,56	1.941.845,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	210.000,00	118.280,01	174.280,01	122.280,01	174.280,01	1,71	82,99	35.719,99
Vigilância Sanitária	227.000,00	275.000,00	35.136,64	82.904,58	42.632,82	81.680,58	0,80	29,70	193.319,42
TRABALHO	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Fomento ao Trabalho	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
EDUCAÇÃO	8.572.500,00	8.318.500,00	1.022.666,88	4.371.274,77	1.124.235,62	3.287.807,96	32,22	39,52	5.030.692,04
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	2.211,00	2.691,00	2.211,00	2.691,00	0,03	20,70	10.309,00
Ensino Fundamental	8.349.500,00	8.095.500,00	1.007.339,88	4.344.409,77	1.108.908,62	3.260.942,96	31,96	40,28	4.834.557,04
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	13.116,00	24.174,00	13.116,00	24.174,00	0,24	16,12	125.826,00
Desporto Comunitário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CULTURA	15.000,00	46.600,00	12.400,00	40.500,00	12.400,00	40.500,00	0,40	86,91	6.100,00
Difusão Cultural	15.000,00	46.600,00	12.400,00	40.500,00	12.400,00	40.500,00	0,40	86,91	6.100,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.719.500,00	2.376.018,32	117.163,62	470.787,22	129.447,10	402.806,32	3,95	16,95	1.973.212,00
Infra-estrutura Urbana	2.719.500,00	2.376.018,32	117.163,62	470.787,22	129.447,10	402.806,32	3,95	16,95	1.973.212,00
HABITAÇÃO	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Habitação Urbana	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
SANEAMENTO	943.000,00	1.134.000,00	54.200,19	829.909,68	314.863,82	411.791,49	4,04	36,31	722.208,51
Infra-estrutura Urbana	406.000,00	652.000,00	0,00	650.076,82	258.771,03	258.771,03	2,54	39,69	393.228,97
Saneamento Básico Urbano	517.000,00	462.000,00	54.200,19	179.832,86	56.092,79	153.020,46	1,50	33,12	308.979,54
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	261.000,00	262.000,00	9.146,42	33.425,29	9.366,42	33.425,29	0,33	12,76	228.574,71
Preservação e Conservação Ambiental	201.000,00	222.000,00	9.146,42	33.425,29	9.366,42	33.425,29	0,33	15,06	188.574,71
Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	422.000,00	261.000,00	21.488,15	78.262,61	23.220,92	44.511,54	0,44	17,05	216.488,46
Administração Geral	147.000,00	125.000,00	21.488,15	78.262,61	23.220,92	44.511,54	0,44	35,61	80.488,46
Extensão Rural	265.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
Reforma Agrária	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	526.000,00	526.000,00	0,00	178.919,00	90.912,79	90.912,79	0,89	17,28	435.087,21
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transporte Rodoviário	426.000,00	426.000,00	0,00	178.919,00	90.912,79	90.912,79	0,89	21,34	335.087,21
DESPORTO E LAZER	105.500,00	92.500,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00	0,38	92.150,00
Desporto Comunitário	45.500,00	32.500,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00	1,08	32.150,00
Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	803.000,00	723.000,00	134.562,53	379.064,95	134.562,53	379.064,95	3,71	52,43	343.935,05
Serviço da Dívida Interna	803.000,00	723.000,00	134.562,53	379.064,95	134.562,53	379.064,95	3,71	52,43	343.935,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Reserva de Contingência	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.740.000,00	25.740.000,00	3.723.991,10	13.211.788,63	3.840.004,04	10.204.170,17	99,9999	39,6432	15.535.829,83
FONTE:									

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:3A0D76B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3ª BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.840.557,68	1.901.108,53	1.989.378,70	2.181.630,92	2.134.652,11	2.700.150,89	1.852.443,23	2.070.665,38	1.821.288,99	1.895.976,34	2.230.862,00	1.895.843,19	24.514.557,96	22.743.585,95
Receitas Tributárias	223.395,48	237.794,27	192.937,93	250.677,51	168.495,18	306.515,62	105.274,67	322.513,39	184.722,26	129.977,61	103.250,25	173.732,24	2.399.286,41	2.440.210,20
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	13.884,93	46.047,88	4.909,37	3.822,75	3.356,22	74.991,94	589,56	119,16	214,15	0,00	0,00	6.903,00	154.838,96	90.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	21.183,86	58.264,91	9.666,95	17.547,84	50.012,25	7.855,76	6.998,18	4.279,77	5.933,43	4.306,14	7.713,01	6.773,09	200.535,19	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	161.977,28	95.190,72	138.501,70	199.339,71	74.647,78	179.840,92	49.623,94	251.614,51	116.724,71	88.487,36	51.379,57	112.946,69	1.520.274,89	793.008,20
Outras Receitas Tributárias	26.349,41	38.290,76	39.859,91	29.967,21	40.478,93	43.827,00	48.062,99	66.499,95	61.849,97	37.184,11	44.157,67	47.109,46	523.637,37	1.457.202,00
Receitas de Contribuições	7.740,66	16.660,39	39.551,69	10.963,84	62.087,07	8.741,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9.751,44	0,00	155.496,59	50.000,00
Receita Patrimonial	7.309,91	7.773,88	46.188,96	4.508,80	4.893,73	6.496,47	4.068,47	3.318,69	27.426,51	993,92	4.411,52	1.307,96	118.698,82	240.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.567,27	49.161,91	45.581,19	43.737,94	34.426,19	39.040,41	33.548,73	23.870,82	42.702,10	36.368,72	33.122,82	22.811,40	440.939,50	400.000,00
Transferências Correntes	1.547.577,95	1.573.283,85	1.519.387,85	1.857.844,23	1.852.075,17	2.320.992,84	1.706.869,14	1.717.835,90	1.562.024,10	1.710.815,14	2.067.641,77	1.691.478,60	21.127.826,54	19.497.248,75
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	668.725,57	689.802,37	550.691,04	723.844,47	764.769,42	1.286.083,46	808.842,09	978.417,38	664.501,65	837.490,02	935.344,32	799.309,15	9.707.820,94	9.300.000,00
Cota Parte do ICMS	319.984,71	341.897,46	330.530,25	310.056,40	398.224,13	341.660,74	369.766,73	276.449,18	305.392,64	286.270,21	392.228,62	348.506,63	4.020.967,70	3.808.739,75
Cota Parte do IPVA	36.491,19	26.256,37	16.843,02	14.007,36	10.565,52	8.011,18	7.394,84	40.522,72	33.553,24	36.265,57	44.518,45	40.599,21	315.028,67	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	277.533,05	288.049,77	262.026,32	280.430,76	326.663,23	308.457,99	283.947,59	262.572,71	245.719,41	256.953,44	327.328,18	279.994,06	3.399.676,51	3.400.000,00
Outras Transferências Correntes	244.843,43	227.277,88	359.297,22	529.505,24	351.852,87	376.779,47	236.917,89	159.873,91	312.857,16	293.835,90	368.222,20	223.069,55	3.684.332,72	2.788.509,00
Outras Receitas Correntes	17.966,41	16.434,23	145.731,08	13.898,60	12.674,77	18.364,05	2.682,22	3.126,58	4.414,02	17.820,95	12.684,20	6.512,99	272.310,10	116.127,00
DEDUÇÕES (II)	206.788,76	212.853,27	213.830,01	234.546,84	239.995,62	253.113,71	242.231,78	260.095,77	201.553,30	234.777,93	275.546,29	238.789,19	2.814.122,47	2.241.747,95
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	31.209,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.209,77	0,00
Servidor	0,00	0,00	31.209,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.209,77	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	206.788,76	212.853,27	182.620,24	234.546,84	239.995,62	253.113,71	242.231,78	260.095,77	201.553,30	234.777,93	275.546,29	238.789,19	2.782.912,70	2.241.747,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.633.768,92	1.688.255,26	1.775.548,69	1.947.084,08	1.894.656,49	2.447.037,18	1.610.211,45	1.810.569,61	1.619.735,69	1.661.198,41	1.955.315,71	1.657.054,00	21.700.435,49	20.501.838,00

FONTE:

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:6D8A897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	107.617,74	788.922,41	134.433,61	658.675,06	103.431,48	2.766.043,13	950.861,83	1.118.447,95	696.733,35
EXECUTIVO	107.617,74	788.922,41	134.433,61	658.675,06	103.431,48	2.766.043,13	950.861,83	1.118.447,95	696.733,35
Administração Direta	107.617,74	788.922,41	134.433,61	658.675,06	103.431,48	2.766.043,13	950.861,83	1.118.447,95	696.733,35
Pessoal e Encargos Sociais	92.345,29	552.091,69	45.975,47	504.767,32	93.694,19	545,00	0,00	545,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	202.133,91	81.433,94	120.578,01	121,96	1.768.375,91	884.920,60	837.797,79	45.657,52

Investimentos	15.272,45	34.696,81	7.024,20	33.329,73	9.615,33	997.122,22	65.941,23	280.105,16	651.075,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.617,74	788.922,41	134.433,61	658.675,06	103.431,48	2.766.043,13	950.861,83	1.118.447,95	696.733,35
FONTE:									

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:3F2C1369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 02/08/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	14.533.854,95	14.533.774,95	2.780.630,42	8.028.558,79	55,24
Receitas de Impostos	1.049.035,20	1.049.035,20	204.912,55	760.931,71	72,54
Impostos	983.008,20	983.008,20	185.715,36	714.606,27	72,7
Dívida Ativa dos Impostos	66.027,00	66.027,00	19.197,19	46.325,44	70,16
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.484.819,75	13.484.739,75	2.575.717,87	7.267.627,08	53,9
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.820.080,00	7.820.000,00	1.387.457,02	4.018.858,06	51,39
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.000,00	0,00	0,00	-1.896,92	0
Cota-Parte ICMS	3.046.991,80	3.046.991,80	592.588,24	1.582.891,32	51,95
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	26.000,00	26.000,00	5.368,27	13.466,06	51,79
Cota-Parte ITR	139.911,00	139.911,00	7.874,59	39.030,75	27,9
Cota-Parte IPVA	149.897,00	149.897,00	68.094,27	162.283,55	108,26
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.307.939,95	2.301.939,95	514.335,48	1.452.994,26	63,12
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.734.000,01	3.934.000,00	667.803,33	1.870.540,03	47,55
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.400.000,01	3.400.000,00	607.322,24	1.656.515,39	48,72
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.400.000,01	3.400.000,00	607.322,24	1.656.515,39	48,72
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	334.000,00	334.000,00	60.481,09	214.024,64	64,08
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	15.959.915,01	16.165.835,00	2.934.098,27	8.446.104,56	52,25
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.918.500,00	2.989.500,00	269.302,13	588.485,99	19,69
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.755.500,00	1.919.500,00	193.081,21	436.455,70	22,74
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	0,00	1.070.000,00	76.220,92	152.030,29	14,21
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	5.548.000,00	5.329.000,00	854.933,49	2.699.321,97	50,65
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.517.000,00	3.400.000,00	661.800,00	2.101.371,97	61,81
Outras Despesas no Ensino Básico	2.031.000,00	1.929.000,00	193.133,49	597.950,00	31
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	8.466.500,00	8.318.500,00	1.124.235,620,00	3.287.807,96	0,0039,52
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) -					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					203.521,13
DEDUÇÕES DA DESPESA					
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)					203.521,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)					0,00

Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	22,89 0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	126,860,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	203.521,13

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	3.084.286,83
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	38,42
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	126,86

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	13.000,00	2.211,00	2.691,00	20,7
ENSINO FUNDAMENTAL	8.349.500,00	8.095.500,00	1.108.908,62	3.260.942,96	40,28
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	150.000,00	13.116,00	24.174,00	16,12
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	8.572.500,00	8.318.500,00	1.124.235,62	3.287.807,96	39,52
FONTE:					

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:C36DD8DA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

RREO - ANEXO I

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
 LRF-Cidadão - 9.23 - 01/08/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		11.205.480,00	11.125.480,00	3.022.868,17	27,17	6.132.610,39	55,12	4.992.869,61	
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	8.490.480,00	8.410.480,00	1.836.983,82	21,84	4.907.333,02	58,35	3.503.146,98	
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	375.500,00	295.500,00	154.456,68	52,27	339.886,87	115,02	-44.386,87	
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	225.000,00	145.000,00	116.240,27	80,17	229.180,00	158,06	-84.180,00	
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	35.500,00	35.500,00	3.222,22	9,08	40.967,64	115,40	-5.467,64	
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	115.000,00	115.000,00	34.994,19	30,43	69.739,23	60,64	45.260,77	
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	32.800,00	32.800,00	18.035,62	54,99	39.730,29	121,13	-6.930,29	
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	32.800,00	32.800,00	18.035,62	54,99	39.730,29	121,13	-6.930,29	
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.071.002,00	8.071.002,00	1.659.261,20	20,56	4.516.650,03	55,96	3.554.351,97	
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	8.051.002,00	8.051.002,00	1.659.261,20	20,61	4.516.650,03	56,10	3.534.351,97	
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.178,00	11.178,00	5.230,32	46,79	11.065,83	99,00	112,17	
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	1.400,00	1.400,00	109,49	7,82	1.021,68	72,98	378,32	
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	1.000,00	1.000,00	1.180,56	118,06	1.804,81	180,48	-804,81	
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	8.200,00	8.200,00	3.940,27	48,05	8.219,34	100,24	-19,34	

1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	578,00	578,00	0,00	0,00	20,00	3,46	558,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.715.000,00	2.715.000,00	1.185.884,35	43,68	1.225.277,37	45,13	1.489.722,63
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.700.000,00	2.700.000,00	1.185.884,35	43,92	1.225.277,37	45,38	1.474.722,63
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.700.000,00	2.700.000,00	1.185.884,35	43,92	1.225.277,37	45,38	1.474.722,63
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.205.480,00	11.125.480,00	3.022.868,17	27,17	6.132.610,39	55,12	4.992.869,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.205.480,00	11.125.480,00	3.022.868,17	27,17	6.132.610,39	55,12	4.992.869,61
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.205.480,00	11.125.480,00	3.022.868,17	27,17	6.132.610,39	55,12	4.992.869,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.685.811,56	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.125.980,00	1.185.884,35	12.311.864,35	2.025.598,00	7.493.869,26	2.130.758,41	4.759.276,15	38,66	7.552.588,20
DESPESAS CORRENTES	9.780.980,00	-651.500,00	9.129.480,00	1.541.059,88	6.207.352,87	1.590.339,90	4.074.913,17	44,63	5.054.566,83
Pessoal e Encargos Sociais	4.574.100,00	-650.000,00	3.924.100,00	897.568,79	2.336.445,90	862.007,13	2.163.757,05	55,14	1.760.342,95
Juros e Encargos da Dívida	1.395,20	0,00	1.395,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,20
Outras Despesas Correntes	5.205.484,80	-1.500,00	5.203.984,80	643.491,09	3.870.906,97	728.332,77	1.911.156,12	36,72	3.292.828,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.344.000,00	1.837.384,35	3.181.384,35	484.538,12	1.286.516,39	540.418,51	684.362,98	21,51	2.497.021,37
Investimentos	1.344.000,00	1.816.384,35	3.160.384,35	484.538,12	1.286.516,39	540.418,51	684.362,98	21,65	2.476.021,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.125.980,00	1.185.884,35	12.311.864,35	2.025.598,00	7.493.869,26	2.130.758,41	4.759.276,15	38,66	7.552.588,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	79.500,00	0,00	79.500,00	21.000,00	100.000,00	16.571,55	38.939,79	48,98	40.560,21
Amortização da Dívida Interna	79.500,00	0,00	79.500,00	21.000,00	100.000,00	16.571,55	38.939,79	48,98	40.560,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	79.500,00	0,00	79.500,00	21.000,00	100.000,00	16.571,55	38.939,79	48,98	40.560,21
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.205.480,00	1.185.884,35	12.391.364,35	2.046.598,00	7.593.869,26	2.147.329,96	4.798.215,94	38,72	7.593.148,41
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.334.394,45	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.205.480,00	1.185.884,35	12.391.364,35	2.046.598,00	7.593.869,26	2.147.329,96	6.132.610,39	49,49	6.258.753,96
FONTE:									

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:667BAF1B

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO II

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.205.480,00	12.391.364,35	2.046.598,00	7.593.869,26	2.147.329,96	4.798.215,94	100,00	38,72	7.593.148,41

LEGISLATIVA	500.000,00	500.000,00	78.567,50	241.450,66	81.406,85	210.080,28	4,38	42,02	289.919,72
Ação Legislativa	500.000,00	500.000,00	78.567,50	241.450,66	81.406,85	210.080,28	4,38	42,02	289.919,72
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.584.500,00	1.364.500,00	262.411,98	959.077,27	256.271,04	658.752,26	13,73	48,28	705.747,74
Administração Geral	1.166.000,00	954.000,00	208.385,72	680.553,15	177.145,91	474.915,00	9,90	49,78	479.085,00
Administração Financeira	412.000,00	398.000,00	54.026,26	276.854,12	79.125,13	182.167,26	3,80	45,77	215.832,74
Tecnologia de Informatização	5.000,00	5.000,00	0,00	1.670,00	0,00	1.670,00	0,03	33,40	3.330,00
Formação de Recursos Humanos	1.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	33.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	517.300,00	473.746,00	53.724,14	226.383,59	55.481,25	139.487,13	2,91	29,44	334.258,87
Assistência ao Idoso	100.000,00	16.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.446,00
Assistência ao Portador de Deficiência	17.000,00	17.000,00	0,00	13.161,72	366,98	366,98	0,01	2,16	16.633,02
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	53.000,00	4.221,95	25.128,62	6.943,96	15.023,01	0,31	28,35	37.976,99
Assistência Comunitária	355.300,00	387.300,00	49.502,19	188.093,25	48.170,31	124.097,14	2,59	32,04	263.202,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.617.000,00	2.167.000,00	380.168,92	1.592.208,49	408.524,18	1.079.454,08	22,50	49,81	1.087.545,92
Atenção Básica	2.143.500,00	1.741.500,00	367.956,71	1.352.376,73	386.845,26	1.006.585,57	20,98	57,80	734.914,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	385.000,00	302.000,00	593,00	206.886,64	10.712,70	40.898,51	0,85	13,54	261.101,49
Suporte Profilático e Terapêutico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	4.500,00	39.500,00	1.366,00	2.260,00	713,01	1.284,88	0,03	3,25	38.215,12
Vigilância Epidemiológica	79.000,00	79.000,00	10.253,21	30.685,12	10.253,21	30.685,12	0,64	38,84	48.314,88
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.946.000,00	3.001.000,00	387.328,03	1.846.920,67	476.595,62	1.272.628,90	26,52	42,41	1.728.371,10
Ensino Fundamental	2.486.500,00	2.280.500,00	297.569,35	1.621.709,18	386.836,94	1.047.417,41	21,83	45,93	1.233.082,59
Ensino Superior	20.000,00	15.000,00	3.040,00	3.040,00	3.040,00	3.040,00	0,06	20,27	11.960,00
Educação Infantil	387.500,00	641.500,00	77.290,57	197.543,34	77.290,57	197.543,34	4,12	30,79	443.956,66
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	9.000,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	1.378,00	0,03	15,31	7.622,00
Educação Especial	49.000,00	55.000,00	8.050,11	23.250,15	8.050,11	23.250,15	0,48	42,27	31.749,85
CULTURA	55.000,00	73.000,00	14.406,34	38.718,98	17.242,11	30.177,09	0,63	41,34	42.822,91
Difusão Cultural	55.000,00	73.000,00	14.406,34	38.718,98	17.242,11	30.177,09	0,63	41,34	42.822,91
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.168.800,00	1.679.354,00	516.236,93	1.395.400,70	597.147,01	776.519,34	16,18	46,24	902.834,66
Infra-estrutura Urbana	1.156.800,00	1.627.354,00	516.236,93	1.356.710,70	581.740,01	745.229,34	15,53	45,79	882.124,66
Serviços Urbanos	12.000,00	52.000,00	0,00	38.690,00	15.407,00	31.290,00	0,65	60,17	20.710,00
HABITAÇÃO	170.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	170.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	43.300,00	1.229.184,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.229.184,35
Saneamento Básico Rural	0,00	1.185.884,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185.884,35
Saneamento Básico Urbano	43.300,00	43.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	289.600,00	333.600,00	10.685,10	193.894,75	14.825,90	41.754,14	0,87	12,52	291.845,86
Preservação e Conservação Ambiental	2.600,00	2.600,00	226,50	226,50	226,50	226,50	0,00	8,71	2.373,50
Promoção da Produção Vegetal	3.500,00	3.500,00	0,00	16,00	0,00	16,00	0,00	0,46	3.484,00
Defesa Sanitária Animal	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Abastecimento	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Extensão Rural	183.500,00	277.500,00	10.458,60	193.652,25	14.599,40	41.511,64	0,87	14,96	235.988,36
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	23.800,00	15.800,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,01	1,52	15.560,00
Extensão Rural	3.800,00	3.800,00	0,00	240,00	0,00	240,00	0,01	6,32	3.560,00
Promoção Industrial	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Normatização e Fiscalização	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	211.000,00	186.000,00	405,60	87.495,18	30.929,35	83.787,33	1,75	45,05	102.212,67
Energia Elétrica	211.000,00	186.000,00	405,60	87.495,18	30.929,35	83.787,33	1,75	45,05	102.212,67
TRANSPORTE	684.130,00	885.130,00	290.062,16	756.587,24	127.940,37	317.676,23	6,62	35,89	567.453,77
Transporte Rodoviário	684.130,00	885.130,00	290.062,16	756.587,24	127.940,37	317.676,23	6,62	35,89	567.453,77
DESPORTO E LAZER	148.000,00	150.000,00	31.601,30	95.491,73	34.629,67	90.179,04	1,88	60,12	59.820,96

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	148.000,00	150.000,00	31.601,30	95.491,73	34.629,67	90.179,04	1,88	60,12	59.820,96
ENCARGOS ESPECIAIS	192.950,00	213.950,00	21.000,00	160.000,00	46.336,61	97.480,12	2,03	45,56	116.469,88
Serviço da Dívida Interna	79.895,20	100.895,20	21.000,00	100.000,00	16.571,55	38.939,79	0,81	38,59	61.955,41
Outros Encargos Especiais	113.054,80	113.054,80	0,00	60.000,00	29.765,06	58.540,33	1,22	51,78	54.514,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.205.480,00	12.391.364,35	2.046.598,00	7.593.869,26	2.147.329,96	4.798.215,94	99,9971	38,7234	7.593.148,41
FONTE:									

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:89BFAA22

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO III

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

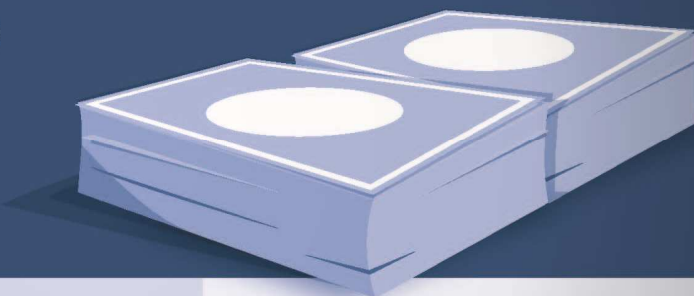
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	818.650,61	841.847,41	890.786,96	900.135,07	956.522,39	1.275.682,66	928.994,24	897.975,30	830.187,22	912.785,08	1.137.300,76	978.771,04	11.369.638,74	9.794.480,00
Receitas Tributária	40.065,40	33.709,13	19.481,74	37.916,19	37.047,03	109.616,31	55.544,14	50.595,49	25.454,81	53.835,75	115.363,34	39.093,34	617.722,67	295.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	14.356,40	3.547,59	523,78	332,07	505,74	244,02	0,00	0,00	0,00	0,00	15.599,49	2.245,64	37.354,73	25.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	891,28	2.172,17	5.094,82	10.871,25	7.628,94	69.664,30	833,70	1.347,22	418,69	15.456,36	6.399,31	878,58	121.656,62	15.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.206,99	12.284,78	5.752,06	9.078,73	12.150,09	12.591,73	18.412,53	12.381,54	14.097,53	12.787,31	55.167,50	11.427,21	181.338,00	10.000,00
Outras Receitas Tributárias	19.610,73	15.704,59	8.111,08	17.634,14	16.762,26	27.116,26	36.297,91	36.866,73	10.938,59	25.592,08	38.197,04	24.541,91	277.373,32	245.500,00
Receitas de Contribuições	11.630,00	11.653,66	12.118,96	11.171,37	11.159,43	11.912,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.645,72	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	2.743,08	0,00	0,00	0,00	6.377,35	5.190,34	5.501,58	4.625,40	11.567,66	6.467,96	42.473,37	32.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	765.748,28	795.477,26	855.546,37	848.205,32	906.769,43	1.153.285,94	865.707,33	840.236,55	798.979,78	852.057,81	1.007.611,79	930.737,39	10.620.363,25	9.455.002,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	334.362,78	345.093,06	255.581,01	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	4.835.002,35	4.400.000,00
Cota Parte do ICMS	201.944,72	214.260,09	207.794,84	195.521,28	250.878,71	215.503,87	236.716,09	178.646,07	196.776,87	184.664,17	252.822,47	224.428,47	2.559.957,65	2.350.000,00
Cota Parte do IPVA	15.607,24	9.159,24	11.845,52	9.343,12	3.914,27	4.762,73	1.456,81	17.694,89	13.605,10	20.741,23	25.872,92	25.136,38	159.139,45	140.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	110.228,47	114.405,43	123.824,20	111.097,18	129.741,62	122.510,99	120.786,43	112.254,47	105.063,38	109.866,81	139.956,31	119.482,37	1.419.217,66	1.350.000,00
Outras Transferências Correntes	103.605,07	112.559,44	256.500,80	170.321,50	139.850,12	167.466,63	102.326,96	42.432,44	151.283,61	118.040,58	120.623,41	162.035,58	1.647.046,14	1.215.002,00
Outras Receitas Correntes	1.206,93	1.007,36	896,81	2.842,19	1.546,50	868,11	1.365,42	1.952,92	251,05	2.266,12	2.757,97	2.472,35	19.433,73	11.178,00
DEDUÇÕES (II)	110.177,64	113.990,20	100.777,92	117.365,81	127.516,86	132.966,85	128.690,07	137.090,52	108.936,14	124.875,91	149.303,91	129.784,07	1.481.475,90	1.354.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	110.177,64	113.990,20	100.777,92	117.365,81	127.516,86	132.966,85	128.690,07	137.090,52	108.936,14	124.875,91	149.303,91	129.784,07	1.481.475,90	1.354.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	708.472,97	727.857,21	790.009,04	782.769,26	829.005,53	1.142.715,81	800.304,17	760.884,78	721.251,08	787.909,17	987.996,85	848.986,97	9.888.162,84	8.440.480,00
FONTE:														

FONTE:

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:7F801CFE

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

